



Universidade de Brasília- UnB
Instituto de Ciências Humanas – IH
Departamento de Serviço Social – SER
Programa de Pós-Graduação em Política Social – PPGPS

JÉSSIKA LARISSA SOUSA LIMA

**O LUGAR DA POPULAÇÃO NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO E
REPERCURSSÕES NO SEU ACESSO À PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Brasília,

2020.

JÉSSIKA LARISSA SOUSA LIMA

**O LUGAR DA POPULAÇÃO NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO E
REPERCURSSÕES NO SEU ACESSO À PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB) como requisito para obtenção do título de mestre em Política Social. Orientadora: Prof^a. Dr^a Maria Lucia Lopes da Silva.

Brasília,

2020.

JÉSSIKA LARISSA SOUSA LIMA

**O LUGAR DA POPULAÇÃO NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO E
REPERCURSSÕES NO SEU ACESSO À PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB) como requisito para obtenção do título de mestre em Política Social.

Dissertação de Mestrado aprovada em: ___/___/___.

BANCA EXAMINADORA:

Orientadora: Prof. Dra. Maria Lucia Lopes da Silva

Prof. Dr. Ana Paula Procópio da Silva

Prof. Dr. Lucélia Luiz Pereira

Dedico à minha avó, Madalena
Correia Lima, que é o grande
amor e a grande inspiração da
minha vida.

AGRADECIMENTOS

No decorrer das páginas que seguem, serão apresentadas inúmeras referências de autoras e autores, escritoras e escritores que foram imprescindíveis para realização teórico-crítica do trabalho. Esse é o espaço que possuo, para falar daquelas referências de ordem subjetivas, sem as quais a construção dessa investigação não ocorreria. Um espaço que apesar de pequeno em tamanho, é enorme em potência e significado.

Começo agradecendo a minha avó materna, a quem carinhosamente chamamos de Dona Mada, por ser desde os primórdios da minha existência uma referência. Por ter traçado um caminho que hoje é pra mim uma inspiração e por abrir, à custa de muito trabalho, possibilidades para todos nós que dela viemos.

Agradeço à minha mãe, Amanda, por ser uma grande mestra em minha vida. Por ter me ensinando coisas das mais simples as mais complexas. Pelos sacrifícios realizados em prol do meu desenvolvimento. E especialmente, pela nossa amizade.

Agradeço ao meu pai, Jurandir, por ser um exemplo de força, dedicação e resiliência. Por ter me proporcionado suportes materiais e simbólicos para que hoje eu seja quem eu sou.

Agradeço aos meus irmãos: Gabriel, Rafael e Débora. Por me nutrirem do amor mais puro que já experienciei e por renovar cotidianamente em minha vida a esperança em dias melhores e a força para conquista-los.

Agradeço ao meu amor, Harisson, por me acompanhar e incentivar nessa trajetória. Por ser casa e acalanto nos dias fáceis e difíceis em minha vida.

Agradeço à minha avó paterna, Dona Deusa, mulher guerreira que também é fonte de inspiração.

Agradeço às minhas tias Marta, Lia e Dudu, mulheres negras potentes que desde a infância contribuíram para minha formação humana.

Agradeço a todas amigas e amigos, em especial Wesley Coelho, Diana Lopes, Dyana Helena e Karla Ribeiro, por terem sido canais de fortalecimento durante todo o percurso.

Agradeço aos professores e professoras que passaram em minha vida. Em especial a Lucélia Pereira e a Ana Procópio que tiveram enorme contribuição para construção desse trabalho.

Agradeço a minha orientadora Lúcia Lopes, por me apresentar um universo teórico-crítico, pela amizade construída e admiração reforçada e sobretudo por reafirmar em minha vida a possibilidade e a necessidade da luta anticapitalista se somar a luta antirracista.

Por fim, agradeço à toda ancestralidade que me cerca e sustenta e que não me deixa esquecer que: nossos passos vêm de longe.

“...Foi então que uns brancos muito legais convidaram a gente pra uma festa deles, dizendo que era pra gente também. Negócio de livro sobre a gente. A gente foi muito bem recebido e tratado com toda consideração. Chamaram até pra sentar na mesa onde eles estavam sentados, fazendo discurso bonito, dizendo que a gente era oprimido, discriminado, explorado. Eram todos gente fina, educada, viajada por esse mundo de Deus. Sabiam das coisas. E a gente foi se sentar lá na mesa. Só que tava cheia de gente que não deu pra gente sentar junto com eles. Mas a gente se arrumou muito bem, procurando umas cadeiras e sentando bem atrás deles.

Eles tavam tão ocupados, ensinando um monte de coisa pro crioléu da plateia, que nem repararam que se apertasse um pouco até que dava pra abrir um espaçozinho e todo mundo sentar junto na mesa. Mas a gente foi eles que fizeram, e a gente não podia bagunçar com essa de chega pra cá, chega pra lá. A gente tinha que ser educado. E era discurso e mais discurso, tudo com muito aplauso.

Foi aí que a neguinha que tava sentada com a gente, deu uma de atrevida. Tinham chamado ela pra responder uma pergunta. Ela se levantou, foi lá na mesa pra falar no microfone e começou a reclamar por causa de certas coisas que tavam acontecendo na festa. Tava armada a quizumba. A negrada parecia que tava esperando por isso pra bagunçar tudo. E era um tal de falar alto, gritar, vaiar, que nem dava mais pra ouvir discurso nenhum. Tá na cara que os brancos ficaram brancos de raiva e com razão. Tinham chamado a gente pra festa de um livro que falava da gente e a gente se comportava daquele jeito, catimbando a discurseira deles. Onde já se viu? Se eles sabiam da gente mais do que a gente mesmo? Teve uma hora que não deu pra aguentar aquela zoadada toda da negrada ignorante e mal educada.

Era demais. Foi aí que um branco enfezado partiu pra cima de um crioulo que tinha pegado no microfone pra falar contra os brancos. E a festa acabou em briga...

Agora, aqui pra nós, quem teve a culpa? Aquela neguinha atrevida, ora. Se não tivesse dado com a língua nos dentes... Agora tá queimada entre os brancos. Malham ela até hoje. Também quem mandou não saber se comportar? Não é a toa que eles vivem dizendo que “preto quando não caga na entrada caga na saída” ...

A longa epígrafe diz muito além do que ela conta ...”

(LÉLIA GONZALES)

RESUMO

Esta dissertação analisou o lugar ocupado pela população negra no mercado de trabalho e as repercussões no acesso a previdência social. Teve como base o método materialista histórico e realizou uma pesquisa de natureza documental, a partir de revisões bibliográficas e análise de dados. Parte da análise dos fundamentos raciais do modo de produção capitalista, apresentando como a construção da ideia de raça e o racismo tornaram-se produto da sua instituição e condição para o seu desenvolvimento, sendo por isso elemento que o estrutura. Em seguida, é resgatado o passado escravocrata que compõe a formação social brasileira e que determinou as características fundamentais da organização do trabalho livre no país. Com a inicial substituição da força de trabalho negra pela força de trabalho branca e imigrante, observou-se que essa população foi condicionada a desocupação e posteriormente aos trabalhos informais e precários. A previdência social que surge associado ao trabalho formal e a capacidade contributiva da população torna-se por isso de difícil acesso para homens e mulheres negras. A instituição da Seguridade Social em 1988 abre horizontes de acesso e cobertura para o grupo, entretanto, a crise do capital e as contrarreformas previdenciárias e trabalhistas impõe limitações para materialização das conquistas. Os dados apresentados e análise realizada possibilitaram o reconhecimento de que o lugar destinado a população negra no mercado de trabalho é um lugar de inferioridade, expresso na sua superioridade nos percentuais de desocupação, informalidade e menores rendimentos e que tal problemática repercute no seu acesso à previdência social.

PALAVRAS-CHAVE: Raça, Racismo, Capitalismo, Trabalho, Previdência Social.

ABSTRACT

This dissertation analyzed the place occupied by the black population in the labor market and the repercussions on access to social security. It was based on the historical materialist method and carried out a documentary research, based on bibliographic reviews and data analysis. Part of the analysis of the racial foundations of the capitalist mode of production, showing how the construction of the idea of race and racism became the product of its institution and condition for its development, being therefore an element that structures it. Then, the slave past that makes up the Brazilian social formation and which determined the fundamental characteristics of the organization of free labor in the country is recovered. With the initial replacement of the black workforce by the white and immigrant workforce, it was observed that this population was conditioned to unemployment and later to informal and precarious work. The social security that appears associated with formal work and the population's contributory capacity is therefore difficult for black men and women to access. The institution of Social Security in 1988 opens horizons of access and coverage for the group, however, the capital crisis and the social security and labor counter-reforms impose limitations for the materialization of the achievements. The data presented and the analysis carried out made it possible to recognize that the place destined to the black population in the labor market is a place of inferiority, expressed in its superiority in the percentages of unemployment, informality and lower income, and that this problem affects their access to social security. Social.

KEYWORDS: Race, Racism, Capitalism, Labor, Social Security

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição Percentual de Pessoas de 14 ou mais de idade, desocupadas na semana de referência, no Brasil. (1ºT de 2017 a 2020).....	116
Gráfico 2: Distribuição Percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, no Brasil. (1ºT e 4ºT de 2017 a 2020)	117
Gráfico 3: Distribuição percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência e categoria de emprego no trabalho principal (%). (2017 a 2020)	118
Gráfico 4: Distribuição percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência, por sexo, no Brasil. (2017 a 2020)	119
Gráfico 5: Distribuição percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade, desocupadas na semana de referência, por sexo, no Brasil. (2017 a 2020).....	119
Gráfico 6: Distribuição percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade, desocupadas na semana de referência, segundo cor/raça. (1ºT de 2017 a 2020) .	121
Gráfico 7: Percentual de pessoas de 14 anos de idade ou mais, ocupadas em trabalho informais, por sexo e cor/raça, 2018. (%).....	122
Gráfico 8: Rendimento médio real habitual do trabalho principal das pessoas ocupadas, por raça/cor, 2018.....	123
Gráfico 9: População Idosa por condição previdenciária e ocupação, por raça/cor, 2017. (%).....	126
Gráfico 10: Percentual de desprotegidos com capacidade contributiva por sexo e raça/cor, 2017. (%).....	127

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Contribuintes da Previdência Social de acordo com Raça/Cor 1995 e 2005 (%)	124
Tabela 2: Não- Contribuintes da Previdência Social de acordo com Raça/Cor 1995 e 2005 (%)	125
Tabela 3: Percentual de trabalhadoras domésticas contribuintes e não contribuintes para a previdência social de 2011 a 2015.....	127
Tabela 4 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, por posição na ocupação e contribuição para a previdência social, com indicação do coeficiente de variação, segundo características selecionadas – 2018.....	127

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CAPS – Caixas de Aposentadoria e Pensão

CLT – Consolidação da Legislação Trabalhista

FMI – Fundo Monetário Internacional

FNB – Frente Negra Brasileira

IAPS – Instituto de Aposentadoria e Pensão

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

LOPS – Lei Orgânica de Previdência Social

MNU – Movimento Negro Unificado

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio

PPGPS – Programa de Pós-Graduação em Política Social

SER – Departamento de Serviço Social

TEN – Teatro Experimental do Negro

UNB – Universidade de Brasília

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
MÉTODO	24
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	34
CAPITULO 1	36
FUNDAMENTOS RACIAIS DO DESENVOLVIMENTO DO CAPITALISMO: A RAÇA E O RACISMO NO ORDENAMENTO DA MODERNIDADE	36
1.1 Teorias Raciais como dimensões Organizadoras.....	37
1.2 Antagonismo entre África e Europa na Formação da América Latina	43
1.2.1 Formação do Capitalismo na Europa.....	45
1.2.2 Relações de Gênero e Capitalismo.....	50
1.2.4 Continente Africano na Formação do Capitalismo	57
1.3 Racismo Estrutural e Estruturante	61
1.4 Questões Raciais Inerentes a Categoria Trabalho	64
CAPITULO 2	69
ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO NA SOCIEDADE BRASILEIRA: DA ESCRAVIDÃO AO CAPITALISMO DEPENDENTE	69
2.1 Trabalho Escravo na Instituição da Sociedade Brasileira	71
2.2 Transição do Trabalho Escravo para o Trabalho Livre	79
CAPITULO 3	91
MERCADO DE TRABALHO ASSALARIADO, ORGANIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E A SUPEREXPLORAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA	91
3.1 Aurora Burguesa: Democracia Racial, Mercado do Trabalho e surgimento da Previdência Social.....	92
3.2 Industrialização e Racismo: Condicionante do acesso ao Mercado de Trabalho e a Previdência Social.....	101
CAPÍTULO 4	115
NEGROS E BRANCOS NA PREVIDÊNCIA SOCIAL: IGUAIS EM DIREITOS, DESIGUAIS EM POSSIBILIDADES DE ACESSOS	115
4.2 : Previdência Social: onde estão os negros?	123

4.3 Mas afinal, o que isso significa?	129
CONSIDERAÇÕES FINAIS	132
REFERÊNCIAS:	139

INTRODUÇÃO

Esta dissertação de mestrado vincula-se ao Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) do Departamento de Serviço Social (SER) da Universidade de Brasília (UnB) e expõe os resultados de uma investigação do racismo como um demarcador do lugar ocupado pela população negra no mercado de trabalho e às repercussões no seu acesso à previdência social. A investigação assume um caráter exploratória, ainda que documental, devido ao atual estado da arte relacionado ao tema que aponta a escassez de produções teóricas que se debruçam sob a investigação dos efeitos do racismo na política de previdência social.

Preliminarmente, torna-se necessário apontar os obstáculos presentes na elaboração do trabalho, intimamente relacionado à estrutura racialmente desigual da sociedade capitalista com rebatimentos específicos na sociedade brasileira marcada por um passado de natureza escravocrata e pela instituição de uma modernidade com base em sua negação. Pois, o mito de que no Brasil ergueu-se juntamente à democracia político-social uma democracia racial sustenta o duplo processo de negação e reforço das bases racistas do país.

No campo da produção do conhecimento, o mito da democracia racial expressa-se no histórico silenciamento sob a questão e/ou na produção de teses de confirmação de sua narrativa. Apesar de não constituir fato contemporâneo a denúncia realizada pelo movimento negro, seja em termos acadêmicos ou não, do racismo que estrutura o país, a instituição de políticas afirmativas como o Sistema de Cotas Raciais em Universidades Públicas possibilitara a ampliação do debate.

O Serviço Social em virtude de ser uma profissão social e politicamente posicionada no combate a todas às formas de opressão constitui um terreno fértil para o reconhecimento da desigualdade racial como eixo também estrutural da sociedade do capital. Apesar de permeável por tensionamentos e disputas, a profissão tem avançado na incorporação do debate étnico-racial cuja uma de suas expressões é a campanha “Assistentes Sociais no Combate ao Racismo” do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) gestão 2017-2020.

A discussão do impacto do racismo no âmbito das políticas sociais constitui campo de destaque da profissão. Entretanto, evidencia-se a inexpressividade de produções associadas à política de previdência social. Um dos possíveis

determinantes para isso, deve-se a ausência de disponibilidade e coleta de dados sobre a cor/raça dos segurados ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Tal problemática relaciona-se a operacionalização do mito da democracia racial associado a apreensão da questão racial pela instituição como de inferior importância no levantamento do perfil dos usuários. Importa salientar que não é algo exclusivo da instituição, no âmbito da política de saúde somente em 2017 tornou-se obrigatório o preenchimento da raça/cor nos sistemas informação do SUS, após diversas denúncias de racismo institucional no atendimento.

O suposto é que o desvelamento do racismo no âmbito das políticas sociais é caminho fecundo para exposição do racismo estatal, levando a possibilidade de seu reconhecimento nas dimensões institucionais e estruturais, o que não constitui interesse da classe dominante.

Diante disso, o problema de pesquisa que orientou a investigação desenvolveu-se a partir do questionamento a respeito das condições de acesso e cobertura da população negra à Previdência Social, reconhecendo-se como determinantes para esse processo a histórica vinculação dessa política ao trabalho formal e o racismo como elemento estrutural da formação sociocultural brasileira e um dos definidores do lugar destinado a homens e mulheres negras no mercado de trabalho.

O interesse pelo presente objeto de pesquisa e a defesa de sua importância perpassam questões teóricas e vinculadas a minha identidade de pesquisadora negra. Laville e Dionne (1999 p. 89) pontuam que “o interesse por um problema vem das nossas experiências: do que somos”, desse modo cabe destacar o meu vínculo com questão racial. Vínculo este que carrega marcas fenotípicas e culturais. Além disso, a temática dialoga com a vivência de familiares que encontraram no trabalho precário, informal e desprotegido meios de subsistência. Conformando assim um quadro de pertencimento coletivo à uma vivência e identidade negra.

O trabalho doméstico, em específico, tem se estabelecido como herança entre as mulheres da família materna, mulheres negras que tiveram suas vidas delimitadas pelo racismo e que encontram e/ou encontraram dificuldades no usufruto de uma velhice protegida. E também devido à grande representatividade do trabalho autônomo na família paterna, também negra, que igualmente se depara com empecilhos no acesso à cobertura previdenciária.

Além de um sentido objetivo e cientificamente demarcado, a escrita também constitui o esforço em romper com o silêncio imposto historicamente à comunidade negra, desqualificada pela hegemonia branca como produtora de conhecimento e silenciada em suas pautas, denúncias e reivindicações pelo mito da democracia racial.

E o risco que assumimos aqui é o ato de falar com todas as implicações. Exatamente porque temos sido falados, infantilizados (infans, é aquele que não tem fala própria, é a criança que se fala na terceira pessoa, porque é falada pelos adultos), que neste trabalho assumimos nossa própria fala. (GONZALEZ, 2018 p. 193)

As políticas sociais apesar das contradições que as caracterizam são instrumentos de garantia de direitos que a depender da correlação de força podem ter grande incidência na vida material dos indivíduos que dela usufruem, apostando-se nessa potencialidade é possível reconhecer esse espaço como um campo propício ao combate ao racismo e as desigualdades raciais por ele produzidas. É nesse sentido, que a escolha do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) justifica-se pelo reconhecimento do seu compromisso ético e científico com produções teóricas e críticas. Desse modo, o presente trabalho é também um esforço, que se soma a outros, em trazer o racismo para o centro do debate sobre capitalismo e política social.

O interesse pela temática consolidou-se dentro da Universidade de Brasília (UnB) durante a graduação em Serviço Social e amadureceu durante o Mestrado em Política Social, tendo como determinantes o curso das disciplinas: Pensamento Negro Contemporâneo ministrada pela professora mestre e doutora Ana Luiza Pinheiro Flauzina e Seguridade Social 1 – Previdência Social ministrada pela também professora mestre e doutora Maria Lúcia Lopes da Silva, no âmbito da graduação. E Tópicos Especiais em Raça, Racismo e Antirracismo ministrada pelo professor, mestre e doutor Joaze Bernadino-Costa, no âmbito do mestrado. Além de todo referencial teórico-metodológico e ético-político acessado durante a graduação em Serviço Social e mestrado no Programa de Pós-Graduação em Política Social mediado por professores e, sobretudo, por professoras comprometidas com o questionamento aos sistemas de exploração e opressão.

No que se refere a questões teóricas, a importância do projeto de pesquisa justifica-se por buscar relacionar categorias centrais presentes no debate da sociedade acadêmica brasileira atual: racismo, trabalho, política social e previdência social. Categorias essas que caso estivessem ausente do debate sobre o capitalismo

dependente latino-americano acarretariam empobrecimento teórico e crítico que por sua vez comprometeriam o desenvolvimento de uma investigação que considerasse a totalidade.

Historicamente o acesso da população brasileira à previdência social esteve condicionado a inserção no mercado trabalho formal. Segundo Silva (2012 p.42), estima-se que em 2012 mais de 50 milhões da população economicamente ativa estava fora da cobertura previdenciária, preponderantemente aquelas que estão em ocupações precárias e que possuíam menores rendimentos e escolaridade.

Na sociedade brasileira a pobreza possui uma evidente composição racial. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD - Contínua) evolução de 2012 a 2017 realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018) a taxa de desocupação ampliou-se de 2015 a 2017 de 8,8% a 12,5%. Quando desagregada por cor e raça, verifica-se que a taxa de desocupação é maior entre pretos e pardos independentemente do nível de instrução. Assim como a taxa de desocupação, os vínculos de trabalho informal também cresceram no período alcançando a proporção de 40% em 2017. Os dados apontam para uma maior participação de pretos e pardos no trabalho informal (46%) quando comparados aos brancos (33,7%). Além disso, também indicam que a população negra apresentou uma presença acentuada e predominante nas atividades de Agropecuária (60,8%), na Construção civil (63,0%) e nos Serviços domésticos (65,9%), atividades que possuem menores rendimentos.

No que se refere aos rendimentos, segundo dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra EM Domicílios), em 2017, enquanto a população ocupada branca possuía um rendimento médio habitual mensal de R\$ 2.615,00, o rendimento de pretos e pardos foi de R\$ 1.516,00. A revista do IBGE de maio de 2018, mostra também que a taxa de analfabetismo até 2016 era 9,9% de pretos e pardos, contra 4,2% de brancos (IBGE, maio 2018). Tudo isso limita acesso à previdência social. Tanto é que esta síntese mostrou um decréscimo da cobertura previdenciária entre 2014 e 2017.

Em 2019, a apresentação da síntese dos indicadores da PNAD contínua referente ao 1º trimestre (IBGE, junho 2019) revela que a desocupação aumentou no país e, conseqüentemente, entre a população negra. Os dados apresentados

mostram que, entre o contingente de desocupados, 63,9 % eram pretos e pardos, contra 35, 2% brancos.

Problematizar a política de previdência social, levando-se em conta os determinantes raciais de acesso ao mercado de trabalho formal, é um desafio imprescindível para materialização dos objetivos da Seguridade Social definidos na Constituição Federal de 1988, como universalidade dos serviços e atendimento e equidade na participação do custeio, e assim identificar de que modo as desigualdades raciais limitam as possibilidades de universalização da previdência social e condicionam a população negra a situação de desproteção. Desse modo, a relevância da pesquisa residiu na contribuição para produção de um conhecimento crítico em torno da relação entre racismo, mercado de trabalho e previdência social.

O objetivo geral da pesquisa foi: mostrar as implicações do racismo na conformação do mercado de trabalho brasileiro e às repercussões no acesso da população negra a previdência social. Já os objetivos específicos são:

- Conhecer os fundamentos raciais da organização do modo de produção capitalista;
- Investigar a estruturação do mercado de trabalho brasileiro a partir da mediação com o período escravocrata e a abolição da escravidão;
- Examinar a relação entre acesso ao mercado de trabalho e acesso à Previdência Social;
- Comparar o acesso da população negra e branca à previdência social, tomando como referência o período de 2017 a início de 2020; (A escolha do período justifica-se por 2017 ser o ano em que ocorre a contrarreforma trabalhista e por desde então inúmeras propostas de contrarreforma da previdência social terem sido elaboradas)

Para apreensão das múltiplas determinações que compõem e estruturam a desigualdade racial no acesso à Previdência Social é imprescindível compreender a dinâmica da sociedade na qual as relações raciais encontram-se inseridas. Observa-se, entretanto, que insuficiente atenção tem sido dedicada ao racismo como elemento estrutural e estruturante (PROCÓPIO, 2019) da sociedade brasileira nesse processo elementar de reconhecimento e apreensão dos determinantes que perpassam e condicionam a política social e o mercado de trabalho. Para a presente dissertação o racismo é entendido como:

uma doutrina, uma ideologia, ou um sistema sobre o qual se apoia um segmento populacional considerado superior, por causa de características fenotípicas ou culturais, a fim de conduzir e subjugar um outro tido como inferior. Além de todos os aspectos presentes na definição, destacamos o caráter desumanizador inscrito na concepção de racismo. Em última instância o racismo serve como forma de catalogação dos indivíduos, afastando-os ou aproximando-os do sentido de humanidade de acordo com suas características raciais. Essa peculiaridade faz dele uma das justificativas mais recorrentes nos episódios de genocídio e em toda sorte de vilipêndios materiais e simbólicos que tenham por objetivo violar a integridade dos seres humanos (FLAUZINA, 2008 p. 16)

Aposta-se na necessidade de mostrar os vínculos existentes entre a consolidação do capitalismo na Europa e a escravidão nas Américas, nos marcos da acumulação primitiva e do capitalismo mercantilista, como momentos fundamentais da formação social brasileira que determinam a estruturação do trabalho assalariado e da previdência social. Nesse processo, levar-se-á em conta a produção e reprodução de desigualdades raciais que condicionam historicamente homens e mulheres negras a assumirem posições hierarquicamente inferiores.

No Brasil, país marcado por uma trajetória colonial e escravocrata, essa situação assume contornos específicos. Segundo Martins (2014) de 1988 a 1930 ocorre a transição capitalista concomitante à redefinição do mercado de trabalho. Com a abolição legal da escravidão, o trabalho exercido pela população negra escravizada passa a ser redefinido social e culturalmente assumindo o caráter de trabalho livre e assalariado e direcionado no sentido da exclusão da força de trabalho negra e indígena e da valorização da força de trabalho branca imigrante (Martins, 2012).

A instauração do capitalismo no Brasil vincula-se ao ideal de branqueamento da sociedade que, segundo Hansenbalg (2005), passa constituir o projeto e uma das estratégias da elite dominante para transcender o “subdesenvolvimento” do País. A partir disso, inicia-se a política de incentivo à imigração europeia, com apoio do Estado brasileiro, para substituição da força de trabalho escrava, enquanto a população negra é conduzida à desocupação e à desproteção de nova natureza, afinal desprotegidos estão desde a vinda forçada a esse continente.

À luz da teoria marxista, Silva (2012) aponta que o trabalho é central para a estruturação do capitalismo e sob a forma de trabalho assalariado submetido à exploração configura-se como condição para acumulação e produção de mais-valia.

Em torno do trabalho e de sua exploração a sociedade e as relações sociais passam a ser estruturadas.

O trabalho também passa a constituir elemento determinante para a reprodução de desigualdades raciais, uma vez que um conjunto de medidas foram tomadas, de natureza legislativa e ideológica, para impossibilitar o acesso da população negra ao mercado de trabalho formal. Desse modo, o lugar destinado ao contingente negro na estruturação das relações capitalistas de produção reproduz a sua inferiorização, uma vez que, conforme apontado por Martins (2012 p. 456) a discriminação racial passa a ser adotada como insígnia do modo de produção baseado no trabalho livre.

O capitalismo absorve e fortalece em suas entranhas o racismo para potencializar a produção de mais-valia via superexploração da população negra que passa a compor a categoria de desocupados tornando-se força de trabalho excedente e disponível às necessidades médias de valorização do capital. Essa situação estrutura-se como produto do modo de produção capitalista e também como condição necessária à sua reprodução.

Segundo Marx (2013 p. 710),

à produção capitalista não basta de modo algum a quantidade de força de trabalho disponível fornecida pelo crescimento natural da população. Ela necessita para assegurar uma liberdade de ação de um exército industrial de reserva.

No Brasil, o exército industrial de reserva desde a abolição da escravidão passa a ser preponderantemente ocupado pela população negra, uma vez que conforme aponta Martins (2014) ainda que o desemprego e as formas precárias de trabalho sejam elementos estruturais do modo de produção vigente atingindo assim o conjunto da classe trabalhadora, não atingem igualmente brancos e negros.

Segundo Silva (2012), a previdência social no Brasil estrutura-se articulada à construção do mercado de trabalho assalariado para atender, contraditoriamente, interesses do capital e dos trabalhadores, especialmente para dar sustentação ao desenvolvimento industrial no país.

Da abolição da escravidão até 1930 o padrão de acumulação foi orientado pelo modelo econômico agrário-exportador, no qual a proteção social foi limitada a

categorias específicas e consideradas centrais para o desenvolvimento econômico da época tornando-se inalcançáveis por homens e mulheres negras. De 1930 a 1980, o padrão de acumulação foi reorientado para o processo de industrialização e urbanização com a expansão do trabalho assalariado e crescimento econômico. Contudo, conforme aponta Silva (2012) no Brasil não se consolidou o Estado Social e o chamado “pleno emprego” como ocorreu nos países do capitalismo avançado, fazendo com que mesmo com a expansão do trabalho assalariado, parte significativa da população permanecesse fora da cobertura previdenciária.

A inserção da população negra nos postos de trabalho informal, nos trabalhos precarizados e com baixos rendimentos associado à estruturação da proteção previdenciária condicionada ao acesso aos postos de trabalho formais mediante prévia contribuição são indícios que a população negra permanece ao longo do sec. XX a margem da proteção social instituída no Brasil. Exemplo de tal situação é a tardia incorporação das trabalhadoras domésticas¹ a previdência social que ocorre somente na década de 1970.

A década de 1980 traz o vislumbre da possibilidade de alteração desse cenário em um contexto nacional de efervescência política, redemocratização e luta que culminou na instituição da Seguridade Social por meio da Constituição Federal de 1988 como um conjunto integrado de ações de iniciativa do poder público e da sociedade destinados a assegurar os direitos relativos a Saúde, a Previdência Social e a Assistência Social.

A incorporação da equidade na forma de participação do custeio, a determinação da universalidade da cobertura e do atendimento e a uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais entre os objetivos da Seguridade Social, associados à ampliação das possibilidades de participação na previdência social mediante a criação das categoria de Segurado Especial, Segurado Facultativo e Contribuinte Individual são alterações relevantes para que a cobertura previdenciária se torne alcançável por homens e mulheres negras. Contudo, a crise do capital manifesta a partir do início da década de 1970 de dimensões internacionais e aprofundamentos, sobretudo a partir de 2008, tem imposto limites a materialização de tais conquistas.

¹ Postos de trabalho que historicamente são ocupados preponderantemente por mulheres negras.

A crise do capital que desde 1970 afeta os países do capitalismo avançado repercute no Brasil, sobretudo a partir da década de 1990, através dos processos de reestruturação produtiva, financeirização do capital e redefinição das funções do Estado sob o comando neoliberal. A centralidade do setor financeiro na gestão da acumulação e a existência de um questionável dívida pública que acorrenta o país aos ditames de instituições internacionais como o FMI (Fundo Monetário Internacional) e Banco Mundial favoreceu os ataques sistemáticos a Seguridade Social, principalmente à Previdência Social que em virtude do seu potencial mercadológico tornou-se alvo de disputa e de constantes alterações do texto constitucional em prol dos interesses do capital (SILVA, 2012)

Além disso, conforme sinaliza Silva (2012) a crise provoca a desestruturação do trabalho a partir da ampliação do desemprego, da intensificação da exploração dos trabalhadores e da precarização das relações de trabalho mediante ampliação do trabalho informal, precário e desprotegido.

Em 2008 o colapso do setor imobiliário nos Estados Unidos aprofunda a crise e evidencia sua natureza estrutural com expressivas consequências para o conjunto da humanidade. No Brasil, faz tom com uma crise de dimensões econômica, política e social que ao longo dos anos impõe severas restrições de direitos no âmbito do trabalho e da previdência social.

Desde o final da década de 1990, sob pressões realizadas pelas instituições financeiras que atuam na esfera mundial, como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial além de outras instituições financeiras como bancos, seguradoras e fundo de pensão, sociedades hipotecárias, com a atuação no país, o Estado brasileiro, possuidor de uma crescente (e questionável) dívida pública vem promovendo incessante contrarreforma (redução de direitos) na Previdência Social. (SILVA, 2018 p. 131)

Apesar da crise configurar-se como fenômeno mundial, Martins (2012) pontua que no Brasil ela não afeta igualmente brancos e negros. As estratégias anticíclicas atingem sobretudo a população negra aprofundando o desemprego entre essa população e sua inserção no trabalho precário e informal. Articulada a essa conjuntura de desestruturação do trabalho, “o movimento de contrarreforma da previdência social” (SILVA, 2018) reduz as possibilidades de cobertura para a população negra prolongando o seu histórico de desproteção.

O processo de escrita da presente dissertação, entre início de 2018 e início de 2020, foi marcado pelo acirramento das desigualdades estruturais inerentes à sociedade brasileira. Observa-se que atrelada à interrupção direta de vidas negras,

por meio da violência estatal, está a constante retirada dos meios de garantia de vida, na qual a desestruturação das políticas sociais cumpre papel relevante.

As disputas de natureza econômica, política e ideológica expressam sobretudo a disputa central por um projeto de dominação que tem imposto severas derrotas para o conjunto da sociedade e que hoje encontram-se materializadas no congelamento dos gastos primários por 20 anos, por meio da Emenda Constitucional 95 de dezembro de 2016 e na ascensão de governos de extrema direita por todo o mundo e no constante ataque às políticas sociais e redução da esfera de direitos.

Diante desse clima de instabilidade e efervescência política, a previdência social tem se mantido no centro da disputa. O movimento de contrarreforma cresce e ganha fôlego por meio das Propostas de Emenda à Constituição (PEC) 287 e 006. Propostas que anunciam destruição, não apenas da dimensão pública da previdência social, mas do conjunto articulados de políticas que compõem a seguridade social.

Para uma parte da sociedade o trabalho incessante torna-se o horizonte possível. Para outra, o seu não acesso sinaliza aniquilamento social e necessidades básicas não satisfeitas. Diante desse quadro, muito mais complexo do que o exposto, muito mais desesperador do que o transmitido, perde-se de vista as possibilidades materiais e concretas de esforços teóricos, como o presente, incidirem sobre a realidade. Entretanto, o compromisso histórico com a luta coletiva e com histórico de resistência negra alimentam a esperança de que reflexões e debates críticos tenham incidência na construção da realidade.

MÉTODO

A escrita do presente tópico é talvez o maior desafio deste trabalho, sobretudo, porque trata-se do momento de exposição dos fundamentos da investigação realizada. Kosik (2002) afirma que para Marx o método investigativo diferencia-se do método expositivo, uma vez que os seus pontos de partida não são coincidentes. No processo de exposição é preciso, antes de tudo, resgatar a perspectiva metodológica que orientou a investigação.

A discussão do método enquanto parte fundamental da produção do conhecimento e do amadurecimento intelectual esteve presente no decorrer de todo o processo investigativo. A dificuldade encontrada reside justamente naquilo que mais se defende, a necessidade do posicionamento. “Posicionar” é verbo e por isso ação, significa colocar algo, alguém ou a si mesmo numa determinada posição. A escolha do método é desse modo, por um lado, uma posição a respeito da forma que se compreende o mundo e as suas relações, sendo, por isso, também a escolha dos fundamentos teóricos que orientam a atuação no mundo, uma vez que método e teoria são indissociáveis.

A teoria do conhecimento como reprodução espiritual da realidade põe em evidência o caráter ativo do conhecimento em todos os seus níveis. O mais elementar conhecimento sensível não deriva em caso algum de uma percepção passiva, mas da atividade preceptiva. Todavia – como aliás resulta da ideia fundamental de todo nosso trabalho - toda teoria do conhecimento se apoia, implícita ou explicitamente, sobre uma determinada teoria da realidade e pressupõe uma determinada concepção da realidade mesma. (KOSIK, 2002 p. 33)

A escolha, por outro lado, não é e não deve ser pautada exclusivamente em afinidades subjetivas, na negação de outras possibilidades, tampouco em regras pré-estabelecidas pelo cânone hegemônico na sociedade e/ou na academia. A linha tênue que separa neutralidade e objetividade científica é um dos principais gatilhos de angústia da geração de jovens intelectuais ao qual eu pertenço.

Dois elementos estão subjacentes ao presente trabalho: a discussão do capitalismo e a discussão do racismo. Cada um se desdobra em universos teóricos e metodológicos que me apresentam diferentes possibilidades, cada qual com as suas potencialidades e limitações. Apesar da variedade de perspectivas metodológicas

disponíveis, a discussão do capitalismo imbrica-se a discussão do racismo, uma vez que se tratam de estruturas relacionadas e interdependentes.

Diferentemente das opressões de gênero, cuja base no patriarcado antecede o capitalismo, as opressões justificadas ideologicamente por critérios raciais surgem com o capitalismo, diretamente associadas à legitimação ideológica da escravidão moderna, sobretudo a partir do momento em que o capitalismo começa a atingir a etapa industrial, e os movimentos abolicionistas, em escala internacional, começam a pôr em xeque a continuidade das instituições escravistas. (MATTOS, 2019 p. 63)

O acesso ao método materialista histórico-dialético, cuja compreensão possui ainda uma dimensão aproximativa, é sem dúvidas um expoente no enriquecimento do debate sobre a sociedade capitalista, que tem o seu processo de acumulação primitiva vinculado a escravidão, e a sua divisão em classes. Classes que por sua vez encontram-se atrelada a dimensão de raça, não só nacionalmente, quando se aborda a sociedade brasileira, mas também mundialmente, quando se analisa a condição de inferioridade destinada às sociedades africanas, latino-americanas e a comunidade negra dentro dos países do capitalismo central.

Mattos (2019) pontua que a utilização da categoria classe como recurso de classificação da sociedade é recorrente e empregado de diferentes formas. Segundo o autor, no séc. XIX, na Inglaterra, o termo “classes trabalhadoras” foi utilizado para designar diversificadas categorias profissionais. Em 1840, é utilizado no singular em referência a um grupo de indivíduos que partilham uma situação comum e compartilham um local similar na estrutura produtiva², em oposição a outro grupo (classe dominante/ classe capitalista).

Entretanto, apesar de uma situação comum, a classe não é homogênea. A vivência de classe é atravessada pelas vivências raciais e de gênero, entre tantas outras que imbricadas complexificam e compõem a totalidade.

Tratar da heterogeneidade que atravessa a classe, que pode até mesmo alimentar formas de preconceito e opressões, é um desafio inevitável para quem sustenta a validade analítica do conceito de classe trabalhadora e tanto ou mais para quem aposta na potencialidade transformadora desse sujeito histórico. (MATTOS, 2019 p. 58)

² Mattos (2019) destaca que é a condição proletária e o assalariamento que definem a classe trabalhadora. No que tange ao local similar na estrutura produtiva, referencia-se expropriação dos meios de produção e a venda da força de trabalho como único meio de subsistência.

Karl Marx, intelectual fundador do método materialista histórico crítico-dialético, foi proponente de uma prática revolucionária à frente do seu tempo em muitos aspectos, porém limitado a ele em outros. O que, ressalta-se, não desqualifica o seu trabalho e nem atribui a ele a responsabilidade individual de abordar a questão racial. Alguns esforços foram realizados pelo marxismo para analisar a dimensão racial, em sua maioria centrados na dimensão econômica que é uma dimensão da totalidade, mas não a totalidade em si.

O processo de apropriação do método elaborado por Marx para estudo da sociedade burguesa é complexo por variados motivos. Entre esses motivos vale destacar que conforme aponta Netto (2009), Marx não publicou algo específico para elucidar o seu método e não formulou um conjunto de regras para orientar pesquisas.

... para Marx, o método não é um conjunto de regras formais que se "aplicam" a um objeto que foi recortado para uma investigação determinada nem, menos ainda, um conjunto de regras que o sujeito que pesquisa escolhe, conforme a sua vontade, para "enquadrar" o seu objeto de investigação" (NETTO, 2009 p.52)

Quatro categorias utilizadas no método marxiano são centrais para o presente trabalho: a historicidade, a totalidade, a contradição e a mediação (NETTO, 2009) que, por aproximações sucessivas, possibilitam transcender a aparência do objeto de estudo e alcançar sua essência sob múltiplas determinações.

Conforme declara Kosik (2002) "a realidade não se apresenta aos homens, à primeira vista" por isso o autor denomina o conjunto de fenômenos presentes no cotidiano e na vida comum, cujas relações são instantâneas e imediatas, como pseudoconcreticidade. A pseudoconcreticidade é responsável por expor a aparência dos fenômenos ao mesmo tempo que omite a sua essência. Segundo o autor, apesar da aparência e da essencial serem diferentes, ambas compõem a realidade e estabelecem uma relação na qual "o fenômeno indica a essência e, ao mesmo tempo, a esconde. A essência se manifesta no fenômeno, mas só de modo inadequado, parcial, ou apenas sob certos ângulos e aspectos." (p. 15)

A práxis social humana é a responsável pela criação da pseudoconcreticidade, em seu aspecto fetichizado e/ou fenomênico e somente por meio dessa mesma práxis, em seu viés revolucionário, é possível transcende-la e transforma-la.

O pensamento que destrói a pseudoconcreticidade é ao mesmo tempo um processo no curso do qual sob o mundo da aparência se desvenda o mundo

real; por trás da aparência externa do fenômeno se desvenda a lei do fenômeno; por trás do movimento visível o movimento real interno; por trás do fenômeno, a essência. O que confere a esses fenômenos o caráter de pseudoconcreticidade não é a sua existência por si mesma, mas a independência com que ela se manifesta. A destruição da pseudoconcreticidade – que o pensamento dialético tem que efetuar – não nega a existência ou a objetividade daqueles fenômenos, mas destrói a sua pretensa independência, demonstrando o seu caráter mediato e apresentando, contra a sua pretensa independência, prova do seu caráter derivado. (KOSIK, 2002 p. 21)

A realidade que se apresenta à primeira vista envolve uma “representação caótica do todo”, para alcance da essência dessa realidade é necessário o que Kosik (2002 p. 36) denomina de *detour*, na qual o concreto torna-se abstrato, por meio da prática do pensamento, e retorna ao concreto, por meio de uma nova compreensão daquela realidade, mas agora mediada pela descoberta de múltiplas determinações que não foram acessadas no contato imediato. Esse processo eminentemente dialético, também pode ser representado pela fórmula: tese, antítese e síntese.

A ascensão do abstrato ao concreto é um movimento para o qual todo início é abstrato e cuja dialética consiste na superação desta abstratividade. O progresso da abstratividade à concreticidade é, por conseguinte, em geral, um movimento da parte para o todo e do todo para a parte; do fenômeno para a essência e da essência para o fenômeno; da totalidade para a contradição e da contradição para a totalidade; do objeto para o sujeito e do sujeito para o objeto. O processo do abstrato ao concreto, como método materialista do conhecimento da realidade, é a dialética da totalidade concreta, na qual se reproduz idealmente a realidade em todos os seus planos e dimensões. (KOSIK, 2002 p. 37)

No caso da presente pesquisa, a aparência do objeto revela-se a partir de indicadores sociais que sinalizam a maior presença da população negra em situações de desocupação, informalidade e trabalho precário, bem como, de menor inserção na previdência social. Essa aparência pode ser interpretada de diferentes maneiras, prevalecem duas abordagens: a primeira que a considera como um fato em si, sem maiores questionamentos e/ou problematizações e a segunda que a atribui a responsabilidade para própria população negra secularmente pejorizada como preguiçosa, irresponsável e/ou incapaz para o trabalho assalariado.

Inferre-se a partir do supracitado que a maior presença da população negra nos trabalhos precários e informais e o seu não acesso e /ou restrito acesso à previdência social e aos direitos a ela associados foi a primeira impressão extraída do contato imediato com o objeto de investigação. Como sinalizado por Kosik (2002) essa aparência do objeto encontra-se no âmbito da pseudoconcreticidade. Entretanto,

diferente do real mistificado que nega a desigualdade racial ou atribui a responsabilidade exclusivamente a pessoas negras por sua condição, observa-se que essa aparência envolve não a negação da desigualdade, mas a omissão dos pressupostos que a tornam uma realidade. A omissão deriva do não estabelecimento das mediações necessárias para que o fenômeno se articule a totalidade concreta, tornando-a assim uma expressão parcial e fragmentada do real.

Kosik (2002) também explica que para o método de Marx a totalidade concreta não se restringe a um somatório de fatos e que sua investigação, a partir do pensamento dialético, diferencia-se radicalmente dos métodos tradicionais de conhecimento.

Justamente porque o real é um todo estruturado que se desenvolve e se cria, o conhecimento dos fatos ou conjunto dos fatos da realidade vem a ser conhecimento do lugar que eles ocupam na totalidade do próprio real. Ao contrário do conhecimento sistemático (que procede por via somatória) do racionalismo e do empirismo – conhecimento que se move de pontos de partida demonstrados através de um sistemático acrescentamento linear de fatos ulteriores -, o pensamento dialético parte do pressuposto de que o conhecimento humano se processa num movimento espiral, da qual cada início é abstrato e relativo. Se a realidade é um todo dialético e estruturado, o conhecimento concreto da realidade não consiste em um acrescentamento sistemático de fatos a outros fatos, e de noções a outras noções. É um processo de concretização que procede do todo para as partes e das partes para o todo, dos fenômenos para essência e da essência para os fenômenos, da totalidade para as contradições e das contradições para totalidade; e justamente neste processo de correlações em espiral no qual todos os conceitos entram em movimento recíproco e se elucidam mutuamente, atinge a concreticidade. (KOSIK, 2002 p. 50)

Considera-se o resgate histórico-crítico do processo de constituição da modernidade imbricada aos processos de colonização, escravidão e advento do capitalismo mediações imprescindíveis para alcançar a essência do objeto da presente investigação, que por sua vez sinaliza para algo muitas vezes negado ou minimizado na tradição marxista: o racismo como elemento estrutural e estruturante (Procópio, 2019) do capitalismo.

A despeito da esquerda intelectual brasileira vinculada a tradição marxista ser mais permeável a discussão crítica do racismo, esse espaço não foi de fácil incorporação. Ainda há divergências a respeito do lugar ocupado pelo racismo na sociedade burguesa e se o mesmo seria ou não um elemento estrutural do capitalismo ou uma subsumida a classe social.

Até mesmo em círculos conservadores do movimento trabalhista se reconhece atualmente que o preconceito de raça beneficia os interesses da classe capitalista e prejudica os interesses da classe trabalhadora. O que não é tão conhecido – revelando-se como

surpresa para muitos marxistas – e deveria ser bem mais conhecido é o fato do preconceito de raça ser um fenômeno singularmente capitalista, que não existia ou não possuía influência perceptível em sociedade pré-capitalistas (isto é, antes do século XVI). (BREITMAN, 2015 p. 11)

Considera-se a negação do caráter estrutural e estruturante (Procópio, 2019) do racismo um grande empecilho para o alcance da perspectiva de totalidade. Conforme aponta Mattos (2019 p. 58) “se o ponto de vista marxista implica compreender o capitalismo como totalidade dinâmica e contraditória o desafio que nos toca é o de empreender análises e traçar estratégias que levem em conta as complexas relações no interior dessa totalidade.”

Por outro lado, parte-se também do entendimento de que todo saber é localizado, com o marxismo não seria diferente. Todo saber é localizado, contudo algumas localizações possuem maior visibilidade que outras. E o local em que se encontra os intelectuais negros, marxistas ou não, é um lugar de desprivilegio. Grosfoguel (2016) afirma que a produção do conhecimento das universidades do ocidente está concentrada nas mãos de um restrito grupo de homens oriundos de quatro países europeus: Itália, França, Alemanha e Inglaterra e dos Estados Unidos. A edificação desse privilégio epistémico tem no racismo e no epistemicídio sua estrutura fundamental.

Clovis Moura, intelectual negro e marxista nascido em 1925, é um grande exemplo da tentativa exitosa, porém invisibilizada de se abordar o racismo no âmbito do marxismo. Não basta, porém, que essa incorporação se dê pelo paradigma da subordinação. A comunidade negra, se assim desejar, pode aprender com a teoria social crítica, esta por sua vez, deve agregar as construções dessa comunidade.

É característico da humanidade a capacidade de pensar sobre si, sobre o outro e a partir disso co-criar a realidade. A linguagem é uma forma de exteriorizar o pensamento e se relacionar com o mundo. Diversas são as formas de estabelecer essa comunicação, por meio da oralidade, da escrita, da arte. No século XV, início das grandes navegações que impulsionaram a tragédia da colonização e da escravidão, a diversidade foi negada e encarada sobre o prisma da ameaça.

É nesse contexto que a modernidade nasce cindida pela dualidade entre o bom e o ruim, o civilizado e o selvagem, o racional e o irracional, o humano e o não humano. Com isso se estabelece uma hierarquia pautada na inferiorização de tudo e todos que

não pertencem ao universo do homem, branco e europeu. Do lado apostado da fronteira, temos a população africana a quem se atribui a denominação generalizadora de “negro”.

Aos homens e mulheres negras foi negado, sobretudo, o estatuto de humanidade e com isso a capacidade de pensar sobre si, sobre o outro e ser parte ativa da criação da realidade. Suas formas de conhecer e dialogar com o mundo foram atacadas por uma prática genocida de produção de mortes físicas e simbólicas, cuja uma de suas dimensões é o epistemicídio.

Para nós, porém, o epistemicídio é, para além da anulação e desqualificação do conhecimento dos povos subjugados, um processo persistente de produção da indigência cultural: pela negação ao acesso a educação, sobretudo de qualidade; pela produção da inferiorização intelectual; pelos diferentes mecanismos de deslegitimação do negro como portador e produtor de conhecimento e de rebaixamento da capacidade cognitiva pela carência material e/ou pelo comprometimento da auto-estima pelos processos de discriminação correntes no processo educativo. Isto porque não é possível desqualificar as formas de conhecimento dos povos dominados sem desqualificá-los também, individual e coletivamente, como sujeitos cognoscentes. E, ao fazê-lo, destitui-lhe a razão, a condição para alcançar o conhecimento “legítimo” ou legitimado. Por isso o epistemicídio fere de morte a racionalidade do subjugado ou a seqüestra, mutila a capacidade de aprender etc.” (CARNEIRO, 2005 p. 98)

O epistemicídio está na base das críticas que carrego à produção teórica marxista, uma crítica que não é individual e direcionada a autores específicos, mas sim uma crítica coletiva, que não poderia estar ausente. Nesse sentido, torna-se oportuno destacar que à despeito de a produção teórica marxista possuir evidentes limitações e problemáticas na apreensão da discussão racial, por outro lado, o método marxista apresenta amplas potencialidades nesse campo.

Ainda que a insurgência negra associada a denúncia do racismo e a reivindicação de melhores condições de vida não constitua fato contemporâneo, mas prática presente desde o período histórico da escravidão, no Brasil é sobretudo o final do século XX, com a promulgação da Carta Magna na qual é reconhecido o racismo como crime inafiançável e imprescritível, e início do século XXI com a instituição de políticas afirmativas que se observa a expansão de conquistas em direção a uma maior equidade racial.

A instituição de políticas de cotas raciais para acesso à universidade pública é uma das expressões dessas conquistas. Associado a maior presença de jovens negros na universidade está a ampliação de produções teóricas sobre o racismo e a denúncia da insuficiência das teorias disponíveis para análise da questão racial. Até

então, prevalecia abordagens Positivistas/Funcionalistas, culturalistas que tendiam a naturalização das desigualdades raciais e abordagens vinculadas a produção teórica marxista que ora negavam o carácter estrutural do racismo, ora o situava em posição de submissão a classe social.

Esse panorama associado a uma apreensão economicista da teoria social de Marx, por diversos autores a exemplo de Louis Althusser, foi o solo fértil da apropriação da questão racial pela pós-modernidade que resultou na sua redução a uma pauta identitária e resguardou o capitalismo da responsabilização pela sua produção

Segundo Sousa (2004) a pós-modernidade é um movimento que se inicia nos anos 60 no âmbito da arte, arquitetura e literatura a partir da crítica e negação da modernidade. No âmbito da produção do conhecimento é expressão da existência de uma suposta crise dos paradigmas clássicos de análise, no caso o positivismo de Comte e o Marxismo de Karl Marx.

O alvo prioritário das críticas pós-modernas é a teoria marxista, sustentado pela “ideia de inviabilidade do comunismo, inaplicabilidade do marxismo e fim da era moderna”. A pós-modernidade passa então a negar as teorias metanarrativas e a rejeitar todo e qualquer projeto global. Parte da análise do cotidiano e não pretende superá-lo, rejeita as distinções entre aparência e essência e postula a resolução de conflitos em âmbitos locais. Desse modo, surge o questionamento:

Terá ele um potencial revolucionário em virtude de sua oposição a todas as formas de metanarrativa (incluindo o marxismo, o freudismo e todas as modalidades desde razão iluminista) e da sua estreita atenção a outros mundos e outras vozes que há muito estavam silenciados (mulheres, gays, negros, povos colonizados com sua história própria)? Ou não passa da comercialização e domesticação do modernismo e de uma redução das aspirações já prejudicadas deste a um ecletismo e mercado “vale tudo”, marcado pelo laissez-faire? Portanto, ele solapa a política neoconservadora ou se integra a ela? (HARVEY, 1992 p.67)

A pós-modernidade está à serviço da ordem instituída, uma vez que não se preocupa em realizar nenhum tipo de revolução. O seu discurso inegavelmente sedutor é atrativo para intelectuais e movimentos negro que estão desiludidos com as produções teóricas marxistas que historicamente os desconsideraram de sua análise.

Observa-se que diante desse paradigma o reconhecimento do racismo se associa ao esvaziamento de seu conteúdo. Predomina o reconhecimento de sua dimensão individual e/ou interpessoal expressa nas relações sociais pela prática de

discriminação racial. Sua individualização, a partir de Almeida (2018), torna-o um problema das pessoas e não das estruturas. E em contrapartida, as medidas antirracistas assumem um enfoque limitado.

Não se pretende invalidar o marxismo no debate sobre a questão racial, nem direcionar a análise para linha de raciocínio posto pela pós modernidade a partir do abandono das categorias clássicas. Entende-se a modernidade como algo evidentemente não superado e um dos pontos de partida centrais da presente dissertação. Essa modernidade por sua vez não se encerra em si mesmo, constitui por outro lado uma modernidade capitalista, colonialista e imperialista. A não observância de qualquer um desses critérios empobrece o seu entendimento.

A recente ampliação das discussões raciais seja no âmbito acadêmico, cultural e até mesmo midiático se dá a partir de uma perspectiva pós-moderna o que tensiona apenas minimamente o modo de produção responsável pela sua criação e o afasta de uma perspectiva de totalidade, que a despeito de ter sido muitas vezes reduzida pela apreensão economicista do método de Marx, possui maiores potencialidades para construção de uma nova ordem societária livre de exploração.

Concorda-se com Madeira (2017 p. 25) ao considerar relevante a perspectiva marxista de explicação do racismo por se voltar a uma interpretação mais densa da totalidade da vida social, ao tratar as contradições, os antagonismos, a dimensão histórica e política de acúmulo de desigualdades raciais, cuja consequência tem sido a reprodução do ciclo de desvantagens da falta de oportunidade para o grupo populacional não branco, gerando uma diminuta ou quase inexistente mobilidade social e política para eles. E como não se pode conceber o método marxiano dissociado de sua teoria social crítica, está também contribui para o reconhecimento da centralidade do trabalho no modo de produção capitalista e para que a investigação da proteção social, em específico da Previdência Social, seja pautada em uma perspectiva histórica substanciada na totalidade.

Apostou-se na grande potencialidade de aprofundamento da análise da questão racial a partir de uma perspectiva marxista. Entretanto, para isso foi preciso tocar em feridas históricas e descentralizar a Europa de nossas análises. Torna-se importante reconhecer também que a formação dos quilombos no Brasil possui o mesmo peso revolucionário da revolução de 1848 em Paris, que a Revolução do Haiti é um evento histórico ignorado, que o horizonte socialista construído até o momento

não dá respostas satisfatórias ao racismo, reconhecer a práxis negra (Clovis, 2000) como revolucionária.

Uma vez que a proposta foi investigar o racismo como elemento definidor do lugar ocupado pela população negra no mercado de trabalho e repercussões no seu acesso à Previdência Social compreende-se que o lócus da investigação é a sociedade burguesa e o modo de produção capitalista ainda que se referencie modos de produção anteriores. Marx foi um renomado estudioso da estrutura e dinâmica da sociedade burguesa a partir de uma perspectiva crítico-dialética. Desse modo, as contribuições de suas formulações teóricas e metodológicas são evidentes para a presente pesquisa, além de se adequar a perspectiva ideológica de sustentação da investigação, pautada na crítica ao atual modo de produção.

Conforme aponta Netto (2009 p. 8-9) não há uma relação de externalidade entre sujeito e objeto no conhecimento teórico, uma vez que o sujeito está implicado no objeto, tornando insustentável a adoção da perspectiva da neutralidade. Como inicialmente apontado, a escolha do método também é expressão de um posicionamento político e ideológico. A partir disso, torna-se imprescindível destacar que a concepção metodológica adotada também se vincula ao quadro do Pensamento Negro Contemporâneo e da Perspectiva Negra que questiona os postulados eurocêntricos da modernidade em prol do reconhecimento e valorização da diversidade epistêmica.

O acesso ao método decolonial cumpriu um papel fundamental no enriquecimento teórico-crítico do trabalho. Com base em Costa e tal (2018) a decolonidade parte de uma crítica aos paradigmas impostos pela modernidade/colonidade por meio da colonização do poder, do ser e do saber e do reconhecimento da longa tradição de resistência das populações negras e indígenas. Além disso, um dos seus méritos “foi trazer para o primeiro plano da discussão a importância da raça como dimensão estruturante do sistema-mundo moderno/colonial” (p.11) evidenciando sua qualidade de princípio organizador das relações de dominação.

A decolonidade é tanto um posicionamento epistêmico, quanto um posicionamento prático articulado ao agenciamento da comunidade negra enquanto sujeito revolucionário. Destaca-se que assim como no marxismo, a incorporação de autores negros no âmbito na decolonidade não se deu de modo instantâneo. Desse

modo, o diálogo entre ambas as formas de interpretação da realidade abre horizontes férteis de enriquecimento teórico-metodológico sobretudo diante da realidade dependente e periférica Latino-Americana ou nos termos de Lélia Gonzales: América Ladina.

O método materialista histórico crítico-dialético corresponde com a perspectiva de apreensão da realidade adotada na presente investigação. Além das contribuições já sinalizadas, considera-se fundamental o reconhecimento da práxis humana como potencialmente transformadora da realidade, uma vez que nos interessa não só conhecê-la, mas também abrir horizontes para sua transformação.

O materialismo dialético é uma filosofia radical porque não se detém nos produtos humanos como numa verdade de última instância, mas penetra até às raízes da realidade social, isto é, até o homem como sujeito objetivo, ao homem como ser que cria a realidade social. (KOSIK, 2002 p. 122)

Muitas vozes se somam à investigação e exposição desta pesquisa não significando, entretanto, a negação da importância da rigidez teórico-metodológica, mas sim um esforço de descolonização de suas bases para que assim a diversidade possa de fato cumprir o seu propósito que é enriquecer e fortalecer a experiência humana em suas múltiplas dimensões, sejam elas práticas ou intelectuais.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

No que se refere aos instrumentos de pesquisa, que segundo Netto (2009) dizem respeito aos meios de que se vale o pesquisador para apoderar-se da matéria, optou-se pela realização de uma revisão bibliográfica baseada em uma pesquisa documental, utilizando-se materiais disponíveis em livros e censos, sobretudo, de veículos oficiais como os Informes da Previdência.

Os procedimentos metodológicos utilizados foram:

1. Revisão bibliográfica dos processos históricos de:
 - Surgimento do capitalismo, construção da ideia de raça, racismo e expropriações na América Latina.
 - Colonização e escravidão no Brasil.
 - Configuração do mercado de trabalho brasileiro, estruturação da previdência social e condições de acesso da população negra.

2. Extração de dados do IBGE sobre a cobertura previdenciária e acesso dos negros ao mercado de trabalho nos anos de 2017 a 2020³

3. Organização e análise de dados sobre:

- Condições de vida, trabalho e proteção social da população negra coletados pelo PNAD⁴.

- Comparação do acesso de brancos e negros à Previdência Social, conforme dados disponíveis. Inicialmente a proposta foi analisar os períodos de 2017 e 2020, entretanto a indisponibilidade dos dados impossibilitou a coleta.

Foi realizado contato prévio com o INSS, solicitando dados sobre a cor/raça dos usuários da política e a instituição informou que essa coleta não era realizada.

Sobre a estruturação do trabalho, Kosik (2002 p. 38) afirma que

na investigação o início é arbitrário, enquanto a exposição é explicitação da coisa justamente porque a apresenta no seu desenvolvimento e na sua evolução interna e necessária. Aqui um início verdadeiramente autêntico é um início necessário, a partir da qual se desenvolvem as demais determinações.

Considerou-se como início necessário, a análise dos fundamentos raciais da instituição do modo de produção capitalista a partir da análise do papel desempenhado pela raça e pelo racismo no ordenamento da modernidade, que diz respeito ao primeiro capítulo do trabalho. O segundo capítulo analisa como esse ordenamento afeta a organização político-social latino-americana, em específico da sociedade brasileira evidenciando às consequências da escravidão para sua formação. O terceiro capítulo adentra na investigação dos determinantes da instituição do mercado de trabalho nos marcos de um capitalismo dependente e o correlato desenvolvimento das políticas sociais. O quarto e último capítulo investiga por meio de uma análise quantitativa e qualitativa as desigualdades raciais no acesso à previdência social no período de 2017 a 2020. Por fim, são apresentadas as considerações finais da investigação realizada.

³ Foi realizada a solicitação de dados ao INSS por meio da E-SIC referentes à cobertura previdenciária da população negra. Informaram que não havia a coleta desses dados.

⁴ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio.

CAPITULO 1

FUNDAMENTOS RACIAIS DO DESENVOLVIMENTO DO CAPITALISMO: A RAÇA E O RACISMO NO ORDENAMENTO DA MODERNIDADE

O trabalho de pele branca não pode se emancipar onde o trabalho de pele negra é marcado a ferro.

(Karl Marx)

Quando se propõe investigar o lugar que o negro ocupa no mercado de trabalho, procura-se chamar atenção para um lugar específico e determinado que se contrapõe a outro ou outros lugares ocupados por outros sujeitos. O esforço investigativo que busque elucidar as bases de tais distinções poderá se desenvolver a partir de diferentes perspectivas, mas destaca-se a raça como um eixo fundamental. Articulado a ela estão os processos coloniais e imperialistas que possibilitaram o surgimento e desenvolvimento do modo de produção capitalista, que tem o racismo como elemento estrutural.

O lugar que ocupa homens e mulheres negras na estrutura econômica mundial é um lugar historicamente construído, apesar de multideterminado. O desocultamento da complexidade inerente a formação da sociedade burguesa e a exposição das suas contradições torna-se essencial para a presente análise, entretanto, nos cabe também o reconhecimento dos limites impostos a realização de uma pesquisa acadêmica. Por isso, a escolha do enfoque racial associou-se aos objetivos centrais da análise. Por outro lado, o reconhecimento da raça como eixo fundamental do erguimento e sobrevivência do modo de produção capitalista não significa a defesa de uma pretensa exclusividade. A complexidade do capitalismo exige para além das desigualdades raciais, desigualdades de classe e de gênero, além de tantas outras desde que se filiem ao propósito central de estabelecer condições favoráveis à apropriação privada da riqueza e a respectiva socialização da sua produção.

O processo de constituição da modernidade vincula-se aos processos de colonização, escravidão e advento do capitalismo. Desse modo, a modernidade é essencialmente capitalista e o capitalismo é estruturalmente racista. O presente capítulo objetiva fornecer as condições necessárias para exploração crítica da formação do mercado de trabalho brasileiro que está intimamente relacionado com

as condições de acesso e cobertura da população negra à previdência social. Compreende-se que a construção sócio-histórica nacional desde 1500 se filia a história de desenvolvimento do capitalismo mundial, assim, inicialmente resgata-se o papel da construção ideológica da raça para o desenvolvimento da sociedade de classes, nos primórdios da acumulação primitiva.

A racialização é um dos primeiros produtos do “contato” entre o continente Europeu e o continente Africano e a raça é um dos primeiros critérios capitalistas para o estabelecimento do valor. Valor este de natureza material e também simbólica, responsável por estabelecer o antagonismo entre a Europa, supostamente, solo da modernidade, da riqueza e do progresso e África, solo do primitivo, da pobreza e do atraso. Com isso, a sociedade brasileira nasce para o capitalismo mundial fortemente determinada pelo intercâmbio Europa-África e o racismo se estabelece como elemento estrutural de organização do modo de produção.

1.1 Teorias Raciais como dimensões Organizadoras

É característico da humanidade o esforço explicativo para compreensão da realidade externa. A diversidade inerente à natureza expressa na variabilidade de plantas, animais, paisagens e características humanas sempre foi alvo de interesse e curiosidade. A construção de conceitos e categorias como forma de operacionalização do pensamento associa-se a esse empreendimento humano em torno do conhecimento.

O anseio pelo conhecimento, entretanto, não constitui a única motivação para ação humana. Há outras problemáticas que não podem ser ignoradas, entre elas destaca-se a ânsia por poder e dominação.

A construção da ideia de raça é resultado desse empreendimento. Sua construção é longínqua e remonta ao século XV/XVI. Segundo Munanga (2003) surge no âmbito da zoologia e botânica para classificação da variedade de espécies de animais e plantas. Posteriormente, conforme apontamento do autor, o conceito é apropriado para justificar relações de dominação entre a nobreza e a plebe na França.

Trata-se, desse modo, de um conceito de origem europeia, inicialmente utilizado para legitimar suas próprias contradições. É, no entanto, no momento em que a Europa transpõe as suas fronteiras que essa construção ganha vigor e peso histórico. Momento em que motivada pela busca de novos mercados e mercadorias,

se depara com a variabilidade da espécie humana e das formas de organização da vida.

A raça é acionada para construir uma hierarquização que torne possível a dominação. A relação entre Europa e África é o exemplo categórico disso. Tratou-se da construção de uma narrativa desumanizante construída em torno não só de um povo, mas de um continente. Os recursos são encontrados inicialmente em bases teológicas, uma vez que, na época, esse era o âmbito hegemônico de explicação do mundo e suas relações.

As descobertas do século XV colocam em dúvida o conceito de humanidade até então conhecida nos limites da civilização ocidental. Que são esses recém descobertos (ameríndios, negros, melanésios, etc.)? São bestas ou são seres humanos como “nós”, europeus? Até o fim do século XVII, a explicação dos “outros” passava pela Teologia e pela Escritura, que tinham o monopólio da razão e da explicação. A península ibérica constitui nos séculos XVI-XVII o palco principal dos debates sobre esse assunto. Para aceitar a humanidade dos “outros”, era preciso provar que são também descendentes do Adão (...) (MUNANGA, 2003 p. 2)

A Europa se apropria, desse modo, de todas as qualidades, socializando, por outro lado, todos defeitos. A negação da humanidade se sustenta na atribuição de um lugar de inferioridade a todos aqueles que não estejam inseridos nos limites territoriais do continente e que não compartilhem de laços sanguíneos, estéticos e culturais com sua população.

Gradualmente, tal instrumento de poder e dominação se filia a outros critérios, conforme surgem novas e cada vez mais complexas necessidades. Munanga (2003 p. 3) destaca que no “século XVIII, a cor da pele foi considerada como um critério fundamental e divisor d’água entre as chamadas raças”. A partir disso estruturam-se a divisão da humanidade em: raça branca, amarela e negra. A cada uma é atribuído um conjunto de características que vão desde critérios físicos, psíquicos, culturais e morais, sendo que todos esses se associam a uma noção de superioridade ou inferioridade.

No século em questão, ainda com base em Munanga (2003), ocorre o esgotamento da hegemonia da explicação do mundo por meio de bases teológicas filiadas à Igreja, eclode o século das luzes, da racionalidade e da busca científica pela explicação da realidade. No que se refere a raça essa mudança só alcança os seus

paradigmas, mantendo-se intacto os seus pressupostos: distribuição seletiva da humanidade e construção da superioridade versus inferioridade.

A ciência passa a ser o lócus de legitimidade da raça. A realização de estudos sobre crânios, arcadas dentárias e outras variáveis físicas e biológicas buscavam alcançar um resultado pré-determinado, ou seja, a confirmação da hipótese racial. O surgimento das ciências humanas e sociais também se filiam a esse propósito, todos unidos no empreendimento de construção de uma modernidade cindida.

A classificação da humanidade em raças hierarquizadas desembocou numa teoria pseudo-científica, a raciologia, que ganhou muito espaço no início do século XX. Na realidade, apesar da máscara científica, a raciologia tinha um conteúdo mais doutrinário do que científico, pois seu discurso serviu mais para justificar e legitimar os sistemas de dominação racial do que como explicação da variabilidade humana. (MUNANGA, 2003 p. 5)

A raça negra foi catalogada como selvagem, primitiva, detentora de características físicas, culturais, psicológicas e morais inferiores. Conforme aponta Mbembe (2017 p.39) “a noção de raça permite que se representem as humanidades não europeias como se fossem um ser menor, o reflexo pobre do homem ideal de quem estavam separados por um intervalo de tempo intransponível, uma diferença praticamente insuperável”. A união desses caracteres foi a justificativa para que a sua inserção na modernidade ocorresse inicialmente na forma de mercadoria.

Para compreender os determinantes históricos que culminaram na mercantilização de vidas humanas, é preciso resgatar às razões que levaram a Europa a transpor suas fronteiras. O território europeu foi palco de uma das maiores revoluções até o presente, a revolução burguesa. Revolução esta responsável pela destruição do absolutismo e pela instituição do capitalismo. A instituição do capitalismo, por sua vez, pressupõe um conjunto de exigências e condições. A construção da raça é a resposta encontrada para a exigência de uma acumulação prévia ao capital e a via de legitimação das relações coloniais.

A inferiorização dos povos africanos e do seu continente foi condição para o estabelecimento de uma nova estrutura de poder na qual “o homem europeu se estabelece como universal – o gênero é aqui também importante – e todos os povos e culturas não condizentes com os sistemas culturais europeus em variações menos evoluída” (ALMEIDA, 2018 p. 20). O capitalismo necessita para seu estabelecimento e sobrevivência de poder econômico, político e ideológico. A hierarquização de seres

humanos, e até mesmo a inicial negação de humanidades, cumpre esse propósito. Possibilita, além disso, que formas de organização do trabalho, aparentemente distintas, como capitalismo e escravidão possam convergir e se retroalimentar.

Conforme aponta Quijano (2005) para estabelecimento do capitalismo a nível mundial, foi imprescindível a articulação de todas as formas de trabalho e de controle de trabalho, como por exemplo a escravidão e a servidão, em torno do capital. Desse modo, o capitalismo torna-se hegemônico enquanto modo de produção, mas associa-se a outras formas de produzir, constituindo dessa forma, nos termos do autor, um capitalismo colonial/moderno como novo padrão de poder.

Obviamente, a Europa não explorou e/ou inferiorizou apenas africanos, relações desiguais existiam dentro dos limites do seu próprio território. A escravidão também não é uma criação exclusiva do século XV/XVI. Entretanto, a construção da raça intimamente associada à escravidão colonial trás outro peso a questão e os efeitos produzidos por ela também. Atrelada a construção da raça esteve a retirada forçada de africanos de seu território de origem e sua distribuição pelo mundo, o tráfico negreiro, a divisão racial do trabalho e a completa desumanização de homens e mulheres negras.

É característico da modernidade capitalista o ocultamento da realidade. Apesar de produzir efeitos concretos, a raça é sobretudo fictícia. Ou seja, não se expressa na realidade, uma vez que, não há indícios que haja atributos de diferenciação entre brancos e negros que justifique sua separação em raças distintas. Por não possuir expressão no real, apenas no pensamento, raça constitui um conceito.

Antes de mais, a raça não existe enquanto fato natural físico, antropológico ou genético. A raça não passa de uma ficção útil, de uma construção fantasista ou de uma projecção ideológica cuja função é desviar a atenção de conflitos antigamente entendidos como mais verosímeis – a luta de classes ou a luta de sexos, por exemplo. Em muitos casos é uma figura autónoma do real, cuja força ou densidade podem explicar-se pelo seu carácter extremamente móvel, inconstante e caprichoso. (MBEMBE, 2017 p. 27)

Mbembe (2017) denomina esse processo de “efabulação”, do qual a Europa se utilizou para pôr-se no centro do mundo. A compreensão de que a raça não passa de uma ficção útil, desdobra-se na exposição de interesses coloniais e imperialistas. Afinal, se de fato, houvesse uma real convicção na inferioridade inata dos africanos,

por mais absurda que fosse, não haveria a necessidade de tantos empreendimentos para produzir essa inferiorização⁵.

A inferiorização na verdade foi historicamente produzida, até que pudesse ser negada. Conforme aponta Mbembe (2017 P. 40) “o negro não existe, no entanto, enquanto tal. É constantemente produzido. Produzir o negro é produzir um vínculo social de submissão e um corpo de exploração à vontade de um senhor, e do qual nos esforçamos para obter o máximo de rendimento”. Ressalta-se que os colonizadores são responsáveis até mesmo pela criação e difusão da terminologia “negro” cuja finalidade inicial foi a de qualificação pejorativa.

Negro e branco são categorias relacionais. Na medida que o colonizar cria o negro, cria também a si mesmo (o branco). Apesar de historicamente o estudo das raças ter centrado atenção na identidade racial negra, o branco também constitui uma identidade racial. A partir de Schuman (2014 p.134) pode-se inferir que a ideia de “branquitude” refere-se à identidade racial branca que “se caracteriza nas sociedades estruturadas pelo racismo como um lugar de privilégios materiais e simbólicos”.

Em linha de raciocínio similar, Muller e Cardoso (2017 p.13) entendem a branquitude como “o lugar mais elevado da hierarquia racial, um poder de classificar os outros como não brancos, dessa forma significa ser menos do que ele. Ser branco se expressa na corporeidade, isto é, a brancura, e vai além do fenótipo.” Desse modo, o processo de criação das raças, por meio do contato da civilização europeia com outras civilizações, ao mesmo tempo que origina uma percepção do “Outro” (negros e indígenas, por exemplo.) desencadeia também uma percepção de “Si”. É esse senso de diferenciação inicial que possibilita, por meio de instrumentos de violência diversos, que a branquitude privatize para si todas as qualidades e virtuosidades e, por outro lado, socialize tudo aquilo que era, no período em questão, considerado ruim e/ou defeito.

Silva (2017 p. 21) afirma que “os estudos críticos da branquitude nasceram da percepção de que era preciso analisar o papel da identidade racial branca enquanto elemento ativo nas relações raciais em sociedades marcadas pelo colonialismo”. Segundo a autora, sobretudo a partir de 1990 na América do Norte, o branco emerge como objeto de análise, uma vez que até então, os estudos sobre raça e racismo

⁵ Africanos e descendentes passaram por diversos empreendimentos de inferiorização, destaca-se a proibição do acesso à educação e a leitura, a desaculturação.

centravam-se na análise da negritude, como se a mesma fosse algo autônomo e não uma criação relacional.

Infere-se a construção de raça incorpora tanto uma noção de negritude, quanto de branquitude. Ambas evidentemente necessárias para viabilização do colonialismo e do imperialismo e para reprodução do modo de produção capitalista.

Assim, a branquitude é entendida como uma posição em que sujeitos considerados e classificados como brancos foram sistematicamente privilegiados no diz respeito ao acesso a recursos materiais e simbólicos, gerados inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo, e que se mantém e são preservados na contemporaneidade. Portanto, para se entender a branquitude é importante entender de que forma se constroem as estruturas de poder concretas em que as desigualdades raciais se ancoram. (SCHUCMAN, 2014 p. 136)

Quando a raça cumpre o seu papel de atribuir um caráter estruturalmente desigual a modernidade capitalista, ela passa a ser negada. Após séculos de violência, expropriação e genocídio chega-se à conclusão de que raça realmente não existe enquanto realidade biológica.

Não há coincidência na proximidade histórica entre a negação da raça e a desestruturação da escravidão. O capitalismo inicia uma nova fase na qual a ideia de raça passa a ser mais produtiva se dissolvida em uma construção geral e abstrata de raça humana diante de um novo paradigma de exploração que se sustenta em uma nova falácia: da igualdade universal.

Desse modo, a construção da raça foi um elemento inerente a instituição da modernidade capitalista, porém ainda que se trate de uma construção fictícia e imaginária utilizada para finalidades de dominação possuiu efeitos concretos expressos sobretudo na articulação antagônica entre África, Europa e América Latina. Funciona como uma estrutura organizadora na medida em que passa a ser definidora de lugares a nível macroestrutural no âmbito da divisão internacional do trabalho e a nível microestrutural na divisão interna do trabalho.

O nosso mundo continua a ser, mesmo que não queira admiti-lo, em vários aspectos, um mundo de raças. O significado racial é ainda, em larga medida, a linguagem incontornável, mesmo que por vezes negada, da narrativa de si e do mundo, da relação com o Outro, com a memória e o poder. Permanecerá inacabada a crítica da modernidade, enquanto não compreendermos que o seu advento coincide com o surgimento do princípio de raça e com a lenta transformação desse princípio em paradigma principal, ontem como hoje, para as técnicas de dominação. (MBEMBE, 2017 p. 102)

Quijano (2005) destaca que a instituição do capitalismo se atrelou a produção de novas identidades até então inexistentes como índios, negros e mestiços, que por sua vez foram associados a “hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes”. Aos territórios e nações predominantemente negros foi destinado um lugar de inferioridade e dependência na estrutura produtiva mundial, assim como para sua população dispersa nos territórios das nações hegemônicas.

A construção da raça funciona historicamente como a grande mediadora da relação entre África e a Europa, que por sua vez determina a formação sócio-histórica da América Latina. A raça possibilita o ocultamento da contradição existente entre a defesa de direitos universais, da liberdade e da igualdade e a prática de extermínio, negação de humanidade e a expropriação.

1.2 Antagonismo entre África e Europa na Formação da América Latina

A expansão territorial, comercial e política do continente Europeu nos primórdios do capitalismo desencadeou a “descoberta” do Novo Mundo. Tal fato histórico constitui o ponto de partida da modernidade. A viabilização da completa transição entre uma organização social de base feudalista para uma de base capitalista requeria, para além da citada expansão, a articulação entre expropriação, colonização e escravidão. Essa articulação dá origem a América Latina.

A imposta centralidade da Europa no mundo fez com que a contribuição africana para formação da América Latina fosse minimizada. Aqui mais uma vez observa-se a operacionalização da raça e sua contribuição para o Eurocentrismo. A denominação do território localizado no hemisfério sul como América Latina é uma criação europeia, bem como as características fundamentais da sua organização.

O fato minimizado é que a Europa não poderia ter criado a América Latina sem o intercâmbio entre o fator humano já presente em seu território e o que foi sequestrado do continente africano. Por outro lado, o fator humano não se reduz ao seu aspecto físico e material, atrelado a ele está a cultura, a linguagem, a religião. Tudo isso origina o caldeirão formativo do continente latino-americano.

Apesar de negada, a presença africana no continente é marcante. Por isso, a intelectual negra Lélia Gonzales (2018) sugere a adoção da categoria política da Amefricanidade latina como estratégia de reconhecimento da africanidade e

contribuição indígena na formação e desenvolvimento desta região hemisférica do continente americano.

Investigar a formação latino-americana pressupõe o reconhecimento da precedente relação antagônica existente entre a Europa e a África. Nos termos de Rodney (1975), essa relação é a matriz originária da dialética existente entre desenvolvimento e subdesenvolvimento, na qual a “África ajudou a desenvolver a Europa Ocidental na mesma proporção em que a Europa ajudou a subdesenvolver a África” (p.108).

Marx (2013) é um grande expositor do caráter antagônico da acumulação capitalista, expressa sobretudo em sua formulação da Lei Geral de Acumulação. Essa lei explicita a constante alteração qualitativa da composição do capital em seu aspecto constante, meios de produção, e variável, força de trabalho e o respectivo reconhecimento da não interdependência entre ambos, o que significa que a “demanda de trabalho não é idêntica ao crescimento do capital e a oferta de trabalho não é idêntica ao crescimento da classe trabalhadora, como se fossem duas potências a se influenciar mutuamente” (p.715), demonstrando a partir disso, que a construção de um exército industrial de reserva constitui consequência e condição da existência do modo desse modo de produção.

O fato que a existência de uma superpopulação relativa⁶ em suas diversificadas formas (flutuante, latente e estagnada) é pressuposto da acumulação revela também que a sustentação do capitalismo se baseia na criação recíproca de riqueza e pobreza.

Quanto maiores forem a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e o vigor de seu crescimento e, portanto, também a grandeza absoluta do proletário e a força produtiva do seu trabalho, tanto maior será o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível se desenvolve pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for o exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa de superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial. (MARX, 2013 p.719)

Como sinalizado por Marx (2013 p. 720), essa “lei é modificada, em sua aplicação, por múltiplas circunstâncias”. A partir do reconhecimento preliminar a respeito do caráter antagônico da acumulação, abre-se a possibilidade de

⁶ A superpopulação existe em todos os matizes possíveis. Todo o trabalhador a integra durante o tempo que está parcial ou inteiramente desocupado. (MARX, 2013 p. 716)

identificação de outras matrizes antagônicas. Entre elas, a relação estabelecida entre a Europa e a África que evidencia que “a acumulação de riqueza em um polo é, ao mesmo tempo, acumulação de miséria, o suplício do trabalho, a escravidão, a ignorância, a brutalização e a degradação no polo oposto” (p. 721)⁷. A desigualdade, é desse modo, pressuposto do modo de produção e a troca desigual existente entre Europa e a África é o vetor constitutivo do capitalismo e da formação do continente latino-americano.

1.2.1 Formação do Capitalismo na Europa

As condições fundamentais para o desenvolvimento do capitalismo são estabelecidas pela acumulação primitiva e/ ou originária no séc. XV-XVIII que corresponde a pré-história do capital e o ponto de partida da estruturação de um novo modo de produção. Essas condições fundamentais implicam:

Que duas espécies bem diferentes de possuidores de mercadoria se defrontem e estabeleçam contato; de um lado, possuidores de dinheiro, meios de produção e meios de subsistência, que buscam valorizar a quantia de valor de que dispõem por meio da compra de força de trabalho alheia; de outro, trabalhadores livres, vendedores da própria força de trabalho e, por conseguinte, vendedores de trabalho. (MARX, 2013 p. 786)

Tendo como referência a Inglaterra, considerada a representação clássica do fenômeno, Marx (2015) pontua que esse momento histórico foi marcado pela separação dos produtores rurais dos seus meios de produção, com isso criando as condições para a origem de duas classes antagônicas: trabalhadores assalariados e capitalistas. A expropriação da terra foi a primeira ação realizada para o estabelecimento do imperativo do trabalho e instituição do capitalismo. Os trabalhadores que anteriormente usufruíam de terras coletivas (terras da igreja, terras comunais, terras do Estado) e que por seu intermédio proviam suas necessidades de subsistência, tendo assim certo controle sobre o exercício de seu trabalho, foram impelidos a buscar no mercado a satisfação de suas necessidades.

Por outro lado, a satisfação dessas necessidades estava condicionada a venda de sua própria força de trabalho dentro de uma dinâmica de produção qualitativamente

⁷ A referência utilizada de Marx não está no mesmo contexto da referência original do autor, que se refere a indústria moderna e aos trabalhadores assalariados. Entretanto, considerou-se que são situações que dialogam ainda que evidentemente diferentes.

distinta. “são liberados da servidão, da coação corporativista, de todas as garantias de sua existência que as velhas instituições feudais lhe ofereciam” (MARX, 2015). São expropriados dos meios e instrumentos de produção alterando a natureza do trabalho que era realizado no âmbito da família e que passa a ser realizado no âmbito da indústria.

A expropriação, combustível da acumulação primitiva, realiza-se por meio do roubo das terras comunais a partir da transformação das terras de lavoura em pastagem, o roubo colossal dos bens da igreja e o roubo dos domínios estatais, ou seja, da privatização via cerceamento da terra e sua mercantilização. O produtor rural vê-se obrigado a transforma-se em assalariado tornando-se “livre” para exploração do capital.

O roubo dos bens da igreja, a alienação fraudulenta dos domínios estatais, o furto da propriedade comunal, a transformação usurpatória, realizada com inescrupuloso terrorismo, da propriedade feudal e clânica em propriedade privada moderna, foram tantos métodos idílios de acumulação primitiva. Tais métodos conquistaram o campo para agricultura capitalista, incorporando o solo ao capital e criaram para indústria urbana a oferta necessária de um proletariado inteiramente livre. (MARX, 2015 p. 523)

Destaca-se a brutal violência inerente à acumulação primitiva e a expropriação. Os produtores rurais, camponeses, servos e arrendatários eram retirados a força de suas terras por meio de açoites e torturas de modo que “a história dessa expropriação está gravada nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo.” (MARX, 2015 p. 514)

Uma vez que a acumulação é a base de sustentação do capitalismo, para o seu surgimento exige-se uma acumulação prévia. Essa é a função cumprida pela acumulação primitiva e/ou originária. Por outro lado, a acumulação de base capitalista só é possível por meio da exploração do trabalho que é o produtor de toda riqueza. Dessa forma, impõe-se um conjunto de mudanças que não se restringem a esfera produtiva e que perpassam pela própria organização da sociedade, das relações sociais, das relações de troca, da relação com a natureza, da relação com a propriedade e da relação com trabalho, alterando a própria concepção do mesmo.

O trabalho conforme aponta Marx é condição da existência humana independente da forma social na qual se materializa e é expressão da relação do

homem com a natureza. Desse modo, essa forma peculiar de dispêndio de força humana antecede o modo de produção capitalista, contudo, é por ele ressignificado.

A existência do casaco, do linho e de cada elemento da riqueza material não fornecida pela natureza teve sempre de ser mediada por uma atividade produtiva especial, direcionada a um fim, que adapta matérias naturais específicas a necessidades humanas específicas, Como criador de valores de uso, o trabalho é, assim, uma condição da existência do homem, independente de todas as formas sociais, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana. (MARX, 2013 p. 120)

Para compreender a centralidade do trabalho sob esse modo de produção, Marx (2013) parte da mercadoria. A mercadoria apresenta-se como a entidade material da riqueza possuindo um duplo caráter: valor de uso e valor de troca. O valor de uso representa o aspecto qualitativo da mercadoria e é a expressão de sua utilidade. Toda mercadoria possui a finalidade de satisfazer uma necessidade humana seja ela física, mental ou espiritual. O valor de troca da mercadoria representa o aspecto quantitativo, e ainda que possua uma relação direta com o valor de uso não é por ele determinado, mas sim pelo dispêndio de trabalho necessário à sua produção.

Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força humana de trabalho em sentido fisiológico, e graças a essa propriedade de trabalho igual ou abstrato ele gera o valor das mercadorias. Por outro lado, todo trabalho é dispêndio de força humana de trabalho numa forma específica, determinada à realização de um fim e, nessa qualidade de trabalho concreto e útil, ele produz valores de uso. (Marx, 2013 p. 124)

A centralidade do trabalho evidencia-se na subjugação da produção de valores de uso pela produção de valores de troca. Sem que com isso, uma possa prescindir da outra. A vinculação do dispêndio de trabalho humano com a produção do valor e com isso com a acumulação, base do modo de produção, tornam o trabalho central para a produção de riqueza. Entretanto, não interessa ao capitalista apenas a produção de valor, mas sim a produção de *mais valor*⁸ que só é possível por meio da apropriação de um tempo de trabalho excedente, não pago, e oriundo da exploração. Desse modo, uma maior acumulação precisa estar acompanhada de uma maior exploração.

⁸ Mais-valor e mais-valia, são termos que expressam o mesmo significado. Optou-se pela utilização do termo “Mais-valor”.

Além de uma nova dinâmica de trabalho e de produção de riqueza, o capitalismo inaugura uma nova dinâmica da própria produção de pobreza. Essa deixa de ser resultado da escassez e passa a ser contraditoriamente consequência direta da própria produção das condições necessárias à sua erradicação, ou seja, da produção de riqueza. A riqueza de poucos viabiliza-se na pobreza e na consequente exploração de muitos. Conforme aponta Marx (2013 p. 697) “o trabalhador serve as necessidades de valorização dos valores existentes, em vez de a riqueza objetiva servir as necessidades de desenvolvimento do trabalhador”.

Com o desenvolvimento das relações produtivas e a expansão da acumulação o capitalista passa investir parte da mais-valia produzida em capital constante, meios de produção, ao invés de capital variável, força de trabalho. Tornando parte da população trabalhadora ociosa e disponível às necessidades do capital, conformando o exército industrial de reserva.

O exército industrial de reserva está presente desde os primórdios do capital. Apesar de “livres” para exploração, a indústria nascente foi incapaz de absorver a massa de proletários libertos via expropriação, fazendo com que os recém trabalhadores assalariados não encontrassem ocupações e nem meios de garantir a satisfação de suas necessidades no mercado, gerando e acirrando um quadro de pauperização em massa expresso na pobreza, fome, violência e ausência de moradia.

Como anteriormente sinalizado, esse exército de reserva ou população relativa torna-se produto e condição da existência do capitalismo. Marx (2013 p. 711) destaca que “ o sobretrabalho da parte ocupanda da classe trabalhadora engrossa as fileiras da sua reserva, ao mesmo tempo que, inversamente, esta última exerce, mediante sua concorrência uma pressão aumentada sobre a primeira forçando-a ao sobretrabalho e à submissão aos ditames do capital” sendo essa uma de suas funcionalidades ao sistema.

A situação de pauperização correspondente ao surgimento desse grupo obteve respostas das autoridades públicas através da instituição de um conjunto de legislações caracterizadas como sanguinárias, devido ao seu caráter terrorista e violento, para controle da vagabundagem e para instituição da disciplina exigida pelo trabalho assalariado. Somente no século XIX, conforme aponta Netto (xxxx) o pauperismo passa a ser designado Questão Social em virtude dos seus desdobramentos políticos, sobretudo, como consequência da organização e

reivindicação da classe trabalhadora. No período, séc. XVI – XVIII, a pobreza ainda que evidente é naturalizada, restringindo o escopo de respostas a práticas repressivas e assistenciais.

Entre as principais medidas impostas pelas legislações sanguinárias destacam-se as penalidades física (açoitamento, marcações de ferro, decapitação de orelha e execução) direcionadas aos que não encontrassem ocupação, A imposição de um salário máximo, com previsão de punição aos trabalhadores e empregadores que o descumprisse, a extensão da jornada de trabalho, proibição de coalizões entre os trabalhadores até 1825 e a constante ameaça da escravidão.

“Eduardo VI: um estatuto do primeiro ano de seu reinado, 1547, estabelece que quem recusar a trabalhar deverá ser condenado a se tornar escravo daquele que o denunciou como vadio. O amo deve alimentar seu escravo com pão e água, caldos fracos e os restos de carne que lhe pareçam convenientes. Ele tem o direito de força-lo a qualquer trabalho, mesmo o mais repugnante, por meio de açoites e agrilhoamento. O escravo que fugir e permanecer ausente por 14 dias será condenado à escravidão perpétua e deverá ser marcado a ferro na testa ou na face com a letra S; se fugir pela terceira vez, será executado por alta traição. Seu dono pode vendê-lo, legá-lo a herdeiro ou alugá-lo como escravo, tal como qualquer outro bem móvel ou gado doméstico. Os escravos que tentarem qualquer ação contra os seus senhores também deverão ser executados.” (MARX, 2013 p. 806)

Tais ferramentas coercitivas cumprem a função de disciplinar os trabalhadores assalariados às normas de produção capitalistas garantindo assim a exploração necessária a acumulação e estabelecendo o trabalho como única via de acesso ao mercado, e desse modo, a sobrevivência. Observa-se a proximidade das práticas sanguinárias direcionadas aos trabalhadores ingleses com as desenvolvidas nas regiões colonizadas sob um modo de produção escravocrata. A escravidão se constituiu em um verdadeiro laboratório de práticas de tortura possibilitando, conforme aponta Silva (2017), experimentarem métodos de controle do trabalho que foram utilizados pela Europa.

Além da existência de um arcabouço legal de sustentação da exploração do trabalho, observa-se a centralidade do Estado no estabelecimento de condições necessárias a acumulação primitiva. Segundo Harvey (2004 p. 80) “o Estado tem tido um papel chave na acumulação original ou primitiva usando seus poderes não apenas para formar a adoção de arranjos institucionais capitalistas, mas também para adquirir e privatizar ativos como a base original da acumulação do capital.”

Na tradição marxista, a análise das consequências da acumulação primitiva centraliza-se principalmente no proletariado industrial. Federici (2017) em diálogo e contribuição com Marx resgata esse processo trazendo para o centro da análise um outro lócus de enunciação: o das mulheres. Considera-se a dimensão de gênero e da raça crucial para que se reconheça as múltiplas determinações que compõem a essência da sociedade capitalista.

1.2.2 Relações de Gênero e Capitalismo

Segundo Silva (2017) o desenvolvimento do capitalismo exigiu a destruição do poder feminino por meio de métodos coercitivos e violentos como a caça às bruxas e por meio de métodos ideológicos como a redefinição dos papéis de gênero e sua respectiva hierarquização.

A privatização da terra atingiu sobretudo as mulheres, que tinham no uso das terras coletivas uma fonte de sustento e sociabilidade. Além disso, a expropriação tornou-as mais vulneráveis a violência, uma vez que, por exemplo, a mendicância e a vida nômade as expunham a violência sexual masculina e que sua condição biológica reduzia suas possibilidades de mobilidade devido a fenômenos como gravidez. Desse modo, foram uma das principais atingidas e as que tiveram menores possibilidades de proteção.

A expropriação do corpo das mulheres e a sua respectiva transformação em campo de exploração, também constituem momentos fundamentais do desenvolvimento do capitalismo, sem os quais esse modo de produção não se sustentaria. Segundo Federici (2017) a crise populacional dos séculos XVI e XVII resultado da violência inerente a acumulação primitiva, que ameaçava a própria existência humana e por isso também a existência de força de trabalho para exploração, transformaram a reprodução humana em interesse do Estado.

A acumulação primitiva não foi, então, simplesmente uma acumulação e concentração de trabalhadores exploráveis e de capital. Foi também uma acumulação de diferenças e divisões dentro da classe trabalhadora, na qual as hierarquias construídas sobre o gênero, assim como a raça e idade se tornam constitutiva da dominação de classe e da formação do proletariado. (FEDERICI, 2017 p. 113)

Destaca-se as múltiplas intencionalidades e finalidades omitidas nesse processo. O controle do Estado sobre a procriação das mulheres possibilita que se administre o nascimento a partir das necessidades da acumulação, tornando necessário para tal empreendimento a destruição do controle que as mulheres exerciam sobre os seus corpos, a partir de penalizações severas, por exemplo, contra a contracepção, o aborto e o infanticídio. Trata-se de resguardar ao Estado a função de decidir e manipular o nascimento conforme os seus interesses econômicos, tornando o corpo feminino em um mero instrumento de reprodução da força de trabalho.

Segundo Mattos (2019) por mais que a acumulação primitiva requeira a destruição das relações de produção baseadas na unidade familiar, a família se mantém como um unidade cuja relevância para a reprodução do sistema é inquestionável, sobretudo no que se refere ao trabalho não pago, exercido preponderantemente por mulheres e crianças, que é imprescindível para manutenção dos trabalhadores diretamente ligados a produção do valor. Além disso, o novo papel da família e a redefinição dos papéis de gênero com ênfase em uma subjugação pacífica das mulheres confinadas ao espaço doméstico garantiram a proteção e a transmissão da propriedade privada.

De um lado, porque, se o capital em seu avanço destrói as relações de produção baseadas na unidade familiar, o capitalismo não dispensa a família – e aí estamos tratando particularmente da mulher, mas também das crianças e idosos (novamente com destaque para a parcela do sexo feminino) – como unidade primordial na execução de uma série de modalidades de trabalhos essenciais para reprodução da força de trabalho. (MATTOS, 2019 p.60)

As hierarquias de gênero corroboraram para o acúmulo de diferenças e divisões no interior da classe trabalhadora e também para redução do custo de reprodução da força de trabalho. As mulheres pobres que se submetiam a exploração industrial recebiam menores salários e remunerações em comparação aos homens. A suposta divisão entre trabalho produtor de mercadorias e reprodutor da força de trabalho resultaram na divisão sexual do trabalho e na desvalorização acentuada do trabalho feminino, não remunerado por ser considerado uma aptidão natural das mulheres e por não ser diretamente criador de valor, ainda que imprescindível, como dito anteriormente, para manutenção dos trabalhadores que produzem a riqueza.

Tornam-se assim, para os homens, substitutos das terras que perderam com o cercamento, conforme aponta Federici (2017).

A experiência das mulheres europeias, entretanto, não constitui fenômeno universal. Tampouco, pode-se considerar o grupo “mulheres” como homogêneo. Na verdade, a estrutura patriarcal que se incorpora ao capitalismo possibilitando o seu desenvolvimento, associa-se a outras estruturas de opressão. A vivência de mulheres negras, ainda que tendo como referência o mesmo período histórico (acumulação primitiva), diferencia-se qualitativamente da vivência das mulheres brancas.

Os ideais cristãos de feminilidade foram pensados a partir do prisma da brancura. Atributos de pureza, inocência, virtuosidade e fragilidade foram conferidos as mulheres brancas e vistos como essenciais para erguimento da família burguesa. Como foi visto, a exploração do trabalho feminino não foi desprezada no período da pré-história do capital. Contudo, o desenvolvimento das relações de produção requisitou o confinamento das mulheres brancas no espaço doméstico para realização de trabalhos de reprodução da classe trabalhadora masculina que lhe conferiu um distinto lugar na estrutura de exploração.

A violência patriarcal fez com que as mulheres negras, assim como as brancas, fossem inferiorizadas e exploradas. Todavia, associado ao racismo, as mulheres negras vivenciaram tais fenômenos de forma diversa, sobretudo devido ao fato de que a estrutura básica das opressões raciais se pautava na negação do status de humanidade.

Enquanto as mulheres brancas adentram o capitalismo como força de trabalho assalariada, ainda que extremamente má remunerada, as mulheres negras adentram como escravas. bell hocks⁹ (2014) denuncia que pouca atenção foi dedicada pelos historiadores e sociólogos à experiência das mulheres escravizadas. A autora salienta que em momentos iniciais da escravidão, o homem negro foi considerado mais valioso do que a mulher.

Nos seus estados iniciais, o negócio da escravatura focou-se primeiramente na importância dos trabalhadores; a ênfase nesse tempo era sobre o homem negro. Nesse tempo a mulher negra não era valiosa como o homem negro. Em média, custava mais dinheiro comprar um homem escravo que uma mulher escrava. (hocks, 2014 p. 27)

⁹ O pseudônimo bell hocks é utilizada pela autora em letras minúsculas sob a argumentação de que o foco de sua construção teórica são as ideias expostas e não quem ela é.

Somente quando se tornam evidentes os ganhos econômicos da compra de mulheres que se amplia o contingente. As mulheres africanas, por meio da exploração sexual, foram antes de tudo vistas como recursos necessários para a multiplicação dos trabalhadores escravizados.

A exploração sexual das mulheres negras escravizadas era uma consequência direta da política anti mulher do patriarcado colonial da América. Dado que a mulher negra não era protegida nem pela lei ou opinião pública, ela era um alvo fácil. Enquanto o racismo foi claramente a maldade que decretou que o povo negro seria escravizado, foi o sexismo que determinou que o destino das mulheres negras seria duro, mais brutal do que o dos homens escravizados. (hocks, 2014 p. 62)

Além da constante ameaça sexual a qual as mulheres negras estavam expostas, as opressões de gênero e raça associadas possibilitavam ao sistema colonial uma ampla exploração. Assim como observa-se que a acumulação primitiva, apesar da violência que lhe é singular, produziu diferentes condições para trabalhadores negros e brancos, mulheres brancas e mulheres negras, o mesmo evidencia-se na condição de trabalhadores escravizados homens e mulheres.

O patriarcado que colocou mulheres negras diante de uma constante violência sexual e reprodutiva, não as poupou de ter sua força de trabalho explorada nos moldes do trabalho masculino, desempenhando trabalhos iguais ou até mais penosos que o dos seus parceiros.

Em qualquer plantação com um número substancial de mulheres escravas, as mulheres negras desempenharam as mesmas tarefas que os homens negros; elas lavraram, plantaram, ceifaram colheitas. Em algumas plantações as mulheres negras trabalharam mais horas nos campos do que os homens negros. Ainda que fosse disseminada a crença entre os donos brancos de plantações que mulheres negras eram frequentemente melhores trabalhadores do que os seus parceiros masculinos, apenas um escravo negro podia subir à posição de motorista ou capataz. (hocks, 2014 p. 36)

A construção de raça e a inferiorização de gênero foram os suportes das distintas formas de exploração do trabalho das mulheres negras e da expropriação de seus corpos em prol dos interesses econômicos do capital. Era preciso que essas trabalhadoras incorporassem a visão de si mesma como inferiores diante de sua situação de “menos mulher” que as mulheres brancas e “menos humana” que a branquitude em geral. Para isso, hocks (2014) coloca a violência como a principal força pedagógica cujo objetivo foi preparar esse grupo para o trabalho que lhe seria requerido pelo sistema, sobretudo diante das funções domésticas que requeriam uma força de trabalho dócil e que não oferecesse nenhum tipo de ameaça.

As mulheres africanas receberam o choque da brutalização massiva e aterrorização não apenas porque podiam ser vitimizadas através da sua sexualidade mas também porque era mais provável que elas fossem trabalhar na intimidade das famílias brancas do que os homens negros. Desde que os escravagistas observaram a mulher como uma cozinheira vendável, ama-seca, empregada doméstica, era crucial que ela fosse tão exaustivamente aterrorizada que se submeteria passivamente à vontade do dono branco, da dona, e dos seus filhos. Para fazer o seu produto vendável, o escravagista tinha que garantir que nenhuma serva mulher negra iria envenenar a família, matar as crianças, incendiar a casa ou resistir sob qualquer forma. A única garantia que ele podia prover era baseada na sua capacidade de domesticar o escravo. (hooks, 2014 p. 32)

Os diversos ângulos possíveis de análise da acumulação originária revelam se tratar de um fenômeno complexo, não homogêneo e tampouco linear. Também não se estabeleceu sem resistência, homens e mulheres expropriados de suas terras reagiram ao violento nascimento do capitalismo, sobretudo por meio da derrubada dos cercamentos que visavam tornar a propriedade de muitos a propriedade de poucos. Reagiram também à exploração do capital por diversos meios, desde de a destruição das máquinas na era industrial à consolidação de uma organização política e de classe no século XIX. Homens e mulheres negras reagiram a condição de escravo por meio de lutas, levantes, formação de quilombos e tantas outras estratégias de resistência. Revelando assim, a criação antagônica do próprio capitalismo: a resistência como produto da violência, a classe trabalhadora como produto da classe capitalista, a consciência racial como produto do racismo, em uma cenário de permanentemente confronto.

1.2.3 Escravidão e Capitalismo

O continente europeu, em específico a Inglaterra, é tido como territorialidade matriz da pré-história do capital, contudo por mais que no seu interior resida as protoformas do capitalismo, a acumulação originária transcende suas fronteiras. Envolve a articulação de componentes internos e externos na gestação do capitalismo, que evidenciam desde já a sua propensão a internacionalização. Há a necessidade de se analisar como as territorialidades dialogam e se influenciam em diferentes momentos do seu desenvolvimento.

A expropriação é o motor e o combustível da acumulação primitiva, contudo não se desenvolve de modo homogêneo se materializando de formas diversas e

produzindo diferentes resultados a depender de que lado do atlântico se esteja e a de que corpos se direcionem. De todo modo, é sempre intrinsecamente violenta.

O capitalismo como sistema mundial demanda desde a sua gênese uma organização para além dos limites geográficos da Europa. Nesse sentido, a acumulação primitiva produz resultados diferenciados a depender de que espaço geopolítico se concentre a análise.

A correspondência da gestação do capitalismo na Europa com a expansão colonial nas Américas e Antilhas no século XV, não é uma coincidência histórica, mas componentes imbrincados de uma totalidade. Marx (2013 p. 821) pontua a existência de diferentes momentos da acumulação primitiva, que em uma combinação sistêmica dão origem, por exemplo, ao sistema colonial. Desse modo, acrescenta ao rol de momentos fundamentais:

“A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, **a transformação da África numa reserva para caça comercial de peles negras** caracterizam a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva”

Conforme sinaliza Mattos (2019 p. 63) “as opressões justificadas ideologicamente por critérios raciais surgem com o capitalismo, diretamente associadas à legitimação ideológica da escravidão”. A retirada forçada de africanos de seu continente de origem e seu deslocamento para América, assim como a expropriação dos trabalhadores na Europa e sua transformação em assalariados, está na base da constituição e desenvolvimento do capitalismo.

A partir de Ianni (1988) observa-se que no interior do capitalismo em sua fase mercantilista gestava-se o encontro, a concomitância e interdependência entre trabalho livre e escravidão. No capitalismo em sua fase mercantil, segundo o autor, a acumulação realiza-se na produção o que possibilita essa convergência entre trabalho compulsório e trabalho livre, bem como que a criação do escravo seja a condição da criação do proletariado. Entretanto, a condição do escravo não se confunde com a do assalariado, ainda que a violência perpassasse ambas as relações.

A relação com o escravo pressupõe domínio e posse entre aquele que possui e aquele que é coisificado e objetificado, a pessoa escravizada não é apenas força de trabalho, mas parte dos instrumentos de produção. Já a relação com assalariado é

regida por uma lógica contratual que ao menos em tese o garante certa liberdade e a demarcação da sua humanidade.

Desiguais segundo os países e regiões nas quais nasceram, forjados segundo direitos e costumes tradicionais diversos, constituem extensa massa de força de trabalho desigualmente liberada para o capital, mas igualmente disponível (e necessitada) para as variadas formas de exploração de mais valor e para as mais diversas modalidades de concorrência entre os próprios trabalhadores. (FONTES, 2010 p.45)

A colonização e a escravidão foram essenciais para acumulação originária cumprindo a função de alimentar o mercado Europeu em formação, por meio de uma ampla estrutura de superexploração que garantiu as metrópoles saquearem recursos e produtos à custos baixos e vendê-los a custos elevados, movimentando a economia nascente. Segundo Silva (2011) a base da produção colonial de fumo, açúcar, algodão, prata e ouro foi o trabalho escravo.

Além disso, a escravidão foi lucrativa aos Estados absolutistas pois possibilitou a estruturação de uma indústria naval por meio do tráfico de africanos. Marx (2013 p. 829) sinaliza que Liverpool teve um crescimento considerável graças ao tráfico, segundo ele “em 1730, Liverpool empregava 15 navios no tráfico de escravos; em 1751,53; em 1760, 74; em 1770,96; e em 1792, 1932”. Os dados apresentados e a investigação empreendida pelo autor evidenciam a magnitude e relevância da colonização para o erguimento da sociedade burguesa:

O sistema colonial amadureceu o comércio e a navegação como plantas num hibernáculo. As “sociedades Monopolia” (Lutero) foram alavancas poderosas da concentração de capital. As manufaturas em ascensão, as colônias garantiam um mercado de escoamento e uma acumulação potenciada pelo monopólio do mercado. Os tesouros espoliados da Europa diretamente mediante o saqueio, a escravização e o latrocínio refluíam à metrópole e lá se transformavam em capital.

Mattos (2019) destaca que a articulação entre trabalho livre e escravidão, entretanto, não se restringe ao período da acumulação primitiva, algo identificado por Marx desde a escrita de O capital. O autor sinaliza que mesmo após o período, a produção inglesa manteve-se conectada a escravidão americana, uma vez que “a fonte de abastecimento da principal matéria-prima da indústria de tecidos inglesa – carro chefe da Revolução Industrial – era o Sul escravista dos Estados Unidos.” Com isso, tem-se um cenário marcado pelas “faces mais cruéis da exploração do trabalho

infantil de um lado do Atlântico e da escravidão do outro” (p.41). No texto, é apresentada a seguinte citação de Marx, cuja reprodução considera-se essencial:

Enquanto introduzia a escravidão infantil na Inglaterra, a indústria do algodão dava, ao mesmo tempo, o impulso para a transformação da economia escravista dos Estados Unidos, antes mais ou menos patriarcal, num sistema comercial de exploração. Em geral, a escravidão disfarçada dos assalariados na Europa necessitava, como pedestal, da escravidão *sans phrase* do Novo Mundo. (MATTOS apud Marx, 2019 p. 41)

A partir do exposto, é possível reconhecer que a articulação entre o continente europeu e o continente africano foi imprescindível para viabilização do capitalismo. Contudo, tratou-se de uma articulação antagônica e desigual, na qual diferentes dinâmicas de trabalho e exploração foram estabelecidas.

1.2.4 Continente Africano na Formação do Capitalismo

Prevalece no imaginário social a visão de que a história da África se inicia com a chegada dos Europeus e se reduz ao lapso de tempo envolto à escravidão. Rodney (1975) é um importante expoente na desmistificação dessa falácia, o autor destaca a existência do passado pré-europeu da África que diferente do suposto não se distanciava enormemente da realidade europeia.

África é e sempre foi uma realidade plural. Segundo o autor, algumas características marcantes de suas relações antes da chegada dos europeus são: a hierarquização a partir da idade (princípio da senhoridade), a prevalência da agricultura como atividade dominante e uma organização social de base comunitária e feudalista.

No período das grandes navegações, a Europa se beneficiou da “superioridade dos seus barcos e canhões para seguir o controle de todas as estradas marítimas mundiais” além disso, foi a primeira região a superar o feudalismo e adentrar no capitalismo, o que lhe garantiu determinados privilégios. De todo modo, o continente africano teve enorme contribuição no desenvolvimento do capitalismo europeu, mesmo antes do período colonial, o que significa dizer que sua hegemonia se construiu a partir da exploração e subjugação de territórios distintos, entre eles, o território africano.

A África foi antes de tudo uma fonte inesgotável de matérias primas que alimentou a acumulação primitiva. Conforme aponta Rodney (1975) a “contribuição

africana influenciou setores os mais vitais, como a construção naval, os seguros, a constituição de companhias, agricultura capitalista, tecnologia e manufatura de maquinaria”.

A economia monetária capitalista também se beneficiou da exploração do território africano, uma vez que a base da produção de moeda era proveniente do ouro extraído da exploração do minério presente no continente.

O ouro da África possibilitou aos portugueses o financiamento das navegações posteriores à volta do Cabo da Boa Esperança e Ásia desde o século XV. O ouro africano foi também a principal fonte para cunhagem de moedas de ouro holandesas no século XVII ajudando Amsterdã a tornar-se a capital financeira da Europa nessa época. Não foi por acaso que quando os ingleses cunharam uma moeda nova chamaram “guinéu”. A Encyclopaedia Britannica explica que o guinéu era uma moeda de ouro que circulou durante algum tempo no Reino Unido. Foi cunhada em 1663 no reino de Carlos II com ouro importado da Costa da Guiné, na costa ocidental da África, por uma companhia de mercadores que comerciavam sob a concessão da Coroa Britânica. Daí o nome. (RODNEY, 1975 p. 121)

Entretanto, a atividade mais lucrativa foi o comércio humano por meio do tráfico transatlântico. O sequestro está na base desse empreendimento que serviu como garantidor de mão de obra para colonização na América. Constituindo assim, o intercambio fundamental da organização capitalista.

O continente africano passa a funcionar como um grande nicho de acumulação europeia. Tanto pelo estabelecimento de um mercado interno, uma vez que a Europa passa a monopolizar determinados setores comerciais africanos, quanto pela oferta de mercadorias que poderiam ser apropriadas e distribuídas mundialmente.

A construção da raça cumpre um papel crucial nesse processo, uma vez que a convergência entre capitalismo, escravidão e colonização expõe contradições intrínsecas ao modo de produção que estava sendo instituído. Resgata-se que o slogan da revolução burguesa foi a luta contra o absolutismo e o estabelecimento de liberdades e direitos universais.

A maneira encontrada para retirar a população africana do campo da universalidade, abrindo assim caminho para escravidão, foi a negação da humanidade. Com isso, estabelece-se uma cisão que estará presente na formação e desenvolvimento capitalista, recurso necessário, e constantemente atualizado, ao ocultamento de sua desigualdade fundamental.

Admite-se, portanto, que a ordem do mundo é delimitada em esferas, separando interior e exterior. A esfera interior é regida pelo direito e pela justiça, condições não só da vida em sociedade, mas também da vida internacional, que é necessário desenhar, delimitar e cultivar. Neste sentido, cremos, desenvolveram-se as ideias de propriedade, de retribuição do

trabalho e de direitos humanos, foram edificadas cidades e impérios, o comércio, em suma a civilização humana. Mas existe lá fora, um livre campo de não-direito, sem lei, que em boa consciência se pode pilhar e saquear e onde a acção de piratas, flibusteiros, caçadores de bisontes, aventureiros, criminosos e toda “espécie de elementos alheios à sociedade normal e sadia” pode ter livre curso, uma vez que é justificada nos princípios de livre comércio e liberdade de difundir o evangelho. Este livre campo é desprovido de fronteiras propriamente ditas. Não há nem barreiras nem santuários que não possamos, a priori, violar. (MEMBE, 2017 p. 108)

Enquanto, desde 1500 vigorava o regime colonial na América Latina a partir da exploração da força de trabalho africana, até 1885, conforme aponta Rodney (1975), o domínio europeu em África concentrava-se na região costeira. O período pré-colonial foi de extrema importância para que a colonização africana fosse viável. Além de alimentar a estrutura colonial em outras partes de mundo, como foi dito, o período é marcado pela criação recíproca entre desenvolvimento e subdesenvolvimento ou em outros termos, hegemonia e dependência que possibilitou o estabelecimento da colonização europeia na África.

Antes da colonização propriamente dita, a Europa barrou todas as possibilidades de desenvolvimento autônomo do continente por meio da monopolização dos avanços tecnológicos e científicos conquistados através da exploração dos territórios dominados, estratégia também utilizada na América Latina, o que lhe conferiu a centralidade na condução política, econômica, social e cultural do mundo.

A escravidão necessária à acumulação primitiva, torna-se com amadurecimento das relações capitalistas uma barreira para o desenvolvimento industrial. Inicia-se mundialmente um movimento inverso de incentivo a abolição do trabalho escravo e instituição do trabalho livre. O capitalismo adentra a sua fase imperialista na qual a lógica de dependência se estabelece e a dominação passa a ser realizada por instrumentos menos diretos que na colonização. É o momento também de espraiamento das noções de direitos e cidadania.

Em direção contrária a esse movimento mundial, em 1884-1885 ocorre a partilha da África entre nações europeias afim de consolidar uma dominação estabelecida antes do período colonial. Por trás do manto do veio civilizatório, encontra-se mais uma vez a operacionalização da noção de raça, que confere legitimidade as evidentes incongruências do sistema.

Observa-se que para o estabelecimento dessa aparente ruptura entre o destino do continente africano e do resto do mundo, foi necessário antes de tudo a construção

de uma visão mundialmente partilhada da África e do seu povo como essencialmente inferior. Como contrapartida, temos a Europa que se estabelece na posição da superioridade inata. Com isso, a desorganização interna do continente africano, a imposição de fronteiras territoriais que desrespeitavam a organização dos grupos étnicos levando a conflitos e guerra, o sistemático saqueio dos recursos, a volumosa produção de morte e pobreza seria simplesmente justificada pelo suposto anseio civilizacional, na qual a Europa se autodenominava: salvadora.

A expropriação, violência e morte são elementos que compõe o capitalismo. Entretanto, são elementos constantemente ocultados por mecanismos diversos com a finalidade de estabelecer a aparência de uma suposta harmonia e justiça em suas relações. Chama a atenção a dimensão que esses fatores adquirem no contexto africano e a histórica naturalização mundial desse sofrimento. Pessoas que foram secularmente tratadas como mercadorias e um continente inteiro devastado pelos anseios da expansão do capital.

Por fim, a raça é uma das matérias primas com as quais fabricamos a diferença, o excedente, isto é, uma espécie de vida que pode ser gasta ou passada sem reservas. Pouco importa que ela não exista como tal, e não só devido a extraordinária homogeneidade genética dos seres humanos. Ela continua a produzir os efeitos de mutilação porque, originalmente, é e sempre será aquilo em nome do qual se operam as fissuras da sociedade, se estabelecem relações de tipo guerreiro, se regulam relações coloniais, se repatriam e se prendem pessoas cuja vida e cuja presença são consideradas sintomas de uma condição limitada, e cuja pertença é contestada porque provém nas classificações vigentes, do excedente. (MEMBE, 2017 p. 70)

A cisão é típica do colonialismo. Segundo Fannon (1968 p. 27) “o mundo colonial é um mundo dividido em compartimentos” na qual “a cidade do colono é uma cidade saciada” (p.29) enquanto “a cidade do colonizado é uma cidade faminta, faminta de pão, de carne, de sapatos, de carvão, de luz” (p.29). Desse modo, a pobreza de vários constitui o sustentáculo da riqueza de poucos.

Essa cisão é necessária à sobrevivência do capitalismo, por isso todos os esforços serão direcionados para sua manutenção. O rigor desse empreendimento é expresso nas funções conferidas ao Ministério das Colônias, principalmente a que estabelece a necessidade de “garantir condições ótimas de exploração da força de trabalho dos africanos pelas companhias privadas” (Rodney, 1975 p. 232)

A exploração do trabalho é a base da acumulação capitalista, entretanto, como torna-se visível ela não se materializa igualmente. Conforme aponta Rodney (1975), além dos africanos serem mais explorados, recebiam salários menores do que os

trabalhadores da Europa e da América do Norte, mesmo exercendo as mesmas funções. Provoca-se assim uma cisão no âmbito da própria classe trabalhadora, a construção da raça e os estragos por ela produzido, culminaram na não identificação do contingente branco da classe trabalhadora com o contingente negro da mesma, uma vez que a despeito de ambos serem explorados por uma mesma base, em graus e intensidades distintas, os primeiros por estarem apegados aos seus privilégios raciais consideravam-se superiores, negando assim a possibilidade de uma luta coletiva.

Os governos coloniais proibiram a admissão de africanos a empregos de categorias superiores; e sempre que sucedia um branco e um negro ocuparem o mesmo posto, o branco recebia um ordenado consideravelmente superior. Isso acontecia em todos os níveis desde os lugares da administração até aos mineiros. (RODNEY, 1975 p. 212)

A colonização e o imperialismo garantem sustentação ao capitalismo em momentos de crise. Ainda com base em Rodney (1975) possuem também o efeito de amortecer as contradições e conflitos internos do sistema. Contudo, o alicerce dessas formas de dominação é justamente a construção da noção de raça e a sua manutenção como pressuposto por meio do racismo.

1.3 Racismo Estrutural e Estruturante

A construção de raça associada ao colonialismo e imperialismo desdobra-se na instituição do racismo. Enquanto a raça constitui um conceito, o racismo constitui uma categoria, uma vez que possui inequívoca expressividade na realidade. Para Almeida (2018) o racismo é “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios”.

Com base no autor observa-se que o racismo é uma ideologia que começa a se formar a partir da raça e que está ancorada em uma prática social. Desse modo, funciona como um tipo de racionalidade que se materializa na contínua produção de realidades desiguais.

O estabelecimento e a naturalização de desigualdades raciais estão na base da instituição da modernidade. Uma vez que,

O que chamamos de modernidade não se esgota na racionalidade iluminista europeia, no Estado impessoal e nas trocas mercantis; a modernidade é composta pelo tráfico, pela escravidão, pelo colonialismo, pelas ideias racistas, mas também pelas práticas de resistência e pelas ideias

antirracistas formuladas por intelectuais negros e indígenas. A compreensão do mundo contemporâneo está ligada a compreensão da diáspora africana. (ALMEIDA, 2018 p. 80)

Dessa forma, utiliza-se no trabalho a categoria da modernidade como um marco histórico associado a instituição do capitalismo e do conjunto de relações sociais, econômicas, políticas e culturais associadas. A partir de Quijano (2005), evidencia-se as diferentes intencionalidades na utilização do termo, sobretudo sua utilização eurocêntrica que busca reforçar o conjunto de relações de dominação que lhe dão sustentação. Nesse sentido, a noção de modernidade é na maioria das vezes vinculada a ideia de Europeização, uma vez que a Europa é tida como a grande criadora da modernidade e o símbolo máximo do que é considerado moderno.

Cria-se dessa forma, uma noção de modernidade limitada aos aspectos racionais-científicos que se desdobra na omissão de seus aspectos coloniais e imperialistas. Ainda com base em Quijano (2005) o que há de novo na modernidade é o estabelecimento de um sistema-mundo global, o capitalismo, que só foi possível a partir da colonização da América e da instituição da noção de raça.

Em virtude disso, entende-se que o racismo é elemento estrutural do capitalismo o que significa dizer que “íntegra a organização econômica e política da sociedade” (ALMEIDA, 2018 p. 15). Não se restringi a relações pessoais e nem constitui uma anormalidade passível de ser erradicada com o desenvolvimento do modo de produção.

Foi o fundamento que garantiu suportes matérias e ideológicas para a exploração requerida pela acumulação primitiva, que por um lado possibilitou a intensa produção de mais-valor, por outro pressionou a força de trabalho recém assalariada na Europa a se adequar as condições de produção. Concorda-se com Carvalho (2017) que pontua que:

Em nossa concepção a análise do colonizador desprezou algumas dimensões – como a servidão e o extermínio da população indígena e a exploração do trabalho escravo dos “africanos” também conhecidos por “negro” – que foram parte estrutural do processo de acumulação primitiva e propiciou o desenvolvimento das forças produtivas para o desenvolvimento da indústria dos países centrais, por meio do sequestro e da escravização de diversos grupos étnicos “africanos”, considerados por eles inferiores, por uma divisão racial do trabalho, portanto, dignos de serem usados como meio para seus fins no projeto colonial-imperialista.” (CARVALHO, 2017 p. 300)

O racismo é criado para dar conta de parte de um conjunto de contradições inerentes a nova sociedade que se estruturava, não com a intenção de resolvê-las,

mas de acomodá-las. A contradição expressa na vinculação do ideário iluminista que substanciou as revoluções liberais na Europa e que discursava em defesa da liberdade e igualdade e a expansão colonial nas Américas associada ao regime de trabalho compulsório encontraram na base da construção da raça uma importante via de sustentação. A ideia de grupos racialmente desiguais estruturou as divisões entre civilizados e selvagens, humanos e não humanos conferindo legitimidade as expropriações violentas e genocidas que estão na base da expansão capitalista em sua fase mercantilista e que sustentam o seu posterior desenvolvimento e consolidação.

É nesse contexto que a raça emerge como um conceito central para que a aparente contradição entre universalidade da razão e do legado iluminista, o ciclo de morte e de destruição do colonialismo e na escravidão possam operar simultaneamente como os fundamentos irremovíveis da sociedade contemporânea. (ALMEIDA, 2018 p. 22)

Entretanto, conforme apontamentos de Procópio (2018) além de estrutural, o racismo também é estruturante:

funciona como elemento dinâmico que favorece, condiciona e mantém um tipo específico de racionalidade. É um agente expressivo que articulado a outros, como por exemplo o patriarcado e o sexismo, impede a erosão das relações de exploração e das condições de desigualdade presentes em todas as dimensões da vida social. (Procópio, 2018 p. 30)

Infere-se que o racismo foi imprescindível para acumulação originária e para instituição das bases de sustentação da reprodução ampliada do capital, mas sua funcionalidade não se reduz a esse momento inicial. Será constantemente acionado como mecanismo inerente e garantidor da sobrevivência do sistema.

O racismo não pode ser visto simplesmente como herança cultural escravista. A ciência do século XX derrubou por completo qualquer pretensão à cientificidade do argumento racialista da hierarquia entre raças. No entanto, o racismo continuou a orientar formas opressivas de exercícios de poder e a se interpenetrar nas relações de produção, criando hierarquias de funções, níveis distintos de formalização do emprego e diferenças significativas de valores salariais, da mesma forma que aquelas que traçam linhas de gênero no mercado de trabalho. (MATTOS, 2019 p. 65)

Destaca-se o caráter atroz das expropriações direcionadas aos corpos negros de bases materiais e simbólicas, uma vez que a população negra vivenciou tanto a expropriação clássica definida por Marx no contexto da acumulação primitiva, quanto expropriações simbólicas a partir da completa negação de sua humanidade. Ou seja,

houve uma completa subjugação da população negra ao mercado, transformando-a na própria mercadoria e demarcando o seu lugar na estrutura produtiva.

A acumulação primitiva que dá início a modernidade não sedimentou apenas a lógica da acumulação capitalista pautada na criação recíproca de riqueza e pobreza, na contradição capital e trabalho, na dominação de uma classe por outra. Não se restringiu a uma nova forma de produzir e não se reduziu a uma divisão entre aqueles que possuem ou não meios de produção. Conforme aponta Fontes:

O conceito de modo de produção não se limita à atividade econômica imediata, mas remete à produção da totalidade da vida social, ou ao modo de existência. Longe de ser um tratado de economia, como imaginam alguns, O Capital desmonta a suposição burguesa de uma natureza humana mercantil e apresenta de maneira minuciosa o conjunto das relações sociais que sustentam o capitalismo. (FONTES, 2010, p. 41)

Desse modo, a o racismo integra a modernidade funcionando como elemento organizador do sistema-mundo moderno e de sustentação do capitalismo. Expressa um projeto de sociedade que pressupõe a divisão e organização do mundo em dominadores e dominados a partir de critérios raciais e de gênero, dando o impulso inicial da hegemonia violentamente instituída do homem branco europeu. Por ser o trabalho a fonte de toda riqueza e o meio de satisfação das necessidades, o racismo também irá atuar como um de seus critérios de organização.

1.4 Questões Raciais Inerentes a Categoria Trabalho

Conforme aponta Engels (2013 p. 13) “o trabalho é condição básica e fundamental de toda a vida humana”, por meio do trabalho a humanidade interage com a natureza transformando a si mesmo e as suas relações.

Segundo o autor, o trabalho possui centralidade histórica no desenvolvimento físico, cultural, social e econômico da humanidade. É por meio do trabalho que se desenvolvem as habilidades motoras das mãos, a linguagem, as relações sociais e de produção. A ação modificadora da natureza pelos seres humanos não lhe é exclusiva, os animais também possuem essa habilidade. Entretanto, o que distingue o trabalho humano é sua capacidade teleológica e intencional que permite atribuir direcionamento consciente a realização da atividade.

Uma aranha executa atividades semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor

abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto, idealmente. (MARX, 2013 p. 32)

Por intermédio do trabalho na relação com a natureza necessidades são satisfeitas, sejam elas sociais ou de sobrevivência. A possibilidade de satisfação de um rol infinito de necessidades reorienta essa relação para o objetivo de dominação, estabelecendo o critério primordial de distinção do trabalho humano.

Resumindo: só o que podem fazer os animais é utilizar a natureza e modificá-la pelo mero fato de sua presença nela. O homem, ao contrário, modifica a natureza e obriga a servi-lhe, domina-a. E aí está, em última análise, a diferença essencial entre o homem e os demais animais, diferença que, mais uma vez, resulta do trabalho. (ENGELS, 2013 p. 25)

A despeito de, o trabalho constituir necessidade e ação de formações sociais distintas, variadas foram as formas de sua organização e do discurso produzido em torno da sua prática. A forma capitalista de produção, como anteriormente sinalizado, pressupõe a separação da sociedade em duas classes fundamentais: proletários, vendedores de sua força de trabalho, e capitalistas, donos dos meios de produção e compradores da força de trabalho.

Segundo Marx (2013) a produção capitalista objetiva inicialmente a produção de uma mercadoria. A mercadoria é a unidade de valor de uso, uma vez que visa a satisfação de necessidades humanas, e de valor de troca. Diante disso, a produção também necessita de ser unidade de processo de trabalho e processo de formação do valor.

O valor produzido pela venda da mercadoria, por sua vez, precisa ser superior ao valor dispensado para sua produção, ou seja, precisa ser “não só valor, mas também mais-valia”. (Marx, 2013 P. 43). A mais-valia é a base da acumulação capitalista e se origina pelo “*quantum* de trabalho materializado em seu valor de uso, pelo tempo de trabalho socialmente necessário à sua produção” (IDEM).

A força de trabalho apresentada também na forma de mercadoria é consumida em partes para sua própria reprodução e em partes para reprodução da classe capitalista. Conforme exemplo apresentado por Marx (2013), se seis horas de trabalho são suficientes para a produção de um valor equivalente ao valor necessário para aquisição dos meios de sobrevivência e reprodução da força de trabalho, outras seis horas serão apropriadas para formação de mais valor, na forma de mais-valia. Esse é o fundamento da forma capitalista de produção.

O trabalho é desse modo, conforme aponta Marx (2013), a substância social comum a todas as mercadorias e a sua exploração é a condição básica para manutenção do modo de produção. O caráter assalariado do trabalho é característico desse tipo de formação. Enquanto em uma organização de base escravista, o trabalho é realizado sem nenhuma contrapartida monetária, sob o modo de produção capitalista torna-se imprescindível. É justamente o salário que possibilita a coesão entre trabalhadores e empregadores estabelecendo um aparente critério de justiça nessa relação.

Entretanto, ainda que o trabalho assalariado seja hegemônico, não é exclusivo. O capitalismo se instaura, como foi visto, a base de formas distintas de organização do trabalho. O que há de permanente é que a produção de riqueza se dá pela apropriação de trabalho não pago, organizado de diferentes formas.

Ideologicamente, o trabalho foi visto, em um primeiro momento, como consequência direta do pecado original, ou seja, castigo imposto à humanidade pelo deus de filiação cristã. Essa evidente carga negativa atribuída ao trabalho tornou-o uma atividade de baixo valor e prestígio. Por isso, preferencialmente realizada por pessoas consideradas inferiores: servos e escravos. A não realização direta dessa atividade, por sua vez, não significou o não usufruto daquilo que por seu intermédio era produzido. Desde já, uma classe de senhores privilegiados se beneficiava do trabalho realizado coletivamente.

Os interesses imbricados à atribuição de um valor negativo ao trabalho associaram-se a inferiorização da população afrodescendente, que em consequência disso foi um dos alvos prioritários de exploração.

Por bem dizer, o Deus da Bíblia inventou o trabalho e o fez como um instrumento de castigo. Daí entendemos o caráter escravagista de qualquer sociedade que venha a construir seus valores a partir das igrejas originárias da Bíblia. (BISPO, 2015 p. 17)

Com o espraiamento das formas autenticamente capitalistas de organização do trabalho e das relações sociais, uma nova concepção de trabalho passa a ser difundida. De consequência direta do pecado original passa a ser visto como meio de dignificação do homem. A positivação do trabalho tem estreita relação com os interesses burgueses de organização da produção e com o lugar destinado a homens e mulheres negras na estrutura produtiva.

Se sob a organização de base escravista, homens e mulheres negras eram considerados aptos ao trabalho, sob o modo de produção capitalista foram considerados incapazes de sua realização. Isso se deve ao fato que imbricado a organização do trabalho organizou-se outras esferas das relações sociais, entre elas, o acesso ao mercado, o acesso a cidadania e o acesso às contemporâneas políticas sociais.

Uma vez que o trabalho passa a ocupar o centro da organização da sociedade, a desqualificação da população negra no âmbito da sua realização torna-se condição para manutenção e reforço da estrutura de poder racialmente desigual. Tal estrutura racialmente desigual apresenta-se como produto e condição da operacionalização da lei geral da acumulação na qual impera o intercâmbio entre a produção de riqueza e a produção de pobreza, em uma sistemática de dependência.

A raça é desse modo um critério organizador da divisão nacional e internacional do trabalho, funciona como justificativa para que modernidade capitalista nasça e desenvolva-se cindida entre a prosperidade e a pauperização. A racialização do trabalho é o que atribui legitimidade para que necessidades básicas não sejam satisfeitas e para que a exploração de corpos negros se mantenha historicamente como padrão.

Esse padrão global de controle do trabalho, seus recursos e produtos, característicos do capitalismo mundial que se instaurava, estabeleceu uma divisão racial do trabalho na qual as identidades raciais criadas a partir da colonização foram associadas a papéis e lugares na estrutura de controle do trabalho. Cada forma de controle de trabalho correspondia a uma raça particular, significando ao mesmo tempo o controle de um grupo específico de gente dominadas. Assim, uma “nova tecnologia de dominação/exploração, neste caso raça/trabalho, articulou-se de maneira que aparecesse como naturalmente associada, o que, até o momento, tem sido excepcionalmente bem sucedido. (ALVES, 2019 p. 25)

Alves (2019) sinaliza o estabelecimento de uma dicotomia em torno da organização do trabalho, na qual, o trabalho não pago ou não assalariado foi associado a negros e índigenas enquanto trabalho assalariado foi estabelecido como privilégio da branquitude. Essa dicotomia ainda hoje sobrevive por meio da criação de novas dicotomias: trabalho regulamentado versus trabalho não regulamentado, trabalho bem remunerado versus trabalho mal remunerado, entre outras.

Recorrentemente, deposita-se na herança pré-capitalista a responsabilidade pelas desigualdades de acesso e organização do trabalho, entretanto, a articulação

entre a raça e trabalho constitui fenômeno tipicamente capitalista já que conforme aponta Alves (2019) citando Quijano (2005) a “escravidão foi deliberadamente estabelecida e organizada como mercadoria para produzir mercadorias para o mercado mundial e, desse modo, para servir aos propósitos e necessidades do capitalismo.” Desse modo, a compreensão do período escravocrata tem importância fundamental para análise do estabelecimento do trabalho livre na sociedade brasileira e para a consolidação do capital.

CAPITULO 2

ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO NA SOCIEDADE BRASILEIRA: DA ESCRAVIDÃO AO CAPITALISMO DEPENDENTE

*Porque mesmo que queimam a escrita,
Não queimarão a oralidade.
Mesmo que queimem os símbolos,
Não queimarão os significados.
Mesmo queimando o nosso povo
Não queimarão a ancestralidade.*

(NEGO BISPO)

A colonização no marco da acumulação originária, como foi dito, foi uma das vias de expropriação para além dos limites geográficos da Europa. A tese defendida por Harvey (2004) sobre a necessidade do capitalismo de dispor de algo “fora de si” apesar dos incômodos que suscitam na análise da contemporaneidade, no período em questão parece cabível para explicar a concomitância e a dependência existente entre o surgimento do capitalismo na Europa e a escravidão na América.

A expansão geográfica e comercial que deu origem a América Latina possibilitaram as metrópoles europeias contornarem, ao mesmo tempo que acirravam, as suas próprias contradições. Inserida inicialmente em uma lógica de trabalho de matriz escravocrata, a América Latina constituiu “o fora de si” requisitado pelo modo de produção capitalista em sua fase inicial. Entretanto, esse “fora” é relativo, uma vez que apesar de se tratar de formas de organização do trabalho distintas e que em certo momento se tornam antagônicas, há vínculos que conformam uma existência recíproca.

Cumprindo funções diversas ao longo da história e sempre determinada pelos anseios e necessidades do capitalismo internacional, seja pela forma de controle colonial ou imperialista, a América Latina foi sobretudo a territorialidade favorável à instauração de uma dinâmica de trabalho pautada na superexploração.

Colônia produtora de metais preciosos e gêneros exóticos, a América Latina contribuiu em um primeiro momento com o aumento do fluxo de mercadorias e a expansão dos meios de pagamentos que, ao mesmo tempo em que permitiam o desenvolvimento do capital comercial e bancário na Europa, sustentaram o sistema manufatureiro europeu e propiciaram o caminho para criação da grande indústria. (MARINI, 1973 p.4)

Compreender as condições internas que viabilizaram a superexploração do trabalho, destacando desde já o racismo como uma de suas vias de sustentação, é imprescindível para compreender a lógica da dependência que associa a América Latina ao sistema mundial. Sendo o Brasil o lócus de análise do presente trabalho e compreendendo a importância das particularidades na formação da totalidade, concentrou-se no país o estudo do percurso histórico que desencadeou uma integração dependente ao mercado mundial de base capitalista.

Um dos primeiros aspectos apresentados ao pesquisador no estudo da formação social brasileira é a escolha de onde partir. A escolha de onde partir sedimentará o caminho a percorrer e envolve a opção pelo que é ou não essencial. Essa escolha há muito já foi definida e pretensiosamente universalizada, parte-se de 1500 para explicar o que foi, o que é e quais as possibilidades de ser da sociedade brasileira.

Intrínseco a questão de onde partir está a questão da definição de onde uma história começa. Um dos critérios para essa definição pode ser os sujeitos históricos a ela associado. No Brasil temos, basicamente, três principais sujeitos históricos: o Índio, o Africano e o Europeu. Cada um deles parte de um lugar, o que significaria dizer que a história do país parte também de vários lugares.

Outro critério poderia ser a territorialidade. Isso apontaria para os povos originários. Ou a ordem cronológica de ocupação. Mais uma vez, povos originários. Talvez a força de trabalho que sedimentou com sangue e suor o concreto do país. Povos originários e africanos. Mas o que de fato constitui a primazia de se definir de onde começa essa história é a força e o poder, e essa estava inegavelmente a favor dos europeus.

A história contada a partir de 1500 é expressão dessa relação de força e poder mundialmente construída que autoriza e impõe legitimidade a narrativa de um grupo hegemônico. E o perigo que reside nisso é o que a escritora nigeriana Chimamanda Ngozi Adichie (2009)¹⁰ denomina de “o perigo da história única”.

É impossível falar sobre uma história única sem falar de poder. Há uma palavra da tribo Igbo que eu lembro sempre que penso sobre estruturas do poder do mundo, e a palavra é “Nkali”. É um substantivo que livremente se traduz “ser maior que o outro”. Como nossos mundos econômico e político, histórias também são definidas pelo princípio Nkali. Como são contadas, quem as conta, quando e quantas histórias são contadas, tudo realmente

¹⁰ Trecho retirado da apresentação realizada pela autora ao TED em 2009. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qDovHZVdyVQ> Acesso em: 03/12/2018

depende do poder. Poder é a habilidade não só de contar a história de uma outra pessoa, mas de fazê-la a história definitiva daquela pessoa. (...) Comece a história com as flechas dos nativos americanos e não com a chegada dos britânicos e você tem uma história totalmente diferente. Comece a história com o fracasso dos estados africanos e não com a criação colonial do estado africano e você tem uma história totalmente diferente.

No Brasil, a história única contada parte das 13 caravelas portuguesas de Pedro Alvarez Cabral chegadas ao país em 22 de abril de 1500. Omite-se a presença anterior de um conjunto variado de etnias indígenas. Além de partir de um lugar determinado, parte-se de um ponto de vista específico: o do homem branco europeu. Pretensiosamente interessado em se estabelecer como superior, tal grupo hegemônico empreende a inferiorização dos outros sujeitos históricos presentes na formação social brasileira.

É no interior desse processo que a história da população negra brasileira é reduzida ao período escravocrata de forma totalmente deturpada e estereotipada. Omitindo-se que os negros de hoje não são descendentes apenas de africanos escravizados, mas também de africanos que foram reis e rainhas e que longe de compor um grupo étnico homogêneo constituíam uma rica diversidade étnica oriundas não de uma país, mas de um continente, berço da humanidade: África.

Apesar do reconhecimento dos limites existentes nas análises que reduzem o papel histórico de africanos e descendentes ao período da escravidão, é imprescindível a realização do resgate crítico desse período, uma vez que nele residem as protoformas do projeto de nação da sociedade brasileira e conforme aponta Alves (2019) é nele que estão as raízes e as conformações das práticas do trabalho livre no país. (p.19)

2.1 Trabalho Escravo na Instituição da Sociedade Brasileira

Chauí (2000) pontua que o Brasil é uma criação europeia. O ponto crucial para essa criação foi o desenvolvimento de uma imagem mítica fundadora a partir da comunhão entre os elementos: natureza, história e Estado, que por sua vez encontravam-se subjugados a uma matriz religiosa cristã.

O mito fundador postula que a “descoberta” do Brasil é expressão do cumprimento de profecias que apontavam para existência de um paraíso terrestre. Os navegantes portugueses identificaram na paleta de cores do solo brasileiro predominantemente marcada pelo verde da vegetação, pelo azul do mar, pelo

amarelo do clima tropical e pelo vermelho da terra e dos corpos indígenas indicativos da proximidade com o paraíso e o campo fértil para o estabelecimento de uma colônia de exploração.

O reconhecimento da docilidade e inocência das comunidades indígenas, expresso nos diários de bordo dos navegantes europeus, acompanhava-se da constatação de que se tratava-se de um povo sem lei, sem rei e sem fé e por isso hierarquicamente inferior. Conferindo assim, legitimidade para que os invasores exercem sua suposta superioridade inata por meio da expropriação das terras e de seus recursos e da prática de evangelização.

Conforme aponta Gonzales (1984) todo mito, oculta algo para além daquilo que mostra. A imagem mítica da sociedade brasileira cumpre a função de ocultar, por meio de postulados filosóficos religiosos pautados em uma contribuição humanitária e civilizacional, os reais interesses expansionistas, de exploração e de dominação. A necessidade do mito e/ou ocultamento se fará constante no desenvolvimento histórico do país, sobretudo para forjar a ideia de que se construíram relações raciais harmoniosas.

O mito no contexto da ocupação portuguesa, atendeu as necessidades iniciais da formação do capitalismo. E se valeu da construção de raça e da consequente materialização do racismo para acomodar contradições e naturalizar desigualdades, expressas, por exemplo na comunhão entre liberalismo e escravidão.

Durante cerca de quatro séculos a escravidão foi a base da produção e organização da sociedade brasileira e de uma ideia de Brasil que começava a se formar de fora para dentro, como expressão de um processo maior de colonização e desenvolvimento do capitalismo. Foi um marco importante na constituição do país, de difícil mensuração e análise.

Em um primeiro momento, a escravidão foi protagonizada por populações indígenas que ocupavam e pertenciam ao território invadido pelos navegantes portugueses. A instituição dessa modalidade de trabalho compulsório justificava-se pelo direito natural dos grupos dominantes de exercerem seu poder sobre grupos dominados e encontra na classificação racial de seres humanos uma via de sustentação.

Diversos são os argumentos explicativos da substituição da força de trabalho indígena pela força de trabalho africana. Entre elas, o reconhecimento de

sua humanidade e a recíproca possibilidade de sua evangelização, a sua não adaptação ao trabalho na lavoura¹¹, a sua caracterização como mau trabalhador¹², o seu estágio comunal - primitivo e a sua própria resistência ao trabalho compulsório. Impulsionou assim **a caça comercial de peles negras na África** e o tráfico transatlântico de escravos que alimentou a acumulação primitiva.

O domínio por parte de grandes grupos africanos de uma técnica agrícola relativamente adiantada, o conhecimento da fundição de metais, o seu uso e outros hábitos trazidos para África, davam ao elemento negro maiores possibilidades de rentabilidade no trabalho de que os indígenas. (MOURA, 1990 p. 31)

A escravidão esteve presente em períodos remotos da história da humanidade. A sociedade brasileira insere-se em sua fase moderna. Segundo Moura (1988) a escravidão moderna é resultado do deslocamento de excedentes econômicos da sociedade europeia para formação de uma empresa colonial que se sustentava pelo duplo processo: extração de mercadorias na África e exploração e formação do mercado na América do Sul.

A mercadoria retirada da África foi a própria população africana. Como qualquer outra mercadoria, possuía valor de uso expresso nas mais variadas modalidades de trabalho por ela desenvolvida e valor de troca que deveria ao mesmo tempo sustentar a acumulação externa e a produção interna de riqueza.

Segundo Costa (2015) 36,7% dos africanos que desembarcaram nas Américas, vieram para o Brasil, cerca de 3.189.269. Desse modo, a presença africana e a sua respectiva escravização estruturaram a formação do país e o seu desenvolvimento.

Tomando a divisão de Moura (1994) o período escravocrata possui dois momentos fundamentais: Escravismo pleno (1550 a 1850) “fase ascendente, até 1850, na quando foi extinto o tráfico internacional de escravos” (MOURA, 1994 p. 15) e Escravismo tardio (1551 – 1888) fase descendente, de desagregação paulatina. “Começa com a Lei Eusébio de Queiroz, que estrangula a dinâmica via tráfico internacional, garantindo o seu desaparecimento efetivo” (IDEM). No escravismo pleno as relações sociais e de produção são dominadas pelo trabalho escravo, já no escravismo tardio observa-se o aparecimento de relações capitalistas em cima de uma base escravista.

¹¹ Ver mais em: CHAUI, M. Mito Fundador e Sociedade Autoritária. São Paulo. Fundação Perseu Abramo, 2000. P. 35-54

¹² Moura destaca que a caracterização do índio como mau trabalhador associa-se as condições de trabalho imposta.

O autor Ianni (1988) também divide o período em dois momentos, o primeiro regido pelo capital mercantil e o segundo pelo capital industrial. Como foi dito, o período escravocrata possui determinantes internos e externos, uma vez que também estava intrinsecamente condicionado a dinâmica mundial.

Em primeiro instante as formações sociais escravistas no novo mundo são essencialmente determinadas pela reprodução do capital mercantil. E no segundo momento, a partir do século XVIII, as formações sociais escravistas passam a ser determinadas pelas exigências do capital industrial em expansão na Europa e, principalmente, na Inglaterra. (IANNI, 1988 p. 31-32)

A partir de Moura (1994) e Ianni (1988) apreende-se que a escravidão foi essencial para impulsionar o capitalismo por meio da acumulação primitiva, mas em certo momento torna-se antagônica ao mesmo.

Em sua fase plena, o escravismo é marcado pela intensa entrada de africanos no país. Trazidos em condições precárias nos porões dos navios negreiros, muitos não resistiam à travessia no atlântico. Separados de sua terra, sua família e sua cultura desembarcam em solo brasileiro expropriados de todo e qualquer resquício de humanidade. Seus nomes são alterados, sua língua e costumes são proibidos, de seres humanos passam a ser coisas, mercadorias e instrumentos.

Esse momento compreende o período colonial, o reinado de D. João VI e o Império de D. Pedro I a D. Pedro II (MOURA, 1994 p. 35). É responsável pela instalação e consolidação do modo de produção de base escravista, na qual estabelece-se uma dinâmica básica de organização e funcionamento da sociedade pautada principalmente em sua divisão em “duas classes fundamentais: senhores e escravos” (p.35) Classes que são essencialmente antagônicas e que estruturalmente, conforme aponta Moura (1994), relacionam-se de forma conflituosa.

O poder colonial inicialmente representado pela Coroa Portuguesa fincou sua dominação no território brasileiro a partir de sua repartição e incentivo a ocupação de imigrantes portugueses. Uma ocupação marcada por privilégios no acesso à terra, por meio da concessão de sesmarias, por exemplo, que determinou a organização do poder. Uma das condições requisitadas para concessão das sesmarias era “ser homem de qualidade, isto é, além da condição de donos de escravos serem possuidores de uma linhagem pura, sem sangue de negro, judeu ou herege”. (MOURA, 1994 p. 36-37)

A centralização do poder foi uma das principais características da organização da sociedade brasileira no período escravocrata., tendo seus reflexos na área administrativa, judiciária e fiscal. Segundo Moura (1994 p. 36) na área administrativa, os governadores gerais e vice-reis estavam subordinados a Portugal, essa subordinação foi intensificada com a chegada do primeiro governador geral, Thomé de Souza. No âmbito fiscal a responsabilidade ficava a cargo do Provedor-Mor, já o Judiciário encontrava-se “centralizado na pessoa do Ouvidor Geral”, ambos subordinados a monarquia portuguesa.

No âmbito da produção, o monopólio comercial da Metrópole determinou o funcionamento de uma produção direcionada quase que exclusivamente a exportação. O sobretrabalho de africanos escravizados foi o que garantiu a lucratividade do sistema colonial. Moura (1994) pontua que além da produção ser direcionada para o mercado externo, os senhores precisavam investir na compra de escravos, uma vez que estes constituíam a força de trabalho e que possuíam um curto período de vida devido a forma desumana com as quais eram tratados. Desse modo, a mão de obra escrava deveria garantir tanto uma produção que alimentasse o mercado internacional, quanto a manutenção da classe dos senhores que sobreviviam de sua exploração. Somente a extração de uma quantidade exorbitante de sobretrabalho por meio da violência e dominação tornavam tal empreendimento viável.

Tanto esse capital fixo como a variável o senhor de engenho tinham de dispor, controlar para manter a empresa em condições operacionais, isto exigia, portanto, um alto investimento e, em contrapartida, um alto padrão de exploração do trabalho, sem isso o empreendimento não seria econômico. Somente a escravidão, com seu rígido aparelho de dominação e controle, poderia satisfazer os requisitos exigidos para que a empresa colonial fosse um sistema lucrativo para vendedores e compradores. (MOURA, 1994 p. 40)

A estruturação do poder colonial e de organização da sociedade brasileira reduziram as possibilidades de desenvolvimento autônomo. O caráter exploratório da colonização deu as bases para a dependência e subalternidade do país dentro de uma dinâmica mundial. Conforme aponta Moura (1994 p. 44) “não permitia a acumulação de excedentes e de capitais internos em proporções suficientes à abertura de uma via independente de desenvolvimento.”

A relação entre metrópole, senhores de escravos e escravos eram demarcadas por desigualdades, revelando que desde 1500 a classe dominante interna, violentamente forjada no país, é dependente e condicionada aos interesses de fora.

O escravismo pleno como período de plena vigência do modo de produção escravocrata, resguardava aos africanos e descendentes um conjunto variado de funções. Moura (1994 p. 42 - 43) aponta uma estratificação social em seu interior que condicionava a população escrava a produzir em diferentes espaços e atividades.

Haviam os **escravos de oito ou destinados as atividades extrativas** que atuavam na agropecuária, diretamente na extração de borracha, algodão e fumo, na agroindústria dos engenhos de açúcar, nos trabalhos de produção agrícolas nas fazendas de café e na pecuária. **Escravos de mineração, Escravos domésticos, Escravos de ganho** que desempenhavam um conjunto variado de atividades como: pedreiros, carteiros, carpinteiros, parteiras, mucamas, cozinheiras, amas de leite, prostitutas de ganho, escravos mendigos de ganho. Além de **outros tipos de escravos**: escravos de canto, da Nação, do Estado, de aluguel, entre outros.

Múltiplas foram as formas encontradas pelo colonizador para explorar a força de trabalho africana. Segundo Ianni (1988 p. 57) “o escravo produzia o necessário e o supérfluo, o que consumia, exportava e ostentava”. Diversificadas também foram as formas de se organizar essa exploração, ainda com base em Moura (1994) essa população foi distribuída conforme os interesses e necessidades regionais. Na Bahia foram distribuídos nos campos de plantação de cana-de-açúcar, fumo, cacau, nos serviços domésticos urbanos e posteriormente nos serviços de mineração. No Rio de Janeiro e São Paulo foram encaminhados para os trabalhos das fazendas açucareira e cafeiras e também para os serviços urbanos. Em Pernambuco, Alagoas e Paraíba para as atividades nas plantações de cana-de-açúcar e de algodão no Nordeste do Brasil. No Maranhão predominou a cultura de algodão. E por fim em Minas Gerais, o trabalho estava centralmente voltado para a mineração. (IDEM. p.142)

O Brasil não permanece imóvel durante o período do escravismo pleno, como foi dito, transita entre momentos distintos que conferem a sociedade brasileira diferentes características. Segundo Moura (1994 p.46) do reinado de D. João VI até a proclamação da independência não se observa alterações na estrutura social e econômica da sociedade brasileira.

Houve o processo de abertura dos portos, urbanização de regiões específicas, como o Rio de Janeiro, desenvolvimento das relações comerciais internacionais. Entretanto, o trabalho escravo permanecia como a força motriz do desenvolvimento, não sendo alvo de contestação pela parte hegemônica da sociedade.

O Império e a independência não alteraram a estrutura escravocrata do país. Flauzina (2008) pontua que ainda que algumas alterações tenham sido realizadas no pacto social até então vigente, o projeto colonial foi apreendido pelo Império que preservou a organização básica do poder e o status de mercadoria dos africanos. Segundo a autora “o império apareceu como um espaço arquitetado para evitar rupturas com a ordem social, sedimentar privilégios e dar o sinal definitivo de que o projeto de controle somar-se-ia ao do extermínio”. Emblemático disso, é que a primeira constituição do país em 1824 manteve o regime escravocrata e negou o status de cidadão à população escravizada.

Conforme sinalizamos, os escravizados eram considerados mercadorias para o sistema, possuindo, como qualquer outra, valor de uso e valor de troca. Entretanto, esse projeto de inferiorização apesar dos recursos sofisticados com que contavam, nunca se materializou por completo fazendo com que a relação entre senhores e escravos fosse sempre uma relação antagônica e por isso conflituosa.

Apesar da continua desqualificação, no bojo da narrativa hegemônica, do negro como sujeito político e revolucionário, a população escrava foi força ativa nos movimentos, protestos e rebeliões que antecederam a independência. Segundo Moura (1988) esteve presente na Revolta de Filipinas em Minas Gerais, na Inconfidência Mineira, na Revolta dos Alfaiates na Bahia e na Revolução Pernambucana.

Mobilizados por interesses diversos, seja a obediência aos senhores, seja a busca por alforria, parte dos escravos reconheceram a contradição latente na existência do liberalismo em Portugal e a manutenção da escravidão no Brasil e viram na independência a possibilidade de libertação.

Lutas, revoltas e insurreições foram constantes no período escravocrata. Conforme aponta Flauzina (2008) variadas foram “as formas de resistência do agrupamento negro, que iam dos levantes ao banzo, das fugas ao suicídio”. Desmistificando assim a construção da população negra como agente passivo aos processos históricos.

O quilombo constitui historicamente um dos principais símbolos de resistência. E “não foi fenômeno esporádico. Constituíam-se em fato normal dentro da sociedade escravagista. Era reação organizada de combate a uma forma de trabalho contra qual se voltava o próprio sujeito que a organizava.” (MOURA, 1988 p. 87). Além das formas mais evidentes de resistência, como fuga, guerrilhas e formação de quilombos, está também se dava por meio do culto clandestino aos deuses africanos e pela prática ilegal da leitura, escrita e ensino.

Apesar da participação da população escrava nos combates em prol a independência, após o 7 de abril de 1822 o horizonte de liberdade não se concretizou. Novos arranjos foram realizados para sustentar velhas estruturas de poder e dominação.

Até mesmo, a “independência plena” foi frustrada. A Inglaterra que desde 1651 monopolizava o tráfico negreiro e que atuou decisivamente pela independência do país, em virtude do contexto imposto pelas guerras napoleônicas, centralizou as relações comerciais da sociedade brasileira, cumprindo o papel de uma nova metrópole e instituindo um novo período marcado por relações mercantilistas sob uma base de produção escravista.

Tanto na fase do chamado sistema colonial quanto na da chamada economia mercantil escravista, a essência do modo de produção não mudou: a mesma exploração do sobretrabalho através de formas econômicas e extra econômicas; jornadas de trabalho de 14 horas e até 16 horas de duração, castigos corporais; taxa negativa de natalidade; mortalidade espantosa entre os componentes da classe escravizada o que determinaria (numa fase como na outra) uma taxa de lucros compensadora, capaz de justificar e criar as condições para sua permanência e dinamismo. (MOURA, 1994 p. 48)

A escravidão em sua fase plena estabeleceu o latifúndio como polo de poder hegemônico através da expropriação da terra e do privilégio em sua distribuição, fincou as bases da produção agroexportadora e da dependência consentida e colocou o sobretrabalho no centro da produção econômica do país. Sobretrabalho que teve respaldo na desumanização de populações negras africanas e descendentes possibilitada pela incorporação da raça como mecanismo de hierarquização dos seres humanos integrando o racismo na organização econômica e política da sociedade.

No final do período colonial, o racismo dá o tom de nossas relações, divide os espaços, dá ou retira humanidade das pessoas, diz das possibilidades coletivas em termos sociais. Essa seria uma herança cautelosamente resguardada no interior do império tanto na evidente manutenção da escravidão quanto na perspectiva elitista de sua ruptura que não prescindiu da desqualificação do segmento negro. (FLAUZINA, 2008 p.79)

O ano de 1850 demarca um novo período na história da escravidão no Brasil. Desde 1500 observava-se a sua instituição e consolidação como forma hegemônica de organização do modo de produção e das relações sociais. A promulgação da lei Eusébio de Queiroz sinaliza a abertura de um novo momento marcado por uma *modernização conservadora*, no qual observa-se a “formação social capitalista se constituindo por dentro e por sobre a formação social escravista.” (IANNI, 1988)

2.2 Transição do Trabalho Escravo para o Trabalho Livre

Conforme aponta Jacino (2008) em 07 de novembro de 1831 foi promulgada a primeira lei de proibição do tráfico de africanos escravizados, contudo o trabalho escravo manteve-se em plena vigência e a lei não foi obedecida. Em 4 de setembro de 1850 a lei 581 conhecida como lei Euzébio de Queiroz consolida de fato essa proibição garantindo maior fiscalização e punição ao seu descumprimento. Apesar de muitas vezes ter sido burlada a lei desencadeia o processo de esgotamento do modo de produção escravocrata.

Assim como o escravismo pleno foi determinado pela conjunção de interesses internos e externos, o período do escravismo tardio também o foi. A abertura do país a um novo modo de produção de natureza capitalista respondia “as exigências do capital industrial em expansão na Europa.” (Jacinto, 2008)

Desse modo, o período não demarca apenas uma lógica de mudança interna, mas é também expressão de um novo momento em âmbito internacional marcado pela consolidação do capitalismo nos países centrais, em virtude do surgimento da grande indústria. Segundo Ianni (1988) diferente do capital comercial onde a acumulação realiza-se na circulação, o que possibilita a convergência entre trabalho compulsório e trabalho livre, sob o capital industrial a acumulação realiza-se na produção, determinando o seu caráter eminentemente capitalista e exigindo uma nova organização do trabalho.

A partir de Marini (1973) observa-se que é nesse contexto que a América Latina, e conseqüentemente o Brasil, passa a de fato integrar o mercado mundial por meio da divisão internacional do trabalho consolidando-se como exportadora de bens primários e importadora de manufaturas de consumo.

A dinâmica dessa divisão é estabelecida pelas exigências do capital internacional hegemônico, que mais uma vez, necessita de um suporte internacional para materialização da acumulação que agora se dará sob novas bases. O capitalismo não mais anseia por algo “fora de si”, mas sim por uma incorporação dependente dentro de si mesmo. É nesse sentido que se estabelece um troca caracterizada como desigual por serem, em certa medida, desfavoráveis as nações não-hegemônicas.

Transações entre nações que trocam distintas classes de mercadorias, como manufaturas e matérias primas – o mero fato de que umas produzam bens que as outras não produzem, ou não o fazem com a mesma facilidade, permite que as primeiras iludam a lei do valor, isto é, vendam seus produtos a preços superiores a seu valor, configurando assim uma troca desigual. Isso implica que as nações desfavorecidas devem ceder gratuitamente parte do valor que produzem, e que essa cessão ou transferência seja acentuada em favor daquele país que lhes venda mercadorias a um preço de produção mais baixo, em virtude de sua produtividade. (MARINI, 1973 p. 11)

A América Latina na divisão internacional do trabalho cumpre a função de ofertar mundialmente alimentos de origem agropecuária e de contribuir para a “formação de um mercado de matérias primas industriais” garantindo as condições de subsistência e possibilitando “o incremento da classe operário industrial” e “a especialização dos países industriais como produtores de manufaturas”. (MARINI, 1973 p. 5)

O eixo da acumulação nos países centrais transita de uma maior exploração do trabalho para uma maior produtividade do trabalho. Contudo, conforme foi visto é a exploração do trabalho que sustenta a produção de mais-valor, não podendo o capitalismo prescindir da mesma, fazendo com que seja necessário em contrapartida a essa transição que a América Latina instaure não só uma dinâmica de sobretrabalho, mas também de de superexploração.

A lógica de produção escravocrata revela-se em certo momento incompatível com a nova dinâmica da superexploração. Conforme aponta Marini (1973 p. 14) a superexploração pressupõe a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte necessária ao operário para repor sua força de trabalho.

A proibição do tráfico de escravos limitou as possibilidades de sobretrabalho, uma vez que a produção necessitava de uma constante renovação da força de trabalho, em virtude das próprias condições de produção. Além disso, a propriedade absoluta da população escrava tornou-se dispendiosa devido aos custos de sua

reprodução tornando-se mais atrativo a propriedade não do trabalhador, mas de sua força de trabalho.

É no quadro dessas exigências e necessidades externas que a América Latina passa a integrar o capitalismo pela via da dependência. No Brasil, a transição do trabalho compulsório para o trabalho livre foi mediada pelos interesses de grandes proprietários de terras e senhores de escravos, que constituirão em seguida a burguesia nacional e que se preocupavam em resguardar que as mudanças estruturais promovidas pelo capitalismo não incidissem sobre a estrutura de seus privilégios.

As periferias do capitalismo foram reservadas o papel histórico de sustentar a alta qualidade de vida dos centros de poder global. O programa assumido pelas elites latino americana em sustentação a ordem internacional assimétrica, institui uma agenda de vulnerabilizações de grandes massas. (FLAUZINA, 2008 p. 35)

O capital inglês, não por acaso, foi o principal dinamizador da instituição do modo de produção capitalista no país. Destaca-se o caráter *sui generis* desse processo, uma vez que a instituição do capitalismo na sociedade brasileira não percorreu o caminho tradicional associado a prévia acumulação de excedentes mobilizada por uma burguesia revolucionária. Como pontua Moura (1994) a burguesia constituída no país posiciona-se e é posicionada de modo dependente e acessório a burguesia internacional.

Essas relações capitalistas, não surgem quase nunca da nossa acumulação interna, mas, foram injetadas de fora, implantadas por todo o complexo subordinador que atuava dinamicamente no pólo externo, condicionando-nos econômica, social e culturalmente. Era um transplante vindo do centro para a periferia, sem contrapartida. Pelo contrário, éramos o receptor e o centro injetor de tudo aquilo que entendíamos por modernização no sentido do modelo capitalista. (MOURA, 1994 p. 83)

A *modernização conservadora* ou *modernização sem mudança* no Brasil é expressão da revolução industrial na Europa. O seu elemento *moderno* associa-se ao progresso tecnológico, científico e econômico. Já o seu elemento *conservador* faz referência a manutenção de formas arcaicas de produção, uma vez que a modernização se deu por dentro e por base do trabalho escravo.

Foi financiada por capitais vindos principalmente da Inglaterra que se apropriou dos espaços mais dinâmicos da economia como “estradas de ferros, portos, agroindústrias nordestinas (açúcar), companhias de gás e iluminação, moinhos, cabos

submarinos, companhias de seguro, navegação fluvial, transportes coletivos” (MOURA, 1994 p.54). Além disso, monopolizou os bancos e a industrial artesanal.

A possibilidade de desenvolvimento autônomo foi minada fazendo com que o país fosse marcado por uma política de dependência. Uma dependência forjada com base na histórica construção de uma subalternidade política, econômica e cultural em relação aos países do capitalismo central.

Além de se apropriar dos centros mais dinâmicas, a Inglaterra intensifica a contínua e permanente expropriação da sociedade brasileira por meio de empréstimos, supostamente adquiridos para financiamento do desenvolvimento do país, que ao longo dos anos transformam-se, em virtude dos juros abusivos, em mais um instrumento de submissão e dependência que acorrentam a sociedade brasileira aos ditames do capital internacional. Destaca-se que até mesmo o reconhecimento da independência do país, mediada, conforme aponta Marini (1973), pela Inglaterra foi objeto de endividamento e indenização.

A classe dominante interna diante de uma aproximada e irremediável transição do trabalho escravo para o trabalho livre preocupou-se em assumir o direcionamento das mudanças visando a preservação e o reforço das estruturas de poder que desde 1500 vinham sendo consolidadas.

O Estado segundo Jacino (2008) que até então era um suporte das práticas privadas, passa a ter um papel mais central na adequação do escravo as novas condições impostas pelo desenvolvimento do capitalismo, como a urbanização e o deslocamento do eixo de acumulação do nordeste para o sudeste, regulando uma transição de modo favorável aos interesses do grupo hegemônico.

A transição controlada foi mediada pela reformulação e/ou criação de legislações e por momentos históricos importantes. Entre eles, Moura (1994 p. 66) destaca a Tarifa Alves Branco (1844), a Lei da Terra (1850), a Lei Eusébio de Queiroz (1850), a Guerra de Paraguai (1865 – 1870) e a política imigrantista. Para Flauzina (2008) o conjunto de legislações inauguradas pela lei Euzébio de Queiroz não tinham a intenção de liberar a massa de escravos aos poucos, mais de explora-los um pouco mais garantindo o tempo necessário para que se forjasse uma transição para o capitalismo que preservasse a divisão do poder dominante.

A desarticulação do modo de produção escravista tem impulso a partir da Lei Eusébio de Queiroz que proíbe o tráfico internacional de africanos culminando na

possibilidade de escassez desse tipo de força de trabalho. As estratégias adotadas para minimizar as consequências dessas desarticulações foram diversas, além do descumprimento da lei vigente, havia o tráfico interprovincial e as legislações protetivas.

A Tarifa Alves Branco é responsável por estabelecer uma política protecionista para o incipiente setor industrial e por arrecadar recursos que foram investidos na política imigracionista que importava mão de obra Europeia para composição do mercado de trabalho, visando alcançar o desenvolvimento do país. O investimento no setor industrial estava associado a instituição do trabalho livre, e o negro descendente de africano e parte da população brasileira, foram considerados incapazes de ocupar esse novo espaço.

O branqueamento da sociedade foi considerado condição para o desenvolvimento do país. A elite brasileira, partindo de uma visão de desenvolvimento importada dos países do capitalismo avançado passa a adotar estratégias de desenvolvimento social, econômico e cultural pautadas no incentivo ao branqueamento da sociedade. A noção de raça apreendida pela ciência positivista passa a atuar na construção e reforço da ideia da inferioridade do negro e de sua incompatibilidade para o exercício do trabalho assalariado. (Jacino, 2008)

Na história da humanidade, o trabalho sempre esteve presente. Contudo, observa-se uma mudança qualitativa entre o trabalho compulsório e o trabalho assalariado. Na escravidão o trabalho era carregado de valoração negativa e considerado um castigo, por isso direcionado ao segmento negro considerado inferior. Quando a escravidão se torna insustentável, o capitalismo inaugura uma nova dinâmica na qual o trabalho assume uma positividade e um caráter dignificador, passa a ser central na organização da sociedade e no usufruto da cidadania. Para que fosse preservada a estrutura de poder edificada desde 1500 e sustentada pelo racismo estrutural, tornou-se necessário que a força de trabalho escrava recém liberta não fosse inserida no mercado de trabalho ou fosse inserida em condição de inferioridade e precarização.

Essa necessidade não se restringi ao âmbito nacional. A manutenção, sob novas bases, da inferiorização do negro na estrutura produtiva do capitalismo corrobora para a superexploração do trabalhador na América Latina e sob manto da liberdade e igualdade oculta as principais contradições do sistema. O capitalismo é

um modo de produção essencialmente desigual e o racismo é um dos suportes ideológicos em que se sustenta para omitir e/ou naturalizar a desigualdade.

O cerne da naturalização da desigualdade existente entre o negro e o branco no mercado de trabalho da sociedade brasileira é a utilização da categoria raça para justificar o lugar de inferioridade destinado à população negra na estrutura produtiva. O imaginário social foi forjado para acreditar que o negro sob as condições impostas pelo trabalho livre era incapaz de se ajustar à ordem social competitiva. Isso teve como fundamento uma suposta conduta do negro conformada por ingredientes como:

A recusa de certas tarefas e serviços; a inconstância na frequência ao trabalho; o fascínio por ocupações real ou aparentemente nobilitantes, a tendência de alternar períodos de trabalho regular com fase mais ou menos longas de ócio, a indisciplina agressiva. (FERNANDES, 2008 p. 46)

Tais suposições falaciosas sustentaram a condição de exploração do negro na sociedade brasileira sob o jugo do capital, por anos a fio, arrastando suas marcas à atualidade. Fernandes (2008) apesar de reconhecer, em um contexto de omissão, as desigualdades raciais no bojo do surgimento da sociedade capitalista, pontua que em virtude das deformações imposta ao negro pela sociedade escravocrata, este inicialmente foi incapaz de usufruir das oportunidades ofertadas pelo capitalismo. Culpabilizando-o assim por sua própria situação e desconsiderando a condição estrutural do racismo na sociedade.

A partir disso, inicia-se a política de incentivo à imigração europeia, com apoio do Estado brasileiro, para substituição da força de trabalho escrava, enquanto a população negra passa a ser condicionada a desocupação e à desproteção. Alves (2019) destaca que “o projeto imigrantista teve início em São Paulo, na década de 1840, com as primeiras experiências de contratação de trabalhadores europeus para atuarem como parceiros na Fazenda Ibicaba, do Senador Nicolau Vergueiro.” (p. 29)

Segundo Jacino (2008) “no século XIX, em particular na segunda metade, o Império brasileiro produziu uma legislação que teve como consequência a marginalização do negro no mercado de trabalho” foi proibido o acesso da população negra a diversas ocupações, inclusive a aquelas que anteriormente eram por eles ocupadas. O autor trás o exemplo das amas de leite que foram substituídas por mulheres estrangeiras, revelando um intenso processo de substituição do negro liberto do recém-formado mercado de trabalho.

Outra forma de controle e preservação de privilégios foi a restrição do acesso à terra. A lei 601 chamada Lei da Terra rompe com aquisição de terras por meio de doação e a transforma em artigo passível de venda e por isso em uma mercadoria. Como foi visto, a corte portuguesa dividiu o território brasileiro entre aqueles que consideravam merecedores devido suas qualidades pessoais e interesses políticos. Com a eminência da abolição, a classe dominante vê a possibilidade de negros alforriados receberem terras do governo via indenização como uma ameaça e por isso iniciam um processo mais bem estruturado de privatização.

A aquisição da terra passa a ser unicamente via compra e venda e uma série de dificuldades são colocadas nessa transação, como por exemplo a inicial obrigatoriedade do pagamento a vista e a elevação de seus preços. Desse modo, torna-se inacessível o acesso da população negra recém liberta a propriedade da terra. Em contrapartida, um conjunto de facilidades são dadas aos imigrantes europeus recém-chegados ao país na sua aquisição.

As legislações formuladas no âmbito da transição do trabalho escravo para o o trabalho livre são esboços de uma arquitetura de sociedade onde os negros descendentes de povos africanos permanecem subalternizados a um projeto de burguesia agroindustrial dependente dos padrões, valores e orientações internacionais.

Moura (1988) destaca que o movimento abolicionista que atuava em prol da erradicação do trabalho escravo possuía basicamente duas alas de ação: uma moderada e uma radical. A ala radical representada por Silva Jardim, Luís Gama, Antônio Bento e outros atuava por, como o próprio nome indica, uma libertação real e completa da população negra.

A ala moderada pensava a abolição como uma necessidade de cunho moral para o desenvolvimento do país, que só poderia ser alcançado desde que se percorresse os caminhos impostos pelos países do capitalismo central, representado pela Inglaterra, e se instituísse o regime de trabalho livre. Não havia qualquer compromisso real com políticas de reparação em virtude de séculos de exploração e expropriação da população negra, pelo contrário o compromisso direcionava-se para os interesses dos grandes fazendeiros e senhores de escravos, setores conservadores que almejavam preservar a estrutura racialmente desigual.

Joaquim Nabuco foi um dos principais representantes dessa ala e em 1881 pontuava a necessidade de emancipação da força de trabalho escrava em virtude de a escravidão ter se tornado um negócio não econômico. Segundo Nabuco (2000 p. 06) a abolição propiciaria “reconstruir o Brasil sobre o trabalho livre e a união das raças na liberdade”. Entretanto, indicava que a população negra possuía um desenvolvimento mental atrasado, previa o dever do Estado de indenizar os proprietários de escravos e a imigração europeia “para trazer aos trópicos uma corrente de sangue caucásio vivaz, enérgico e sadio” (IDEM, 2000 p. 57), reforçando assim a ideia de inferioridade da população negra.

Muitas das influências da escravidão podem ser atribuídas à raça negra, ao seu desenvolvimento mental atrasado, aos seus instintos bárbaros ainda, às suas superstições grosseiras. A fusão do catolicismo, tal como o apresentava ao nosso povo o fanatismo dos missionários, com a feitiçaria africana, influência ativa e extensa nas camadas inferiores, intelectualmente falando, da nossa população, e que pela ama-de-leite, pelos contatos da escravidão doméstica, chegou até aos mais notáveis dos nossos homens; a ação de doenças africanas sobre a constituição física de parte do nosso povo; a corrupção da língua, das maneiras sociais, da educação e outros tantos efeitos resultantes do cruzamento com uma raça num período mais atrasado de desenvolvimento; podem ser consideradas isoladamente do cativo. Mas, ainda mesmo no que seja mais característico dos africanos importados, pode afirmar-se que, introduzidos no Brasil, em um período no qual não se desse o fanatismo religioso, a cobiça, independente das leis, a escassez da população aclimada, e sobretudo a escravidão, doméstica e pessoal, o cruzamento entre brancos e negros não teria sido acompanhado do abastardamento da raça mais adiantada pela mais atrasada, mas de gradual elevação da última. (IDEM, 2000 p. 36)

Durante a escravidão, não haviam políticas sociais estruturadas. À população negra que era considerada mercadoria não foi assegurada nenhum tipo de proteção até a metade do Século XVIII. Somente após a proibição do tráfico de escravos que emergem algumas legislações “protetivas” impostas pela necessidade de preservação da mão de obra escrava em virtude da possibilidade de sua escassez e também possivelmente em decorrência do tensionamento imposto pelas insurreições negras.

Entre essas legislações destacam-se a lei que proíbe a venda separada de escravos casados (1869), a lei que extingue a pena de açoite (1886), a lei do ventre livre (1871) e a lei dos Sexagenários (1885). Em muito dos casos o caráter protetivo das legislações é apenas aparente.

A lei do ventre livre além de determinar, após o cumprimento de um conjunto de condicionalidades, a libertação dos filhos de mulheres escravizadas que nascessem após sua publicação, também foi “a primeira lei a regulamentar a

organização do trabalho dos ex-escravizados dentro do projeto de emancipação gradual” e a “declarar libertos os escravo pertencentes à Nação” (ALVES, 2019 p. 36).

As crianças nascidas após 1871 ficariam sob os cuidados dos senhores escravocratas donos de suas mães até que completassem oito anos de idade, após esse período poderiam ser entregues ao Estado ou ter seu trabalho utilizado pelo respectivo escravocrata até que completassem 21 anos. Destaca-se que além de não ser atribuído a possibilidade de escolha para a mãe da criança liberta sob os rumos que tomaria os seus filhos, a lei ainda previa uma indenização estatal para o senhor em virtude da libertação da criança.

A lei dos sexagenários de 1885 regulamentava a alforria dos escravos ao completarem 60 anos. Entretanto, “além de superar em muito a expectativa de vida da época, especialmente a dos cativos, estava condicionada a prestação de serviços aos ex-senhores pelo período de três anos” (ALVES, 2019 p. 39). Pode-se inferir que tal lei constitui uma protoforma da aposentadoria moderna e que poucas pessoas alcançavam a idade exigida, quando alcançavam estavam extremamente desgastadas pelas condições do trabalho, tornando-se força de trabalho não lucrativa para os senhores e inserindo-se em uma situação de desproteção ainda maior.

A lei estabelecia a obrigatoriedade do domicílio do liberto no município onde ocorresse a alforria, com exceção das capitais, pelo prazo de cinco anos a contar da data de libertação pelo fundo de emancipação (art. 3,14). Caso ausentasse do município de residência, o liberto era considerado “vagabundo”, e estava sujeito a apreensão pela polícia para ser empregado em trabalhos públicos ou colônias agrícolas (art. 3,15). Para mudar de domicílio era preciso a autorização do juiz de Órfãos, e o liberto deveria ter boa conduta e indicar o lugar para onde pretendia transferir seu domicílio (art. 3, 16). Os libertos encontrados sem ocupação eram obrigados a contratar seus serviços ou a empregar-se no prazo definido pela polícia (art 3, 17). Findo o prazo sem cumprimento da determinação, os libertos deveriam ser enviados ao Juiz de Órfãos, competente para constrangê-los a celebrar o contrato de locação de serviços, sob pena de quinze dias de prisão com trabalho, e envio para colônia agrícola em casa de reincidência (art 3, 18). (ALVES, 2019 p. 40)

Conforme apontamentos de Flauzina (2008) observa-se que as legislações estabelecidas, de fato, direcionavam-se muito mais no sentido de “explorar por mais tempo” do que “libertar aos poucos”, uma vez que não se pautava no reconhecimento da humanidade e cidadania dos negros. Além disso, a forma que se deu a erradicação

do trabalho escravo atribuiu determinantes fundamentais para a organização do trabalho livre.

O conteúdo das legislações exemplifica o que Alves (2019 p. 29) define como “adequamento de subjetividades” que tornar-se-ia imprescindível para “inserção no trabalho livre nos moldes desejados” a partir da coação para o trabalho e a limitação da autonomia.

A população negra escravizada adentra a liberdade em condições que pouco se distinguem das relações anteriores entre escravos e senhores. De modo geral, entravam no sistema de trabalho livre obrigados a comprar sua liberdade, o que levava à celebração de contratos de locação de serviços que na prática significavam servidão por dívida. Não se questiona a agência dos escravizados na negociação dessas condições de trabalho, porém vale ressaltar sua entrada na liberdade vivenciada de forma coagida e limitada, em um contexto no qual a propriedade de outro ser humano ainda era algo legitimado jurídica e socialmente. (ALVES 2019 p. 40)

Desse modo, gradualmente a população negra foi liberada da escravidão sem que com isso se estabelecesse melhores condições e oportunidades de vida. A instituição do trabalho livre abriu portas diferenciadas para negros e brancos, sobretudo imigrantes. Com isso, determinou-se quem de fato tornar-se-iam os cidadãos brasileiros, ou seja, aqueles aos quais seriam atribuído um conjunto de direitos políticos, civis e sociais.

Desde 1824 por meio da constituição federal da época foi estabelecido que “indivíduos naturais da África não eram considerados cidadãos brasileiros, e tampouco cidadãos africanos pelo governo brasileiro, tornando-se verdadeiros apátridas” (ALVES, 2019 p. 41). A negação do status de cidadão para africanos respondia ao propósito de sua exclusão da cidadania e do exercício de direitos.

Pode-se inferir, que o rascunho da conformação de uma cidadania limitada, ou de segunda classe, ocorre justamente no período escravocrata, já que foi durante o seu percurso que se fincou relações de dominação que mais tarde possibilitou a exclusão da população negra do mercado de trabalho, e posteriormente sua inserção nas atividades precarizadas. Por isso, a transição do trabalho escravo para o trabalho livre é de crucial importância para o entendimento das desigualdades raciais ainda vigentes na organização do trabalho brasileiro.

Enquanto um conjunto de facilidades foi ofertada aos imigrantes europeus para ocupação do mercado de trabalho livre da sociedade brasileira, um conjunto de dificuldades foi imposto a população africana e descendente tanto para o acesso ao trabalho, quanto para permanência no país. Segundo Alves (2019 p. 43) foi proibido o

aluguel e arrendamento de casas a escravos e africanos que só poderia ocorrer mediante autorização judicial, além disso, a lei n 528, de 28 de Junho de 1890 decretou livre a entrada de indivíduos aptos ao trabalho, com exceção de indígenas asiáticos e africanos, revelando o projeto de nação pautado no embaquecimento da população.

Torna-se importante sinalizar que segundo a autora:

apenas em caráter excepcional os imigrantes possuíam maior experiência urbana ou fabril que os trabalhadores nacionais. Assim a razão para a marginalização da mão de obra nacional guardava raízes na descrença que pairava sobre esse segmento, considerado inapto e indisciplinado para o trabalho, graças as teorias raciais vigentes (ALVES, 2019 p. 50)

A guerra do Paraguai foi o elemento final para a erosão da escravidão. Os escravos foram a principal força constituinte do exército brasileiro. Muitos morreram durante o conflito, mas os que sobreviveram tiveram acesso a uma perspectiva crítica da escravidão, uma vez que o Paraguai já havia abolido essa forma de trabalho compulsório. Essa conjuntura, associada a crise econômica brasileira, ao avanço do movimento abolicionista, as exigências do capitalismo mundial deterioraram gradativamente o modo de produção escravista.

A grande questão na transição do trabalho escravo para o trabalho livre era o que fazer com a população negra recém liberta. Políticas reparatórias e uma divisão igualitária do poder estavam fora de questão. O contingente negro que em 1500 foi requisitado para produzir riqueza sob a condição de escravo, com a instituição do trabalho livre tornou-se presença indesejada.

A partir de Flauzina (2008) observa-se nesse momento a consolidação de uma política genocida do Estado, obviamente não assumida, que atua em prol da produção de mortes do segmento negro seja por via direta a partir do extermínio praticado pela violência policial, seja por via indireta pela omissão do Estado na garantia das condições necessária a vida. Inclusive, pela restrição do seu acesso a política social.

É nesse contexto que em 13 de maio de 1888 é instituída a abolição legal da escravidão. O Brasil além de ter sido o principal destino dos africanos sequestrados, foi o último país a abolir essa forma de trabalho compulsório e desumanizador e como foi visto, tratou-se de uma abolição controlada e empenhada em manter os privilégios da classe de grandes proprietários e a subalternização da população negra. Essa subalternização foi imposta principalmente pela expulsão do negro do mercado de trabalho e pelas dificuldades impostas no acesso à terra.

A definição do lugar de brancos e negros no mercado de trabalho livre emerge desde sua formação, com os primeiros cada vez mais resguardados por direitos trabalhistas e os segundos continuamente inseridos em relações de trabalho que reproduzem diversas formas de servidão, à semelhança da escravidão. (ALVES, 2019 p. 47)

Entretanto, o capitalismo e a burguesia nacional não puderam prescindir da superexploração da população negra. O racismo que atua como, conforme aponta Flauzina (2008), “definidor dos espaços para serem ocupados pelos indivíduos” resguardou a ela um lugar de inferioridade e precarização na nova estrutura produtiva.

CAPITULO 3

MERCADO DE TRABALHO ASSALARIADO, ORGANIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E A SUPEREXPLORAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA

Mas de que serviu finalmente a lei do abolicionismo no Brasil? Unicamente para mostrar ao estrangeiro a nossa aparente civilização, porque se ela aboliu a escravatura oficial, implantou o servilismo particular; se derrubou o regime de escravos obrigatórios, impôs o de servos voluntários.

(OLIVEIRA, A)

As elites brasileiras após a abolição da escravidão se viram diante de uma difícil equação: o que fazer com a massa de recém libertos que se tornava presença indesejada na formação do mercado de trabalho e na sociedade brasileira e como descartar esses corpos sem colocar em evidência a farsa do discurso produzido pelo modo de produção capitalista sob o regime democrático pautado na proclamação da liberdade e da igualdade como elementos centrais de sua composição.

O incineramento em 1891 realizado pelo Ministro das Finanças, Rui Barbosa, de todos os documentos relativos à escravidão do Brasil indicava a via de resolução desse aparente paradoxo e a forma que a democracia na sociedade brasileira se instituiria. Aparente paradoxo, pois, somente no nível da aparência e da imediatividade a liberdade e a igualdade substanciam as relações sociais capitalista, uma vez que por de trás dos mecanismos de ocultamento que sustentam a formação da realidade encontra-se o vazio desse discurso que não se materializa e só se realiza no nível da formalidade.

A república nasce intoxicada por uma nuvem de fumaça. O incêndio provocado pela circular n 29, de 13 de maio de 1891, assinado pelo então ministro das Finanças, Rui Barbosa, que “ordenou a destruição pelo fogo de todos os documentos históricos e arquivados relacionados com o comércio de escravos e com a escravidão em geral” já sinalizavam para as práticas de apagamento dos vestígios do passado colonial. (FLAUZINA, 2008 p. 80)

A negação do passado violentamente forjado e a amenização das relações raciais do período escravocrata sustentaram o mito da democracia racial. O mito que viabilizou a invasão portuguesa e as atividades exploratórias e genocidas por ela empreendida, mais uma vez precisou ser retomado, não mais com a intenção de

estruturar uma dominação, tratava-se agora da mobilização de todos os recursos disponíveis para preservá-la.

Fernandes (2008) pontua que as “transformações histórico-sociais que alteraram a estrutura e funcionamento da sociedade quase não alteraram a ordenação das relações raciais, herdadas no antigo regime” (p. 7). A sociedade de classes inicia-se na sociedade brasileira imbrincada às estruturas racialmente desiguais. Apesar da promessa de igualdade, o que se observa é que na sociedade capitalista consolidou-se a estrutura básica de dominação arquitetada desde a escravidão.

Com isso, a organização do trabalho livre passa a constituir um dos principais lócus de manutenção da estrutura de dominação. Em um primeiro momento, homens e mulheres negras são excluídos dos postos de trabalhos. Com a alteração do padrão de acumulação para o urbano industrial, amplia-se a participação da população negra, entretanto, são absorvidas nos trabalhos precarizados, mediante a intrínseca dinâmica de superexploração. O acesso e cobertura dessa população à previdência social é determinado por esse cenário.

3.1 Aurora Burguesa: Democracia Racial, Mercado do Trabalho e surgimento da Previdência Social.

Uma das grandes marcas de constituição da sociedade brasileira é a heteronomia e a ausência de ruptura entre o passado e o presente. A sociedade de classes ergue-se no país a partir de uma estrutura de dominação básica já consolidada, que remonta ao período da escravidão. A instituição do capitalismo ocorre em caminho oposto ao percorrido pelas nações hegemônicas, mas fortemente atrelada ao percorrido pelos países considerados dependentes.

A classe dos latifundiários converte-se em classe burguesa e os interesses agrários fundem-se aos industriais. A força de trabalho nacional, entretanto, não é imediatamente convertida em classe operária, uma vez que a força de trabalho imigrante foi inicialmente considerada mais competente para desempenhar a função.

O mito da democracia racial surge com a função de mistificar a realidade. Sua formação inicial remonta desde momentos anteriores a abolição da escravidão. Em 1881, Joaquim Nabuco já explicita o fenômeno a partir de sua defesa de que após instituída a abolição, a população negra tornar-se-ia cidadã brasileira, já que não havia

nenhuma divisão racial e de classe fixa no país. Entretanto, contraditoriamente pontua a inferioridade intrínseca a negritude e a urgência do país pela presença de brancos europeus.

No Brasil (...) a escravidão, ainda que fundada sobre a diferença das duas raças, nunca desenvolveu a prevenção da cor, e nisso foi infinitamente mais hábil. Os contatos entre aquelas, desde a colonização primitiva dos donatários, e os escravos, ao receberem sua carta de alforria, recebiam também a investidura de cidadão. Não há assim, entre nós, castas sociais perpétuas, não há mesmo divisão fixa de classes. O escravo, que, como tal, praticamente *não existe* para a sociedade, porque o senhor pode não o ter matriculado e, se o matriculou, pode substituí-lo, e a matrícula mesmo nada significa, desde que não há inspeção do Estado nas fazendas, nem os senhores são obrigados a dar contas dos seus escravos às autoridades. Esse ente, assim equiparado, quanto à proteção social, a qualquer outra coisa de domínio particular, é, no dia seguinte à sua alforria, um cidadão como outro qualquer, com todos os direitos políticos, e o mesmo grau de elegibilidade (NABUCO, 2000 p. 42)

Entretanto, é Gilberto Freyre o grande porta voz dessa teoria. O seu livro *Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal* escrito em 1931 tornou-se referência nacional e internacional no estudo das particularidades das relações raciais brasileiras. O autor que inova ao assumir uma certa positividade inerente a população negra, afirmando, por exemplo, “ter sido o Brasil beneficiado com um elemento melhor de colonização africana que outros países da América, que os Estados Unidos, por exemplo” (FREYRE, 1968 p. 387) pressupondo desde já uma hierarquização, não questiona as condições históricas às quais foi submetida e nem o lugar a ela destinado após a alteração do modo de produção.

Resgatando o processo histórico da escravidão de um ponto de vista privilegiado, o do homem branco pertencente a casa grande, Gilberto Freyre empenha-se em forjar a imagem de um Brasil regido por relações raciais harmoniosas, na qual a noção de raça supostamente nunca tenha se estruturado como fator determinante. Para isso, pontua a vocação de Portugal para colonização nos trópicos em virtude de seu intercâmbio genético entre a Europa e a África. Fazendo assim, com que esse povo em específico tivesse maiores condições de adaptabilidade e a maior disposição para a “mistura” inter-racial.

A miscigenação como produto dessa “mistura” inter-racial é exposta por Freyre (1968) como fenômeno natural e fruto de uma atração sexual recíproca. Portugueses desejosos de ampliar o contingente populacional, de um lado, e mulheres negras

fogosas em sua própria natureza, de outro. Quando na verdade, a miscigenação é resultado de relações de poder estritamente demarcadas que conferem autoridade na violação sexual, diga-se: estupro, dos corpos passíveis de objetificação.

Foi misturando-se gostosamente com mulheres de cor logo ao primeiro contato e multiplicando-se em filhos mestiços que uns milhares apenas de machos atrevidos conseguiram firmar-se na posse de terras vastíssimas e competir com povos grandes e numerosos na extensão de domínio colonial e na eficácia de ação colonizadora. (FREYRE, 1968 p. 70)

Sobre as mulheres indígenas o autor pontua “por qualquer bugiganga ou caco de espelho estavam se entregando de pernas abertas, aos “caraíbas” gulosos de mulher” (IDEM, 1968 p. 72). É dessa distorção elementar que parte a sua defesa a respeito da existência de um intercâmbio cultural também harmonioso entre duas culturas aparentemente antagônicas fazendo com que, segundo Freyre (1968), a religião torna-se um ponto de encontro e confraternização entre a casa grande e a senzala. Omitindo-se a ausência de liberdade de escolha, o processo de aculturação do africano, a criminalização e a demonização de sua religião de origem, que se perpetua historicamente fazendo com que conforme aponta Flauzina (2008) na Bahia, por exemplo, somente em 1976 religiões de matrizes africanas ganhem o direito de existir sem a necessidade de informar e pedir autorização policial.

Segundo Freyre (1968), existia até mesmo a possibilidade do escravo, nesse paraíso das relações raciais, ser considerado pertencente à família (para além de sua forma mercadoria), usando como exemplo as escravas domésticas. Toda essa harmonia era facilitada por ser o negro “fácil, plástico e adaptável (p. 371) em uma explícita referência ao ideal de negro pacífico e dependente.

Salientamos a doçura nas relações de senhores com escravos domésticos, talvez maior no Brasil do que em qualquer outra parte da América. (...) A casa-grande fazia subir da senzala para o serviço mais íntimo e delicado dos senhores uma séria de indivíduos – amas de criar, mucamas, irmãos de criação dos meninos brancos. Indivíduos cujo lugar na família ficava sendo não o de escravos, mas o de pessoas de casa. Espécie de parentes pobres nas famílias europeias. À mesa patriarcal das casas-grandes sentavam-se como se fossem da família numerosos mulatinhos. Crias. Malungos. Moleques de estimação. Alguns saíam de carro com os senhores, acompanhando-os aos passeios como se fossem filhos. (FREYRE, 1968 p. 435)

Por entre o discurso paternalista de Gilberto Freyre encontra-se o não questionamento da situação concreta de inferiorização da população negra. A raça continua sendo um pressuposto e homens e mulheres negras continuam

hierarquicamente inferiores aos brancos. Entretanto, nega-se que isso constitua um problema racial, naturalizando as desigualdades nesse âmbito.

A construção do mito da democracia racial é expressão da necessidade de ocultamento de elementos indesejados da realidade brasileira. Não que as desigualdades raciais entre brancos e negros sejam indesejadas, mas o seu reconhecimento sim. O racismo em evidência tornaria explícito as contradições do modo de produção e forçaria o país a realizar reformas e conceder compensações, o que obviamente feria os interesses das elites nacionais.

Essa forma particular da sociedade brasileira de lidar com suas relações raciais internas parte da comparação com as relações raciais norte-americana, onde predominou um sistema mais explícito de segregação racial. Entretanto, as diferentes facetas do problema se encontram na produção de um mesmo resultado: o racismo como componente das relações econômicas, políticas e sociais.

Em 1950 a Unesco patrocinou um projeto de estudos sobre relações raciais com a finalidade de confirmar internacionalmente o Brasil como parâmetro de harmonia. O estudo contou com a participação de diversos autores, entre eles Thales de Azevedo, Luiz Aguiar Costa Pinto, Florestan Fernandes e Virgínia Bicudo que desenvolveram suas pesquisas em diferentes regiões: Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro.

O projeto Unesco, como ficou conhecido, nasceu em resposta às atrocidades cometidas durante a segunda Guerra Mundial, corporificadas no nazismo e no holocausto, e da adoção do combate ao racismo no mundo como missão institucional de organização. Baseadas na ideia que no Brasil havia de fato uma democracia racial, o objetivo do projeto era compreender como essa igualdade racial havia sido atingida e como funcionava na prática. Para isso foram organizadas equipes de pesquisa em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco. (ALVES, 2019 p. 50)

Em seu conjunto, as conclusões realizadas pela maior parte dos autores tendiam a confirmação da tese de Gilberto Freyre sobre a vigência de relações raciais harmoniosas no país, reforçando o tratamento brando e humanitário entre senhores e escravos, a irrelevância da raça na delimitação das possibilidades de ascensão social, o preconceito de cor como elemento restrito da relação entre pretos e mulatos e as oportunidades ofertadas ao negro pela livre competição. Entretanto, contraditoriamente também expôs dimensões negadas da desigualdade racial.

A miscigenação foi o grande suporte da negação da raça e do racismo. Entretanto, além de ser resultado da instituição do estupro secular de mulheres negras e indígenas, tinha como horizonte o embranquecimento do país como expressão da

repulsa nacional da presença negra e de todos os elementos inerentes a essa negritude.

Em contrapartida a essa direção hegemônica do projeto, Florestan Fernandes e Virginia Bicudo denunciam a democracia racial como mito. Fernandes (2008) destaca a ausência de assistência e garantias à população negra recém liberta fazendo com a abolição assumisse um caráter de uma “espoliação extrema e cruel”. (p.15)

Segundo o autor, a instituição do trabalho livre se deu a partir do deslocamento do negro das posições anteriormente por ele ocupada, como a produção artesanal e o comércio de serviços, para os trabalhos mais degradantes e mal retribuídos fazendo com as ocupações que dinamizavam o desenvolvimento (engenheiro, arquiteto, professor) fossem acessadas quase que exclusivamente pela população branca.

Fernandes (2008) apresenta importantes limitações em sua compreensão, na época, das desigualdades raciais produzidas pelo racismo estrutural. Culpabiliza o passado escravocrata pela persistência de desigualdades no capitalismo e aposta em uma deficiência do contingente negro, resultado da escravidão, como explicação para a sua incapacidade de se beneficiar das possibilidades disponibilizadas pela sociedade de classes. Desconsiderando assim, as imbricações estruturais existentes entre o racismo e o capitalismo na produção de desigualdades.

O isolamento do negro e do mulato, através das impulsões econômicas, psicossociais e socioculturais segundo as quais eles foram excluídos ou se excluíram da ordem legalmente institucionalizada da sociedade nacional, representa o modo por que sua agregação ao regime de classes poderia transcorrer inicialmente. (FERNANDES, 2008 p. 77)

Todavia, é inegável que cumpre uma importante contribuição na desmistificação do Brasil como paraíso das relações raciais. Tencionando ao menos minimamente a narrativa hegemônica da democracia racial. Observa-se que essa narrativa de Gilberto Freyre à Florestan Fernandes prescinde do negro em sua construção. As relações raciais do Brasil são analisadas do ponto de vista da “Casa-Grande,” desconsiderando o ponto de vista da “senzala” para compreensão da realidade.

É por isso que Virginia Bicudo, intelectual negra que denuncia no âmbito do projeto Unesco as desigualdades raciais na cidade de São Paulo, não recebe a evidencia concedida aos outros autores. É por isso também que apesar de autores como Lélia Gonzales e Abdias do Nascimento denunciarem contundentemente e em

momentos distintos a falsidade das relações raciais harmoniosas, o mito da democracia racial segue historicamente produzindo os seus efeitos e negando a realidade. Evidenciando que a ciência, inclusive as ciências sociais, não surgem do comprometimento com a verdade, mas sobretudo dos anseios pela manutenção das estruturas de poder.

A democracia racial é um dos pilares de sustentação do capitalismo no Brasil, onde a incorporação do negro na sociedade se dá sob o silenciamento do racismo e sob a condição de que incorpore os padrões brancos de comportamento, pensamento e estética. Uma modernidade idealizada para brancos, mas que não pode prescindir da superexploração dos corpos negros para se fazer viável. Institui desse modo, uma exploração sob novas bases, mas que se mantém ancorada na raça como pressuposto.

O trabalho como central para organização da produção e das relações raciais mantem-se como uma das vias principais da inferiorização do negro. Como sinalizado, o capitalismo resguarda na estrutura produtiva as ocupações precárias, temporárias e desprotegida a essa população.

Após a abolição da escravidão as possibilidades de alteração das condições de vida degradantes em que viviam o negro foram barradas pela ausência de políticas compensatórias e pela substituição de sua força de trabalho pela força de trabalho imigrante. Deixando-se homens e mulheres negras à sua própria sorte, muitos permaneceram trabalhando em suas fazendas de origens em condições análogas à escravidão e outros passaram a compor o exército industrial de reserva disponível a exploração do capital sob qualquer condição.

No contexto de surgimento do capitalismo e de todas as mazelas por ele produzida, surgem as políticas sociais atadas e determinadas pela estruturação do trabalho. Não há consenso sobre a exatidão do seu surgimento em âmbito mundial, todavia associa-se aos movimentos de grandes massas e reivindicações da classe trabalhadora na Europa por melhores condições de vida e de trabalho interpostas pelas expressões da questão social. Entretanto, o contexto de pós-segunda guerra mundial demarca a sua generalização.

O Brasil, a partir de Behring e Boschetti (2011, pag. 75) adentra o capitalismo “sob o signo de forte ambiguidade entre um liberalismo formal como fundamento e o patrimonialismo como prática no sentido da garantia dos privilégios das classes

dominantes”. Segundo as autoras, o liberalismo organiza-se sob os pressupostos do individualismo, do Estado mínimo, da satisfação das necessidades via mercado e da naturalização da miséria.

O pauperismo como expressão imediata da questão social e produto da lógica inerente ao capitalismo acarretou no início do século passado a organização da classe trabalhadora, tendo como momentos marcantes as greves realizadas em São Paulo em 1917 e 1919 na qual a proteção social se estabelece enquanto pauta reivindicativa. A política social, em específico a Previdência Social, estrutura-se como resposta do Estado as necessidades da classe trabalhadora e também, contraditoriamente, como meio de garantir os interesses da classe dominante na preservação da ordem e na socialização dos custos de reprodução da força de trabalho.

Segundo Silva (2012) concomitante a estruturação do mercado de trabalho brasileiro desenvolve-se a Previdência Social entre 1920 e 1970, evidenciando desde já os vínculos existentes entre o trabalho e a esta política social. O grande marco dessa intuição foi a promulgação da Lei Eloy Chaves em 1923 que estabelece a criação das Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPS) a categoria dos ferroviários. Sendo estendidas em seguida aos estivadores e marítimos.

Antes desse período, existiam medidas esparsas de proteção social pautadas principalmente no estabelecimento de uma lógica de ajuda mútua entre os trabalhadores. Silva (2012) sinaliza que essas iniciativas advêm desde o final do século XIX, quando foi regulamentado o direito a aposentadoria aos empregados do Correios. Entretanto, prevalece na literatura o marco da instituição das CAPS que assume um padrão de instituição heterogêneo e desigual.

Sob o predomínio do padrão de acumulação agroexportador entre 1889 a 1930, ainda com base em Silva (2012) a proteção social permanece restrita a categoria de trabalhadores com poder de pressão e condições de organização, entre eles aqueles que ocupavam os postos de trabalho centrais para dinamização da economia. Excluía-se desse modo os trabalhadores e trabalhadoras negras, que pela impossibilidade de ter suas necessidades respondidas pelo mercado as tinham pela via do assistencialismo ou silenciadas por meio da repressão do Estado.

Entre os determinantes fundamentais da política social encontra-se “o padrão de acumulação hegemônico, o nível de mobilização e capacidade de pressão dos

trabalhadores, a situação estrutural do trabalho e da economia e as funções do Estado.” (SILVA, 2012 p. 210).

Destaca-se o quadro de efervescência política associado a reivindicações em prol da ampliação de proteções sociais no cenário brasileiro, que foram determinantes para instituição da previdência social. Além “do contexto internacional, marcado: pela vitória da Revolução Russa, em 1917, pelo fim do da Primeira Grande Guerra Mundial, em 1918, e pela assinatura do Tratado de Versalhes, em 28 de junho de 1919...”.

Apesar da tendência produzida pela narrativa hegemônica de se negar o histórico de luta da população negra, conforme aponta Nascimento e Nascimento (2000) desde o início do século organizavam-se por meio de clubes, irmandades religiosas e associações recreativas, protagonizando inclusive episódios de luta como a Revolta da Chibata. Não sendo possível, desse modo, depositar na ausência de luta e organização da comunidade negra os motivos de sua não cobertura pela política social. O suposto é que esta não proteção seja mais uma marca brutal do racismo estrutural., associada ao não acesso ao trabalho assalariado – condição para a proteção previdenciárias em seu longínquo desenvolvimento e estruturação.

No período de 1927 a 1945 surgiram várias associações beneficentes, culturais ou recreativas e muitas delas fomentaram campanhas ou realizações com objetivos práticos. Em nosso levantamento, registramos a Associação José do Patrocínio, a Associação dos Negros Brasileiros, o Centro Cívico Beneficente Senhoras Mães Pretas, o Centro Cívico Palmares, o Clube Negro de Cultura Social, a Federação de Homens de Cor, A frente Negra Brasileira, o Movimento Afro-Recreativo Kosmos, a Legião Negra Brasileira, o Movimento Afro-Brasileiro de Educação e Cultura, Organização de Cultura e Beneficência Jabaquara, a Sociedade Beneficente 13 de Maio e União Negra Brasileira. Essa lista, que não é completa, deveria compreender, ainda, a venerada Irmandade de N. S do Rosário dos Homens Pretos; e algumas iniciativas posteriores, como a Associação Cultural do Negro, a Bandeira Cultural Negra Brasileira e a Casa da Cultura Afro-Brasileira. (FERNANDES, 2008 p. 54)

Na verdade, segundo Martins (2014) o racismo como determinante de sua inserção no mercado de trabalho estabeleceu limitações em sua constituição política da questão social. Além disso, sua condição de elemento estrutural da formação brasileira arquitetou uma modernidade desfavorável a população negra em toda sua constituição. No trabalho, no Estado e nas instituições.

Para Fernandes (2008) as dificuldades de organização no meio negro devem-se sobretudo aos obstáculos de raízes histórico-sociais, sendo falacioso para o autor a concepção de que a população negra seria incapaz de construir seu próprio destino.

O posicionamento do autor, é expressão do seu amadurecimento crítico e teórico no que se refere ao estudo das relações raciais. Conforme concepção do mesmo “a situação de existência daquela população tem concorrido, direta e indiretamente para solapar e até destruir os fatores dinâmicos, nos quais poderia se assentar a expansão dos requeridos movimentos” (p. 83)

O Estado como centro de disputa na luta de classes que apesar de permeável a correlação de forças segue uma orientação hegemônica voltada para garantia das condições necessárias para reprodução da classe dominante, tem implicitamente o racismo como pressuposto. Isso se deve ao fato que raça e classe possuem imbricações e correspondência. Dizer que o Estado está voltado sobretudo para o atendimento das necessidades da classe dominante é dizer também que está voltado para sustentação da branquitude.

Uma vez que o Estado é a forma política do mundo contemporâneo, o racismo não poderia se reproduzir se, ao mesmo tempo não alimentasse e fosse alimentado pelas estruturas estatais. É por meio do Estado que a classificação de pessoas e a divisão dos indivíduos em classes e grupos é realizada. Os regimes colonialistas e escravistas, o regime nazista, bem como o regime do apartheid do sul-africano não poderia existir sem a participação do Estado e de outras instituições como escolas, igrejas e meios de comunicação. (...) o racismo não é um dado acidental, mas é elemento constitutivo dos Estados modernos. (ALMEIDA, 2018 p. 68)

O Estado ao garantir a naturalização do racismo, cumprindo sua função ideológica na manutenção das estruturas de poder, resguarda que as desigualdades raciais por ele operada não se tornem pautas políticas e desse modo impede que as reivindicações da população negra incidam sob a correlação de força. A sociedade passa a não questionar o porquê de o negro ocupar os piores postos de trabalho, estarem expostos às piores condições de habitação, não acessarem o ensino superior e serem constantemente violentados pelo o braço armado do Estado.

Com isso, também a lógica do mérito passa a constituir a grande justificativa para o não acesso à previdência social. O discurso sustenta-se na defesa de que somente aqueles que contribuem para nação devem ser protegidos em situação de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho, e o negro visto pelo imaginário social como essencialmente preguiçoso e/ou malandro não compõe esse rol.

A inicial exclusão do negro do mercado de trabalho associada ao mito da democracia racial, que visava dificultar o reconhecimento das injustiças e inconsistências do modo de produção, bloquearam o acesso e cobertura da população

negra pela recém criada política de previdência social, que também surge intimamente relacionada aos anseios de construção de uma sociedade industrial e contenção do movimento dos trabalhadores. Tal política, veementemente racializada, alcançou sobretudo os trabalhadores brancos e imigrantes, evidenciando a vigência do pacto social da branquitude.

3.2 Industrialização e Racismo: Condicionante do acesso ao Mercado de Trabalho e a Previdência Social

A alteração do padrão de acumulação hegemônico em 1930 para o urbano industrial, sem romper com a lógica agroexportadora, acarretou a ampliação da legislação trabalhista e da cobertura previdenciária. É o momento também de amadurecimento do movimento negro com a criação em 1931 da Frente Negra Brasileira (FNB) que segundo Nascimento e Nascimento (2000) constitui uma das principais expressões políticas da consciência afro-brasileira. Uma das pautas de protesto da FNB foi a discriminação racial que alijava o negro da economia industrial.

Por seus estatutos, ela se reconhecia como tendo por fim promover a “união política e social da Gente Negra Nacional, para afirmação de direitos históricos da mesma, em virtude da sua atividade material e moral no passado e para reivindicação de seus direitos sociais e políticos, atuais, na Comunhão Brasileira. (FERNANDES, 2008 p.56)

Segundo concepção de Fernandes (2008), a FNB reivindicava sobretudo a assimilação na ordem instituída por meio da constante denúncia a respeito da vigência da dominação racial do tipo tradicionalista que seria incompatível com a ordem social competitiva e democrática. Prevalencia a visão dicotômica entre a forma tradicionalista de organização da sociedade, na qual negros e brancos eram distribuídos hierarquicamente e a forma capitalista, que supostamente deveria estabelecer a igualdade entre os grupos. Com isso, o racismo é tido como resquício da sociedade escravocrata, desresponsabilizando-se a sociedade do capital por sua criação.

Em suma, a população negra, da abolição aos dias atuais, reivindica o direito mínimo de inserção em formas tipicamente capitalistas de exploração. Exemplo disso, é a constante reivindicação por acesso ao mercado de trabalho, acesso a cidadania e

às políticas sociais, requisições que não transcendem e tampouco ameaçam o horizonte da sociedade burguesa.

A despeito dessa exigência mínima, os negros e as negras permanecem com a impressão de estarem com um pé na escravidão e o outro no capitalismo. Isso se deve a falsa concepção difundida de que o capitalismo e a escravidão são incompatíveis, e mais que isso que o capitalismo só surge após a destruição da escravidão. Procurou-se mostrar no capítulo 1 que capitalismo e a escravidão, na verdade, foram estruturas que se retroalimentaram, possibilitando uma existência recíproca. Diante disso, o racismo não pode ser compreendido como o resquício do passado, mas sim um componente central de instituição e manutenção do sistema.

Tendo em vista a busca por integração na sociedade de classes, perseguiu-se o objetivo de “fazer do “negro” o “bom cidadão”, o “honesto homem”, a personalidade respeitável e válida do mundo burguês” (Fernandes, 2008 p.63). A educação foi tida como central para esse processo e associada ao trabalho, encarada como via de ascensão social.

Destaca-se que o trabalho que anteriormente foi considerado símbolo de submissão e inferioridade, passa a ser utilizado “como a única arma de que (o negro) dispõe para realizar seus anseios de ascensão social e para se impor ao branco de igual para igual” (Fernandes, 2008 P. 183). Dessa forma, a inserção no trabalho livre significava para o negro o reconhecimento de sua humanidade, diferindo assim do trabalho escravo que se ancorava na sua desumanização. Apostava-se na possibilidade de a partir da inserção no trabalho livre dirimir-se a existência de desigualdades raciais.

Fernandes (2008) compartilha de tal concepção, e afirma que a conversão do negro em trabalhador livre representaria o curso de uma “segunda abolição”. Observa-se limitações na compreensão crítica da sociedade burguesa, que na verdade não seria incompatível com as desigualdades raciais, mas que estaria estruturalmente ligada às mesmas.

O trabalho, assim sendo, não constitui o locus de eliminação do racismo, mas sim de sua reprodução. O lugar destinado a homens e mulheres negras na estrutura produtiva reproduz o lugar de inferioridade a eles atribuído no período colonial. Trazendo assim imbricações incontornáveis entre o trabalho escravo e a instituição do trabalho livre.

Não por acaso, a população negra quando não se encontra desempregada, ocupa os piores postos de trabalho, caracterizados por baixas remunerações, precárias condições de trabalho e ausência de legislações protetivas. A ocupação desses postos é uma necessidade de reprodução do próprio capitalismo que para sua sobrevivência precisa criar constantemente um contingente de força de trabalho supérflua.

A ausência desse entendimento, fez com que a alteração do padrão de acumulação agroexportador para urbano industrial significasse para a população negra a possibilidade de integração na ordem social competitiva, ilusoriamente considerada resolutória de todas as seculares desigualdades raciais. Como sinalizado, predominava a concepção de que tais desigualdades eram resquícios da sociedade tradicionalista e que seriam solapadas com o advento da sociedade de classes.

Como afirma SILVA (2012) a Previdência Social no período torna-se essencial para a viabilização das condições necessárias a urbanização e a industrialização tanto por garantir o disciplinamento da força de trabalho sob as novas condições de produção, quanto por propiciar recursos financeiros para o seu financiamento. Culminando assim, com a criação em 1930 do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e com o estabelecimento dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) que possibilitaram maior controle por parte do Estado e administração dos seus volumosos recursos.

O governo Vargas inaugura no Brasil o uso das políticas sociais para finalidades populistas criando, por exemplo, em 1931 direitos específicos para os sindicatos oficiais que estivessem sob o seu controle, em uma explícita intenção de controlar o movimento dos trabalhadores.

Em 1937 é instituída a ditadura Vargas com o cerceamento dos direitos civis e políticos sob o argumento de uma suposta ameaça comunista. As organizações políticas são inseridas na ilegalidade, inclusive a Frente Negra Brasileira que foi registrada como partido político. Posteriormente, tentou-se dar continuidade a FNB por meio da criação da União Negra Brasileira, entretanto a organização não conseguiu ter a mesma projeção.

O momento mescla autoritarismo com modernização no âmbito econômico e social. Inicia-se a unificação de Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPS) e Instituto

de Aposentadoria e Pensão (IAPS) e em 1943 é instituída a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O acesso ao trabalho, em sua forma formal, torna-se condição para o acesso a cidadania e a via de qualificação dos indivíduos enquanto cidadãos. Diante disso, os direitos que são estabelecidos pelas legislações trabalhistas estabelecem uma cisão entre aqueles trabalhadores inseridos em relações contratuais formais e aqueles inseridos em relações informais. Ainda que não abertamente, tal cisão permite que as desigualdades entre brancos e negros se preservem e justifiquem, uma vez que os últimos se encontravam mais inseridos em trabalhos informais.

Articulou-se um quadro no qual a cidadania foi atrelada ao trabalho, conforme os moldes e as experiências do capital, ao mesmo tempo em que os direitos trabalhistas não foram conferidos a todas as categorias de trabalhadores, como os rurais e as domésticas, majoritariamente negros, que só tardiamente e ainda de maneira precária, tornaram-se parte do rol de trabalhadores albergados pelo Direito do Trabalho. (ALVES, 2019 p. 66)

O momento é expressão da conjuntura imposta pela crise internacional de 1929 e 1932 que teve como resposta do Estado no pós-guerra a instituição do padrão de regulação keynesiano/fordista que sustentou o pacto social entre trabalhadores e empresários no capitalismo central e a ampliação da proteção social. Entretanto, segundo Silva (2012) o Brasil nunca vivenciou o Estado Social com a generalização do trabalho assalariado, devido a sua inserção dependente no mercado mundial e a sua função primordial de possibilitar o desenvolvimento externo à custa de seu próprio subdesenvolvimento, vivenciou no período apenas a sua ampliação.

Em 1944 é criado no Brasil o movimento cultural e político denominado Teatro Experimental do Negro (TEN) em virtude da constatação da ausência de representatividade negra no teatro e no cinema. Segundo Nascimento e Nascimento (2000) diferente dos movimentos anteriores, o TEN reivindicava, para além das medidas pontuais como inserção no sistema produtivo, o valor civilizatório da herança africana. Foi responsável pelo financiamento de importantes eventos como conferências e congressos que discutiam a partir da perspectiva do negro as relações raciais no Brasil. Entre eles, a Convenção Nacional do Negro, realizada em 1945 onde se pontuou a necessidade da construção de suportes legais contra o racismo.

Assim, o TEN continuava a tradição de protesto e organização político-social, mas integrava a essa dimensão a reivindicação da diferença: o negro não procurava apenas integrar-se à sociedade branca dominante, assumindo como sua aquela bagagem cultural europeia que se impunha como

“universal”. Ao contrário, o TEN reivindicava o reconhecimento do valor civilizatório da herança africana e da personalidade afro-brasileira. Assumia e trabalhava sua identidade específica, exigindo que a diferença deixasse de ser transformada em desigualdade. (NASCIMENTO; NASCIMENTO, 2000 p. 206 -207)

No contexto da industrialização, amplia-se a participação do negro do mercado de trabalho, sobretudo nas atividades precárias, não alcançadas pelas legislações trabalhistas e pela cobertura previdenciária, segundo Martins (2014) constituíam presença marcante nas atividades de menor prestígio como atividades agrícolas, indústria da construção e prestação de serviços.

O desenvolvimento operado a partir da primeira fase da industrialização pesada (1956-1964) possibilitou uma maior inserção dos (das) negros (as) no mercado de trabalho que, de 36% em 1950, chegou a 62% em 1980. A vinculação empregatícia dos (das) negros (as) estava associada às ocupações irregulares, com tendência a flutuações cíclicas e sazonais. Portanto, invariavelmente, com poucas chances de ser regulamentada por leis trabalhistas. (Martins, 2014 p. 119)

Em 1950, é promulgada a primeira lei contra a discriminação racial chamada Lei Afonso Arinos. Afonso Arinos foi o autor da lei, entretanto esta foi resultado da luta e organização do movimento negro. Como de práxis, a primeira legislação antirracista é colocada como concessão do Estado e não conquista da trajetória política da população negra. Segundo Nascimento (2016) a lei não teve operacionalização, exemplifica pontuando a substituição da explícita recusa por trabalhadores negros nas seleções de emprego pela exigência de “boa aparência” nos anúncios.

O processo de industrialização e toda modernização promovida por ele, ancorado na raça como pressuposto, propiciou o avanço da institucionalização do racismo no Brasil. O racismo por ser estrutural, como foi dito, compõe os aspectos econômicos, políticos e sociais da sociedade. Constitui inclusive a estrutura das instituições, sejam elas da educação, do trabalho ou da previdência social. O racismo institucional é “resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios a partir da raça” (ALMEIDA, 2018 p. 29). Nessa direção:

O domínio de homens brancos em instituições públicas – por exemplo, o legislativo, o judiciário, o ministério público, reitoria das universidades públicas etc. – e instituições privadas – por exemplo, diretoria de empresas – depende, em primeiro lugar, da existência de regras e padrões que direta ou indiretamente dificultem a ascensão de negros e/ou mulheres e, em segunda lugar, da inexistência de espaços em que se discuta a desigualdade racial e

de gênero, naturalizando, assim, o domínio do grupo formado por homens brancos. (ALMEIDA, 2018 p. 31)

O domínio de homens brancos em espaços de poder e tomada de decisão é uma das razões para que o desenvolvimento da política de previdência social historicamente ocorra despreocupando-se das condições de acesso da população negra. A aprovação da Lei Orgânica de Previdência Social (LOPS) em 1960 e a não expansão da cobertura para as trabalhadoras domésticas, trabalhadores rurais e autônomos é expressão disso, haja vista serem ocupações em que a população negra é destaque, especialmente como empregadas domésticas.

Nesse sentido, apenas com a Emenda Constitucional n 72/2013 as trabalhadoras domésticas conseguiram o direito ao limite de jornada de trabalho, com duração normal não superior a oito horas diárias e de quarenta horas semanais (art. 7, XIII). Ou seja, até então, a ocorrência de jornada exaustiva não poderia tipificar trabalho escravo para essa classe de trabalhadoras. Da mesma forma, somente com a Lei Complementar n 150, de 1 de junho de 2015, que regulamentou a EC n 72/2013, foi ampliada a essa categoria a possibilidade de inspeção pelos auditores fiscais do trabalho (art. 44), mesmo assim com muitos condicionantes tendo em vista o âmbito privado do exercício da atividade. (ALVES, 2019 p. 84)

Assim, as trabalhadoras domésticas que só foram incorporadas à Previdência Social em 1970 evidenciam a operacionalização do racismo na política. A categoria é historicamente constituída por mulheres negras e desempenham uma função que é herança da escravidão. Segundo Gonzales (1980) as mulheres negras são expostas às violências produzidas pelo racismo e pelo sexismo. O lugar destinado a elas pelo capitalismo é fundamentalmente o da mulata e da doméstica e conforme aponta a autora possuem correspondência com a função desempenhada pela mucama durante a escravidão. A mucama era responsável por garantir a reprodução da família branca e patriarcal e também usada para descarregamento das violências sexuais dos senhores de escravo. A condição análoga que as mulheres negras se encontraram no pós-abolição demonstram a manutenção da raça na lógica de organização da sociedade e a continuidade de sua inferiorização.

Para além de todas as modernizações realizadas no âmbito da previdência social na segunda metade do século XX como a criação do Instituto Nacional de Previdência Social em 1966 e o Ministério da Previdência Social e Assistência Social em 1974. A política permanece vinculado ao acesso ao mercado de trabalho formal e

condicionada a capacidade contributiva dos trabalhadores. Mantendo-se desse modo inalcançável pela população negra.

No período relacionado a ditadura militar, observa-se, com base em Silva (2012) a utilização das políticas social como recursos para controle dos trabalhadores pelo Estado. Além do reforço a limitação do acesso aos benefícios aos assalariados, redução dos seus valores, e a corrosão do seu significado de direito, em favor de uma perspectiva de caridade governamental.

A década de 1980, após o longo período de ditadura militar e em virtude do contexto de redemocratização e efervescência política, abre a possibilidades para ampliação da cobertura previdenciária, sobretudo após a promulgação da Carta Magna em 1988.

Em virtude da correlação de forças presentes na elaboração da constituição importantes conquistas da classe trabalhadora foram incorporadas. É instituída a Seguridade Social entendida como um conjunto integrado de ações de iniciativa do poder público e da sociedade destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência social e a assistência social. Tendo como objetivos: a universalidade da cobertura e do atendimento, a uniformidade e equivalência dos benefícios, equidade na forma de participação no custeio, diversidade da base de financiamento, caráter democráticos e descentralizado da administração, gestão quadripartite, seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços e a irredutibilidade do valor dos benefícios.

Conforme apontamentos de Silva (2012 p.261), o desenho do sistema de Seguridade Social foi prenunciado pela criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) em 1977 que segundo a autora “tornou o MPAS responsável pelas políticas de previdência, assistência, farmacêutica e da criança e do adolescente”. Revelando tratar-se, desse modo, de uma construção histórica.

Os objetivos firmados no âmbito da Seguridade Social foram importantes para se criar um horizonte possível de acesso da população negra à cobertura previdenciária e complementado pela criação de novas categorias de segurados como Segurado Especial, Segurado Facultativo e Contribuinte Individual. Entretanto, as desigualdades raciais no acesso à política não se constituíram enquanto pauta, ao contrário das desigualdades de gênero que culminaram na redução da idade de

acesso a aposentadoria para as mulheres em virtude da sua dupla jornada de trabalho.

O movimento negro também se mostrou em ascensão no período. Segundo Nascimento e Nascimento (2000) em 1978 é criado o Movimento Negro Unificado (MNU) contra o racismo e a discriminação racial e nas eleições de 1986 amplia-se a presença da população negra no congresso nacional.

A organização política de homens e mulheres negras também possibilitaram importantes conquistas no âmbito da Constituição Federal relativas à questão racial. Segundo os autores, é reconhecida a natureza pluricultural e multiétnica do país (art. 215) o racismo passa a ser prescrito como crime inafiançável (art. 5) e é determinado a demarcação de terras remanescentes para comunidade quilombola (art. 68).

Observa-se que o reconhecimento do racismo se associa ao esvaziamento de seu conteúdo. Predomina o reconhecimento de sua dimensão individual e/ou interpessoal expressa nas relações sociais pela prática de discriminação racial. Sua individualização, a partir de Almeida (2018), torna-o um problema das pessoas e não das estruturas. E em contrapartida, as medidas antirracistas assumem um enfoque limitado. No âmbito do trabalho, por exemplo, o combate ao racismo se dá sobretudo na ênfase da necessidade de maior qualificação da população negra e na sensibilização dos empregadores para sua contratação, ignorando-se que o racismo constitui elemento estrutural da sociedade e da própria formação e reprodução do mercado de trabalho.

O reconhecimento do racismo, sobretudo pela via interpessoal, também é expressão do seu amadurecimento e da consolidação da sociedade capitalista. Ele não precisa mais ser explicitamente anunciado para produzir os seus efeitos, já se encontra enraizado nas entranhas da sociedade moderna fazendo com que tudo que ela produza o tenha como pressuposto.

Apesar das conquistas e avanços no âmbito da Previdência Social e da questão racial, a crise que atinge os países do capitalismo central em 1970 impõe expressivos limites na sua materialização. Ao longo de sua história, o capitalismo vem passando por crises. É inerente a esse modo de produção a ocorrência de crises periódicas desencadeadas pelo orgânico desencontro entre produção e consumo. Segundo Harvey (2004 p. 78) “essas crises são tipicamente registradas como excedentes de capital... e excedentes de força de trabalho lado a lado, sem que haja aparentemente

uma maneira de conjuga-los lucrativamente a fim de realizar tarefas socialmente úteis.”

A crise contemporânea é resultado da expansão do capital monetário/ capital portador de juros e de sua derivação o capital fictício. A partir de Fontes (2010) observa-se que o capital monetário e o capital fictício atuam por meio uma grandiosa feitichização das relações sociais por meio do obscurecimento dos processos produtivos que os possibilitam, disseminando a falsa impressão de que o seu campo de atuação se restringe a esfera monetária.

Segundo a autora o capital monetário que supõe transformar dinheiro em mais dinheiro, por meio de sua transformação em capital e mercadoria, na verdade possui íntima relação com o capital funcionante e o capital produtivo. No momento em que ele empresta a esse setor ele espera receber na forma de juros uma quantidade de mais-valor. A produção de mais-valor por sua vez pressupõe a exploração do trabalho. Desse modo, o capital bancário exerce pressão no capital produtivo para que ele garanta uma quantidade de lucro compatível com as necessidades de acumulação, ou seja, sempre crescentes.

A conversão de dinheiro em capital se torna incompreensível se sua análise for limitada apenas à atividade de exploração imediata dos trabalhadores, ou a um momento econômico direto. Embora o lucro de cada movimento singular do capital decorra da exploração do trabalhador livre pelo proprietário (de meios de produção e/ou de recursos sociais de produção), a conversão de dinheiro em capital envolve *toda a vida social* numa complexa relação que repousa sobre a produção generalizada e caótica de trabalhadores cada vez mais “livres”, expropriados de todos os freios à sua subordinação mercantil. Somente em presença dessas condições sociais o processo produtor de mercadorias, no qual reside a extração do mais-valor, pode se realizar. (FONTES, 2010 p. 41-42)

A ordenação espaço temporal, segundo Harvey (2004) é uma via particular utilizada pelo capitalismo para o solucionar e/ou atenuar suas crises. Os países, sobretudo os econômicos e politicamente hegemônicos, como os integrantes da tríade (Estados Unidos, Japão e Europa), transportam seus excedentes disponíveis aos territórios em condição de escassez. Como o objetivo central é o investimento lucrativo desses excedentes exige-se em contrapartida que os territórios receptores possuam meios de pagamento que podem ser o dinheiro, a mercadoria, a ajuda ou o crédito.

No caso do crédito, esse ordenamento faz com que os territórios receptores contraiam empréstimos para pagar as mercadorias excedentes disponibilizadas pelos territórios em condição de superprodução e de crise eminente. Muitas vezes os territórios que disponibilizam os excedentes também são os que disponibilizam os

empréstimos fazendo com que países pobres se tornem endividados e reféns do capital especulativo em um processo de “aprisionamento (...) ao sistema de circulação do capital, para que sirvam de escoadouros de capitais excedentes” (HARVEY, 2004, p. 101)

A partir de Harvey (2004) observa-se que os países hegemônicos e suas respectivas burguesias minimizam suas contradições internas, entre elas o conflito de classes, por meio do colonialismo e imperialismo. Em momentos de crise a insatisfação das classes dominadas acirram-se nesses países podendo acarretar, a depender da correlação de força e organização da sociedade, conflitos de classe e efervescência política.

A estratégia de transferir os excedentes disponíveis para serem investidos lucrativamente em outros territórios viabilizada pelo imperialismo possibilita atenuar tal situação. Desse modo Harvey (2004 p. 107) pontua que o imperialismo “não resultou de imperativos econômicos absolutos, mas da resistência política da burguesia à renúncia de quaisquer de seus privilégios.”

A hegemonia dos Estados Unidos e o fortalecimento do seu poder financeiro possibilita-o exercer o seu poder imperial, a partir de instrumentos como “crédito e o gerenciamento da dívida” (IDEM p. 109), e propicia que ele imponha estruturas institucionais, por meio das instituições mundiais sob o seu controle como FMI, Banco Mundial, OMC, favoráveis a garantia de sua acumulação em nome do bem estar universal (IDEM p. 112).

Desse modo, o imperialismo põe em marcha as expropriações contemporâneas. Segundo Fontes (2010) a expropriação não é um momento episódico limitado ao contexto da acumulação original, mas um processo permanente que se generaliza com a expansão do capitalismo, tornando-se meio e resultado da acumulação.

Para a autora a acumulação primitiva e a consequente separação dos trabalhadores dos meios de produção, com ênfase na terra, representa o que ela denomina de expropriações primárias que foram e são responsáveis por estabelecer as relações fundamentais para o desenvolvimento capitalista, ainda em curso. Harvey (2004) destaca como formas contemporâneas de expropriação das terras comuns a corporativização e privatização dos bens públicos como as universidades e dos

recursos naturais, como a água, que indicam um amplo processo de subjugação de todas as dimensões da vida ao capital.

A situação de trabalhadores rurais impelidos a se deslocarem para o setor urbano por meio do êxodo rural também é expressão da expropriação primária no contexto contemporâneo. Fontes (2010) aponta que as taxas de urbanização na América Latina em 1950 eram de 42% e que em 2007 passaram a 78%, na África eram 15% e passaram a 41%. A urbanização é elemento inerente ao desenvolvimento do capitalismo e resultado de expropriações primárias, desse modo, os dados indicam sua continuidade em continentes que foram colonizados e que contam com a representatividade massiva de populações negras.

As expropriações secundárias não se referem propriamente a esse processo de separação dos produtores dos meios de produção ainda que com ele dialogue, uma vez que os trabalhadores alvos de sua ação já se encontram previamente atingidos pela expropriação primária, tendo como principal exemplo os trabalhadores urbanos.

A relação social fundamental, a relação-capital por excelência, repousa sobre uma expropriação originária dos trabalhadores, porém não se limita a ela. Exige a conservação e reprodução em escala sempre crescente de uma população dependente do mercado, disponível para a venda da força de trabalho de forma integral ou necessitando integrar-se ao mercado, total ou parcialmente, para subsistir. Não se trata apenas de uma extensão linear do mercado, mas de um processo variado que redundará na transformação da capacidade de trabalho em mercadoria, impulsionada pela necessidade econômica (a subsistência) e que reatualiza e converte permanentemente essa necessidade em disponibilidade voluntariamente assumida para o mercado. (FONTES, 2010 p. 47)

Tais expropriações denominadas de secundárias são resultados da ação do capital-imperialismo e pressupõem a exasperação da disponibilidade dos trabalhadores ao mercado (FONTES, 2010 p. 54) envolvendo assim a:

A imposição – mais ou menos violenta- de uma lógica de vida social pautada pela supressão dos meios de existência ao lado da mercantilização dos elementos necessários a vida, dentre os quais figura centralmente a nova necessidade sentida objetiva e subjetivamente da venda da força de trabalho.” (FONTES, 2010 p. 88)

O processo do desenvolvimento industrial da sociedade brasileira veio acompanhado de um intenso endividamento do país, fazendo com que diante da crise internacional tornasse-se refém dos ditames do capital externo. A articulação da burguesia interna com a burguesia externa fez com que se colocassem em marcha as

expropriações contemporâneas expressas por amplos processos de privatização e contrarreforma.

Em virtude de sua capacidade de mobilizar recursos financeiros a previdência social, segundo Silva (2018) foi uma das mais afetadas. Fazendo assim, com que ela seja alvo de “um movimento de contrarreformas”.¹³ A década de 1990 no Brasil com o avanço do neoliberalismo, do desemprego e da pobreza inaugura um conjunto de contrarreformas no âmbito da previdência social e das legislações trabalhistas. Sob o argumento da modernização do trabalho impõe-se a flexibilização e a terceirização, e sob o argumento do envelhecimento populacional e do déficit da previdência, impõe-se a sua privatização.

Destaca-se que o desemprego e a flexibilidade das relações de trabalho constituem marcas estruturais da sociedade brasileira que possibilita a superexploração necessária a acumulação do capital internacional. Contudo, sob a crise contemporânea assume contornos maiores, acirrando as expressões da questão social.

Silva (2018) pontua que apesar do constante desvio dos recursos da previdência social por meio de instrumentos como DRU (Desvinculação de Receitas da União) para composição do superávit primário, das renúncias tributárias à favor dos grandes empresários e do capital, do não respeito às recomendações constitucionais e das fontes diversificadas de financiamento, da corrosão do significado original da Seguridade Social, a previdência social até 2016 possuiu balanço superavitário.

Desmistificando assim, sua suposta inviabilidade e expondo os reais motivos que a colocam no centro das disputas do capital financeiro. Da década de 1990 a partir da Emenda Constitucional n 20 até a atualidade, com a mais radical proposta de contrarreforma expressa pela PEC 287, o espaço da previdência pública tem sido cedido para ampliação da previdência privada por meio da extinção e/ou

¹³ A autora destaca que as reformas direcionam-se no sentido da ampliação de direitos e que em contrapartida as contrarreformas direcionem-se no sentido da restrição de direitos. CF. SILVA, 2018, p.132)

reconfiguração dos benefícios, redução de seus valores e tempo de usufruto e ampliação do tempo de contribuição. (SILVA, 2018)

Assim, seguindo essa lógica imposta pelo capital financeiro, a previdência pública torna-se cada vez mais *diminuta, estratificada* quanto aos direitos e com *reduzido potencial de expansão*. Mantém-se a tendência de uma *previdência pobre, para poucos pobres* (Silva, 2015). Em agosto de 2016, 68,72% dos benefícios eram iguais a um salário mínimo e 84,23% até dois salários mínimos. (Brasil, 2016, p. 30). A tendência é que esses percentuais se ampliem. A previdência será *pobre* também em relação à diversidade de situações cobertas, ainda existem categorias de trabalhadores sem a cobertura adequada, como as donas de casa, e a tendência é piorar. Para *poucos pobres* porque o teto dos valores dos benefícios diminui e as exigências para o acesso aos benefícios aumentam. (SILVA, 2018 p. 151)

Apesar de afetar o conjunto da humanidade, os efeitos produzidos pela crise contemporânea, segundo Martins (2012), afetam sobretudo a população negra que é historicamente a mais atingida pelo trabalho precário, informal e pelo desemprego. O racismo é produtor de assimetrias raciais em nível global uma vez que é preferível “degradar populações distantes (em particular as que são diferentes em termos raciais, étnicos e culturais).” (Harvey 2004 p. 113) Desse modo, ainda que o capitalismo imponha a miséria e pobreza via expropriações a um amplo conjunto da humanidade, a população negra é o alvo prioritário.

“São sem dúvidas as populações desses territórios mais vulneráveis que têm que pagar o preço inevitável em termos de perdas de ativos, perda de empregos e perda de segurança econômica, para não mencionar perda de dignidade e esperança. E por meio da mesma lógica que requer os territórios vulneráveis sejam os primeiros a serem atingidos, assim também são tipicamente as populações mais vulneráveis desses territórios que suportam o principal ônus que sobre eles recair. Foram os pobres das regiões do México, da Tailândia e do Brasil que mais sofreram com as depreciações causadas pelas crises financeiras dos anos 1980 e 1990.” (HARVEY, 2004 p.113)

A ampliação da jornada de trabalho, a intensificação do trabalho e expropriação de parte do trabalho necessário a reposição da força de trabalho ameniza os efeitos da crise para classe dominante interna e externa garantindo a superexploração necessária a elevação da acumulação. A raça e o racismo possibilitam a sua naturalização.

Infere-se que o lugar destinado ao negro no mercado de trabalho ancora-se no racismo como pressuposto e determina o seu não acesso à Previdência Social. O seu não acesso à Previdência Social por sua vez expõe essa população a uma continua

subjugação ao capital, não garantindo proteção em casos de doença, acidente de trabalho e desemprego. A ampliação, por exemplo, das condicionalidades para acesso a aposentadoria faz com que a velhice desprotegida se estabeleça como processo continuado na história de homens e mulheres negras similar aos efeitos produzidos pela lei dos sexagenários durante a escravidão.

CAPÍTULO 4

NEGROS E BRANCOS NA PREVIDÊNCIA SOCIAL: IGUAIS EM DIREITOS, DESIGUAIS EM POSSIBILIDADES DE ACESSOS.

Enquanto isso, o negro que gemeu quatro séculos sob duro e intenso cativoiro, que formou, sozinho as riquezas pública e particular do Brasil; que desbravou os nossos sertões formando as tropas das vanguardas das “bandeiras”; que cultivou o solo, plantando esses oceanos verdes de cafezais; que palmilhou nossos rios em busco de ouro e das esmeraldas para os senhores; e que, um dia partiu de armas aos ombros para a defesa de uma terra em que o tinham escravo; que, enfim, por intermédio da “Mãe Preta” amamentou os filhos dos senhores, em prejuízo da alimentação do próprio filho, o negro continua por aí, atirado à margem da vida, arredado do lugar que lhe pertence e que, por ironia da sorte, dão a outros, até a forasteiros do pior quilate, alijados de toda parte da terra, como indesejáveis!

(FRENTE NEGRA BRASILEIRA)

Apesar de o conjunto de direitos proclamados na Constituição Federal de 1988, em sua grande parte, se auto proclamarem “universais”, restringem-se à esfera do discurso e da teoricidade, não se materializando enquanto direito real, apenas como direito formal-abstrato. Essa aparente incongruência, na verdade também constitui sustentáculo da reprodução do modo de produção, que como visto, é essencialmente antagônico, cuja máxima expressão disso é a produção de riqueza e miséria de modo proporcional.

Como também visto nos capítulos anteriores, o ordenamento da sociedade burguesa baseia-se no estabelecimento de esferas de direito e esferas de não direito. A organização dessas esferas é complexa, e não necessariamente obedecem exclusivamente a limites territoriais. A construção da ideia de raça que desencadeia a operacionalização do racismo são suportes basilares para a justificação e o ocultamento dos reais fatores de produção da desigualdade, no caso, a própria dinâmica do capitalismo que é essencialmente desigual e racista.

Assim como a raça e o racismo, o acesso ao mercado de trabalho também é um fator que propicia a naturalização das desigualdades, uma vez que é hegemonicamente aceito como meio de satisfação de necessidades. O racismo, por sua vez, determina a organização do trabalho e o acesso ou não acesso ao trabalho condiciona o acesso à direitos. Tornando-se por isso, situação desfavorável aos

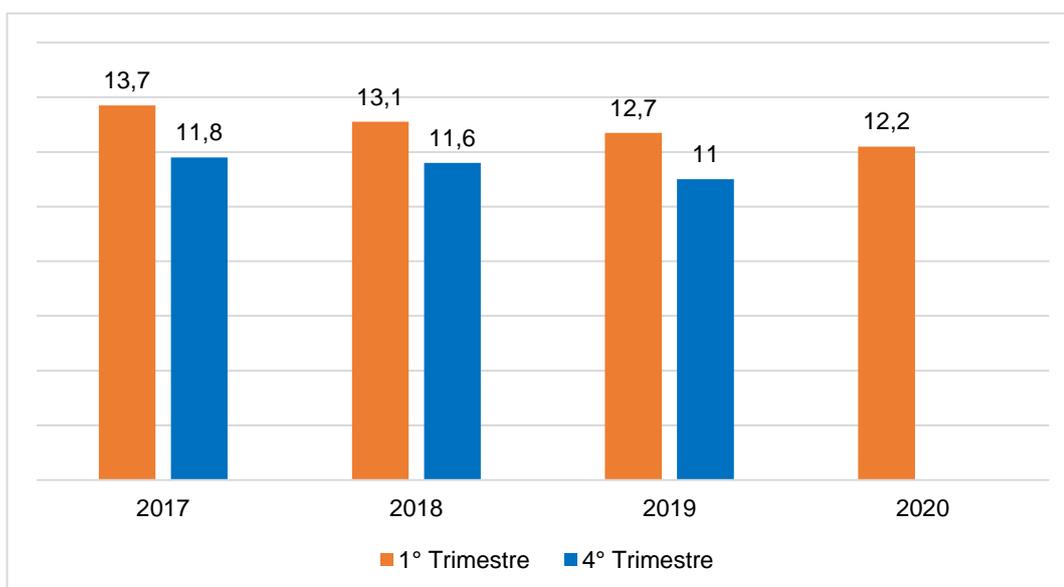
trabalhadores negros que se veem constantemente limitados em suas possibilidades de satisfação de necessidades básicas de sobrevivência via inserção laboral.

O desemprego constitui marca estrutural no capitalismo. A sociedade brasileira em virtude da sua condição de dependência é historicamente afetada por ele de modo particular. Diante a intensificação da contemporânea crise do capital, a precarização das condições de trabalho reduz as possibilidades do acesso à direitos, entre eles a cobertura previdenciária, sobretudo para homens e mulheres negras.

4.1 Condição do Trabalho

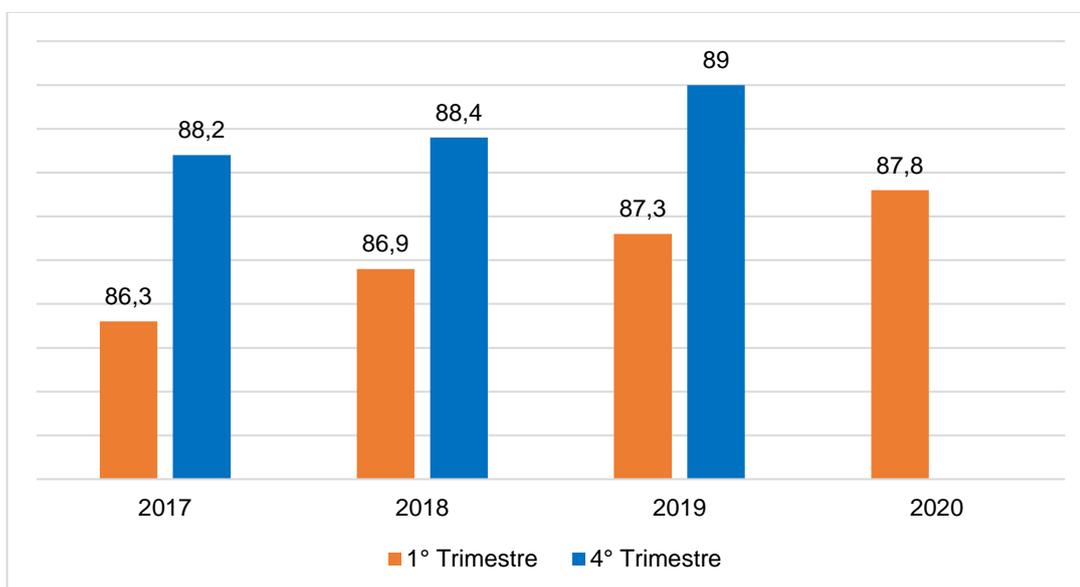
Conforme dados da PNAD (1º trimestre de 2020), a taxa de desocupação da sociedade brasileira foi estimada em 12,2%. Observa-se que de 2017 a 2020 a tendência foi de aumento desse percentual no primeiro trimestre do ano e a redução no quarto e último trimestre. Do período estudado, o primeiro trimestre de 2017 é o que apresenta o maior percentual. Em contrapartida ao aumento da desocupação em 2020, tem-se a redução do percentual de ocupados no ano, quando comparado ao último trimestre de 2019.

Gráfico 1: Distribuição Percentual de Pessoas de 14 ou mais de idade, desocupadas na semana de referência, no Brasil. (1ºT de 2017 a 2020).



FONTE: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio (Trimestral)
Elaboração Própria.

Gráfico 2: Distribuição Percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, no Brasil. (1ºT e 4ºT de 2017 a 2020)



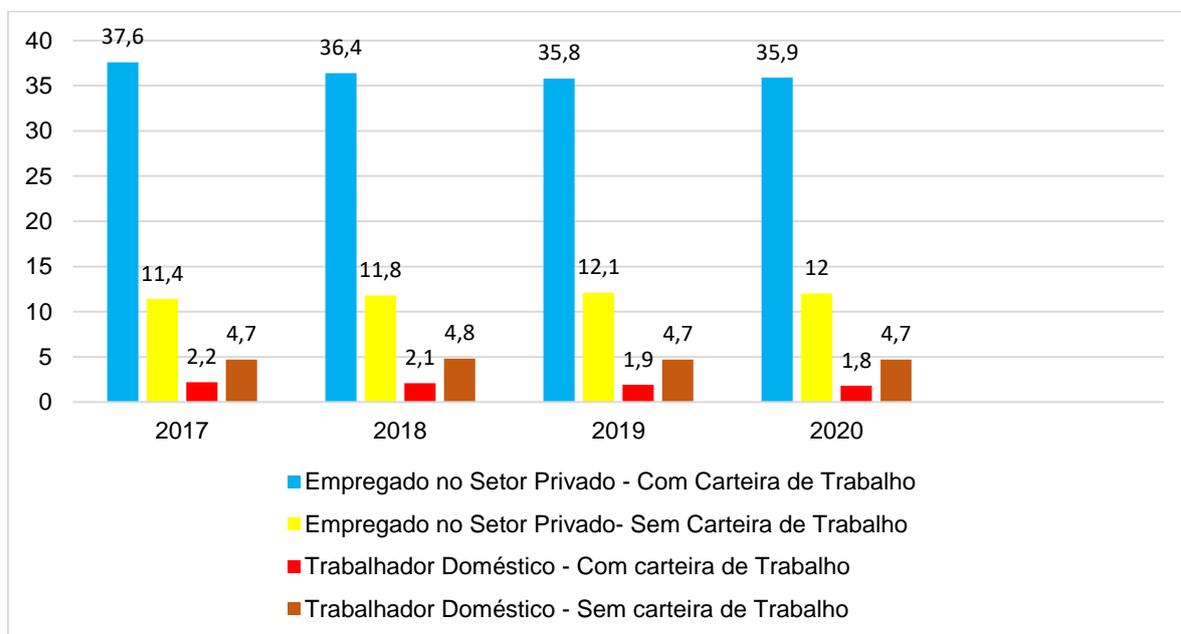
FONTES: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio (Trimestral)
Elaboração Própria.

De modo geral, torna-se evidente que a proporção de ocupados e desocupados mantém certa constância, apesar de uma lenta recuperação da inserção da população brasileira no mercado de trabalho. Um dos possíveis motivos dessa lenta recuperação é o crescimento dos níveis de informalidade no trabalho. Destaca-se que 2017 é o ano no qual a reforma trabalhista dá saltos substanciais, que para o presente trabalho é entendida como uma contrarreforma, já que se direciona no sentido da redução de direitos. Um dos objetivos difundidos pela contrarreforma foi a ampliação quantitativa de pessoas no mercado de trabalho, à custa, todavia, do aspecto qualitativo desses vínculos, sob argumento falacioso de que o rol de direitos associados aos encargos do trabalho seria oneroso aos detentores de capitais impossibilitando contratações.

Conforme apresentado no Gráfico 3, de 2017 a 2020 há um crescimento dos vínculos informais (sem carteira de trabalho assinada) e uma redução dos vínculos formais (com carteira de trabalho assinada). Sobre o trabalho doméstico, profissão histórica e predominantemente ocupada por mulheres negras, os vínculos informais se sobrepõem aos formais durante o período analisado, corroborando com o restrito acesso da categoria aos direitos sociais e trabalhistas. Como evidenciado pela investigação realizada, essa é uma grande marca da formação do mercado de

trabalho brasileiro, que corrobora para manutenção de sua posição de dependência e com a superexploração da sua força de trabalho.

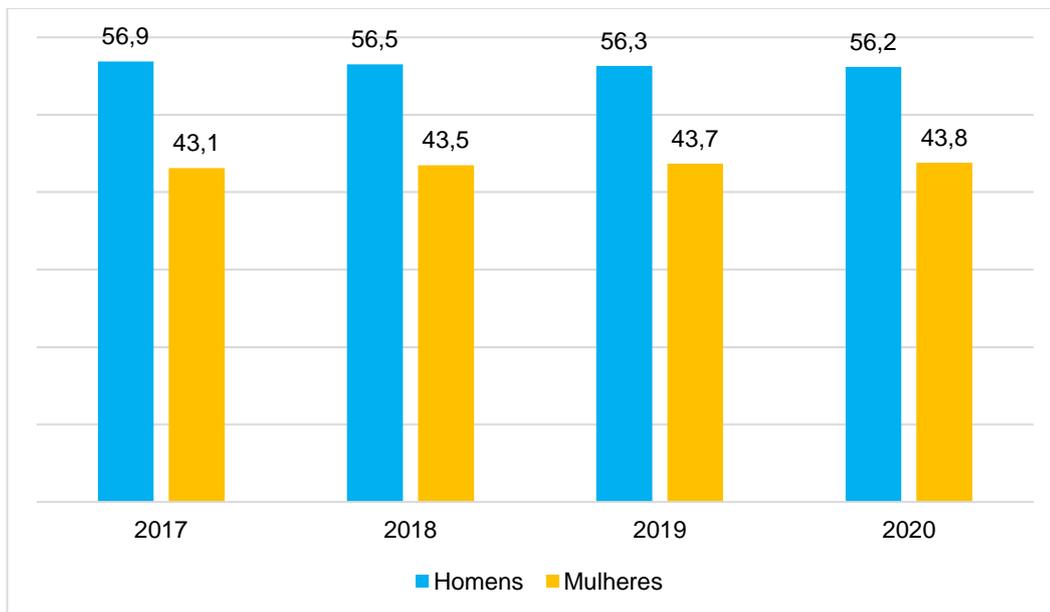
Gráfico 3: Distribuição percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência e categoria de emprego no trabalho principal (%). (2017 a 2020)



FONTE: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio/ BANCO SIDRA.
Elaboração Própria.

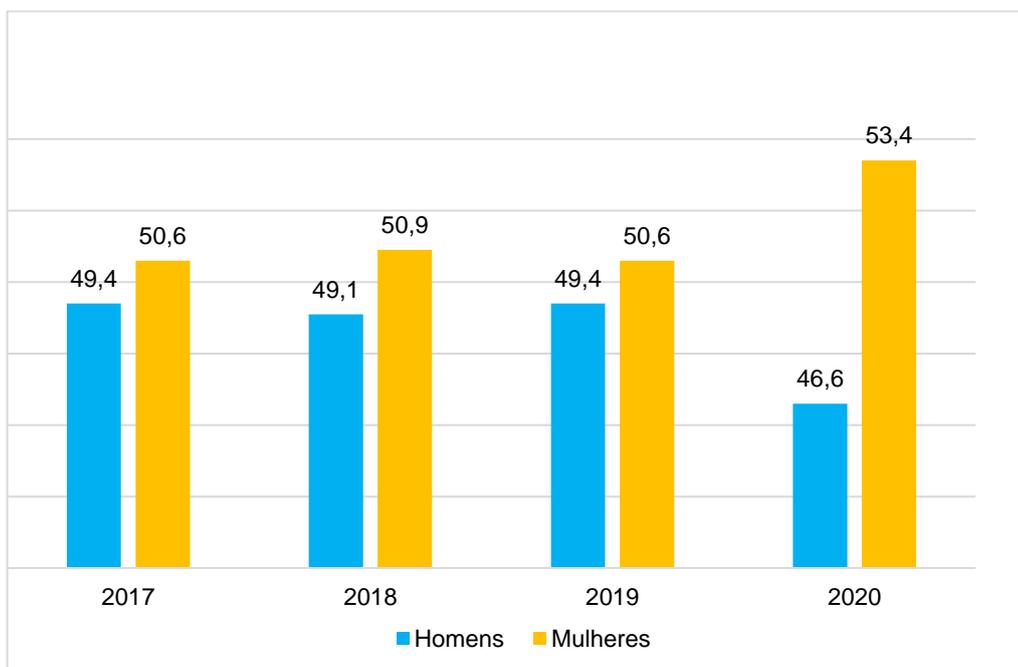
Apesar da desocupação afetar o conjunto da sociedade, os dados confirmam que as mulheres são as mais atingidas pela situação. Expressão disso é que apesar de ter uma participação maior na composição da População Economicamente Ativa (PEA), estão em menor quantidade nas porcentagens de ocupação e maior nas porcentagens de desocupação.

Gráfico 4: Distribuição percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência, por sexo, no Brasil. (2017 a 2020)



FONTE: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio (Trimestral)
Elaboração Própria.

Gráfico 5: Distribuição percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade, desocupadas na semana de referência, por sexo, no Brasil. (2017 a 2020)



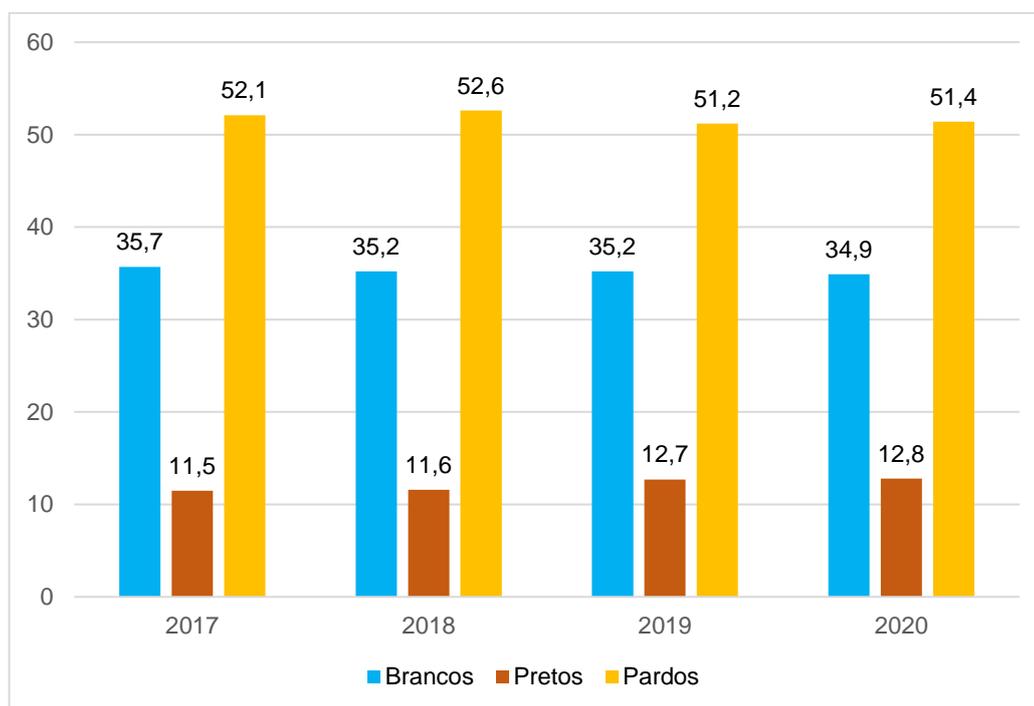
FONTE: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio (Trimestral)
Elaboração Própria.

A despeito da lenta melhora nos indicadores do trabalho no período de 2017 a 2020, as desigualdades entre homens e mulheres aprofundaram-se. Em 2017, as mulheres eram 50,6 % da força de trabalho em situação de desocupação, enquanto no que se refere aos homens, o percentual foi de 49,4 %. Em 2020, enquanto o percentual de mulheres sobe para 53, 4%, o de homens reduz para 46, 6%.

Os dados também apontam que a desocupação é expressiva para população negra. Ao comparar-se o primeiro trimestre de 2019 com o de 2020, é possível identificar a redução da porcentagem de desocupados brancos em 2020, enquanto ampliou-se o de pretos e pardos. Outra observação é que de 2017 e 2020 a participação na desocupação diminuiu para brancos e pardos, enquanto em todo o período estudado aumentou para os autodeclarados pretos.

Segundo o IBGE, pretos e pardos compõem o grupo populacional negro. Isso sugere que associando-se o percentual de pretos e pardos em situação de desocupação a desigualdade entre negros e brancos torna-se ainda maior do que a evidenciada, alcançando a média de 60%, e sinalizando a superioridade da desocupação para população negra em todo o período.

Gráfico 6: Distribuição percentual de pessoas de 14 anos ou mais de idade, desocupadas na semana de referência, segundo cor/raça. (1ºT de 2017 a 2020)

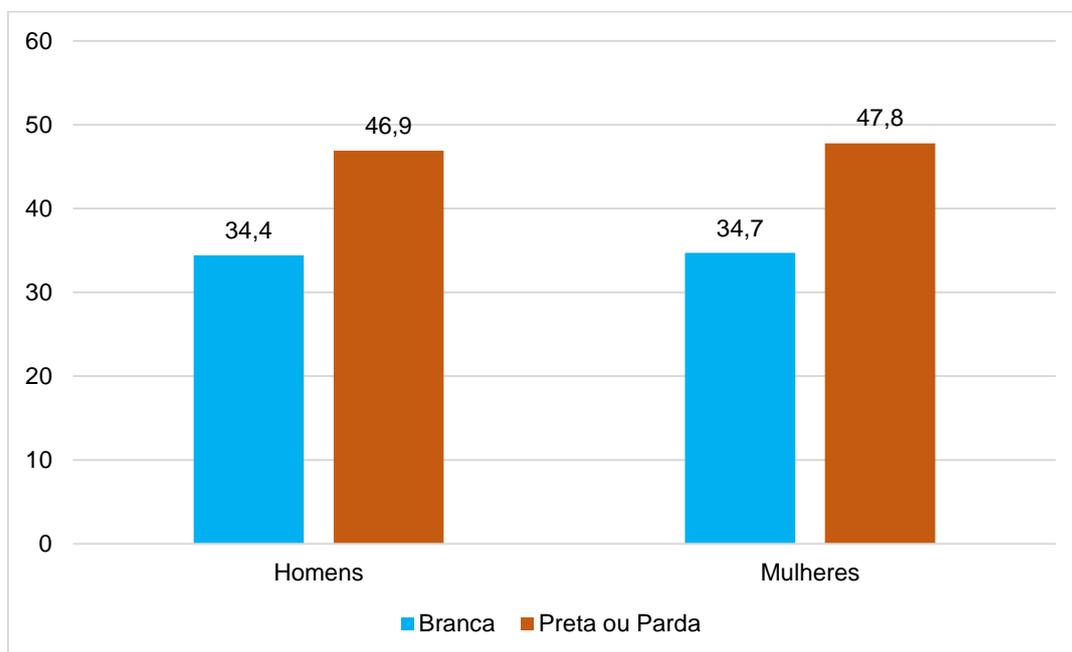


*FONTES: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio (Trimestral).
Elaboração Própria.*

Os números apresentados indicam que a tese de Martins (2014) sobre os efeitos da crise do capital afetarem sobretudo homens e mulheres negras é verdadeira. Entretanto, a crise apenas intensifica desigualdades que já se encontram existentes.

No que se refere a porcentagem de trabalhadores inseridos em trabalhos informais, a superioridade de homens e mulheres negras é marcante. Em 2018, 46,9% dos homens em relações informais de emprego eram negros, já a porcentagens de brancos foi de 34,4%. Para as mulheres, a porcentagem foi de 47,8 % para as negras e 34,7 para as brancas. Nota-se que as mulheres negras são as que mais ocupam essa posição, seguida dos homens negros.

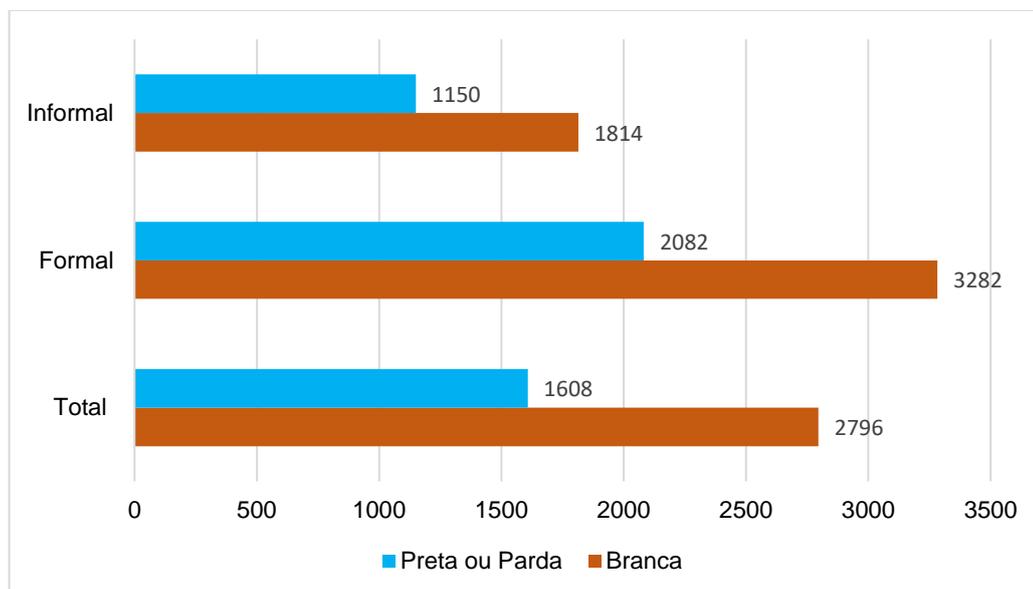
Gráfico 7: Percentual de pessoas de 14 anos de idade ou mais, ocupadas em trabalho informais, por sexo e cor/raça, 2018. (%)



FONTE: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio/Desigualdades Sociais por Raça/Cor no Brasil. Elaboração Própria.

Por fim, outra dimensão da desigualdade no mercado de trabalho refere-se aos rendimentos. Seja no âmbito do trabalho informal, seja no âmbito do trabalho formal, a população negra recebe menores rendimentos quando comparada aos brancos. Em 2018, a média total de rendimento médio dos negros foi R\$: 1.608,00, já a dos brancos foi de R\$: 2.796,00, uma diferença de mais de mil reais.

Gráfico 8: Rendimento médio real habitual do trabalho principal das pessoas ocupadas, por raça/cor, 2018.



FONTE: IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio/Desigualdades Sociais por Raça/Cor no Brasil. Elaboração Própria.

Todos os dados supracitados repercutem nas possibilidades de acesso e cobertura da população negra à previdência social. Como sumariamente apontado, essa política é fortemente determinada pela condição do trabalho e pelas possibilidades contributivas da população. Infere-se pela inserção da população negra no mercado de trabalho brasileiro que a mesma tem maiores dificuldades no acesso a previdência e aos direitos sociais a ela associado.

4.2 : Previdência Social: onde estão os negros?

De antemão, destaca-se a histórica inexpressividade da atenção dedicada a compreensão da situação de acesso da população negra à previdência social. Limitadas são as publicações disponíveis e análises realizadas que, por sua vez, são fortemente impossibilitadas pela indisponibilidade de dados da cor e raça dos usuários da política.

Descaso e/ou resquícios da ideologia da democracia racial dificultam que sejam identificadas e denunciadas a natureza das desigualdades que se reproduzem historicamente. Segundo Nascimento (2016) a retirada dos censos de toda informação

referente à origem racial e a cor, bem como sua restrita coleta e divulgação expressam a tentativa de apagar a “mancha negra” do país, iniciado com o ato de 1899 do Ministro das Finanças Rui Barbosa que determinou a incineração de todos os documentos relativos à escravidão.

E as informações que os negros poderiam utilizar em busca de dignidade, identidade e justiça lhes são sonegadas pelos detentores do poder. O processo tem sua justificativa numa alegação de “justiça social”: todos são brasileiros, seja o indivíduo negro, branco, mulato, índio ou asiático. Em verdade, porém, a camada dominante considera qualquer movimento de conscientização afro-brasileira como ameaça ou agressão reativa. E até mesmo se menciona que nessas ocasiões os negros estão tratando de impor ao país uma suposta superioridade racial. Qualquer esforço por parte do afro-brasileiro esbarra nesse obstáculo. A ele não se permite esclarecer-se e compreender a própria situação no contexto do país; isso significa, para as forças no poder, ameaça à segurança nacional, tentativa de desintegração da sociedade brasileira e da unidade nacional. (NASCIMENTO, 2016 p. 94)

Desde 1999, a previdência social possui uma plataforma digital chamada “Informes da Previdência”, na qual realiza publicações sobre diversas temáticas no âmbito da política, entre elas: reformas, evolução da concessão de benefícios, condição do trabalho, perfil dos contribuintes e beneficiários, entre outras. Apesar de abordarem a questão racial em parte desses trabalhos, a maioria não o faz, mesmo quando a proposta envolve o levantamento do perfil dos segurados. Desse modo, “apesar dos indicadores assinalarem as populações negras como um dos segmentos da sociedade nacional em situação de “risco social” chama atenção o fato de que a maior parte dos estudos previdenciários tenham-nas ignorados.” (ALVAREZ; SANTOS 2006 p. 23)

Os dados disponíveis sinalizam que como o suposto essa população encontra maiores dificuldades no acesso a política. Analisando-se a tabela observa-se que em 1995 o número de contribuintes brancos foi superior ao de negros em todas as categorias investigadas. Em 2005, 10 anos depois, a desigualdade entre os grupos preservou-se, sendo mais expressiva nas condições de trabalho por conta própria, empregador e sem remuneração.

Tabela 1: Contribuintes da Previdência Social de acordo com Raça/Cor 1995 e 2005 (%)				
	1995		2005	
	Branco	Negro	Branco	Negro

Assalariado Formal	68,8	37,2	57,9	42,1
Sem carteira	60,2	39,8	52,9	47,1
Conta própria	76,6	23,4	72,8	27,2
Empregador	83,9	16,1	82,4	17,6
Sem Remuneração	82,2	17,8	79,7	20,3
Total	65,2	34,8	59,9	40,1

FONTES: IPEA. *políticas sociais – acompanhamento e análise.*

Elaboração Própria.

No que se refere aos não contribuintes, tanto em 1995 quanto em 2005 os negros foram percentualmente mais representados que os brancos, evidenciando as dificuldades de contribuição para a população. O ano de 1995, sete anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e instituição da Seguridade Social, revela que essa política não foi capaz de corrigir as desigualdades entre os grupos, na verdade, a partir dos dados, observa-se que comparando-se 1995 com 2005 a distância percentual aumentou.

A contrarreforma no âmbito da Seguridade Social é uma das possíveis justificativas para isso. Intensificadas na década de 1990 impuseram grandes retrocessos na materialização dos direitos previstos, minimizando assim as possibilidades de a previdência social incidir nas desigualdades raciais, ainda que esse nunca tenha sido um objetivo declarado da política, diferente das desigualdades de gênero que tiveram maior visibilidade.

Tabela 2: Não- Contribuintes da Previdência Social de acordo com Raça/Cor 1995 e 2005 (%)				
	1995		2005	
	Brancos	Negros	Brancos	Negros
Sem Carteira	44,1	55,9	42,8	57,2
Conta própria	49,1	50,9	46,2	53,8

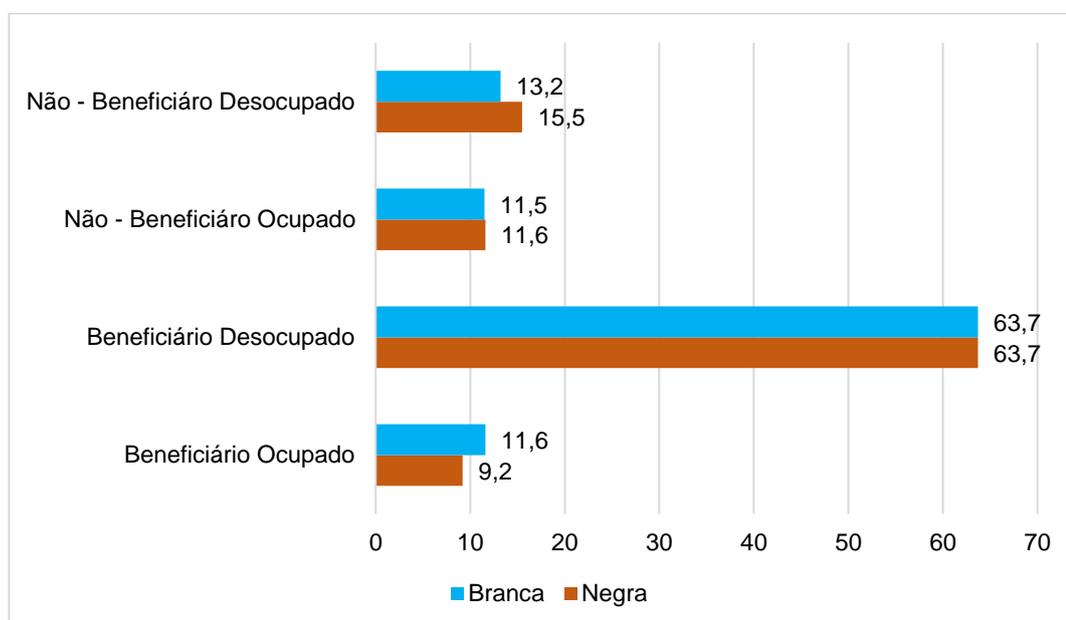
Empregador	66,0	34,0	60,8	39,2
Sem Remuneração	51,5	48,5	44,6	55,4
Total	48,2	51,8	45,0	55,0

FONTE: IPEA. políticas sociais – acompanhamento e análise

Elaboração Própria.

Essa condição desigual prolonga-se na atualidade. Resultado disso, é que a desigualdade não se restringe a esfera da capacidade contributiva, mas também repercute na condição de acesso ao benefício. Em 2017, a população idosa negra ainda se mantém percentualmente superior na condição de não-beneficiária e inferior na de beneficiária, exceto na categoria de beneficiários desocupados que apresentam o mesmo percentual. Com isso, pode-se inferir que os negros apresentam maiores limitações no alcance de uma velhice protegida.

Gráfico 9: População Idosa por condição previdenciária e ocupação, por raça/cor, 2017. (%)

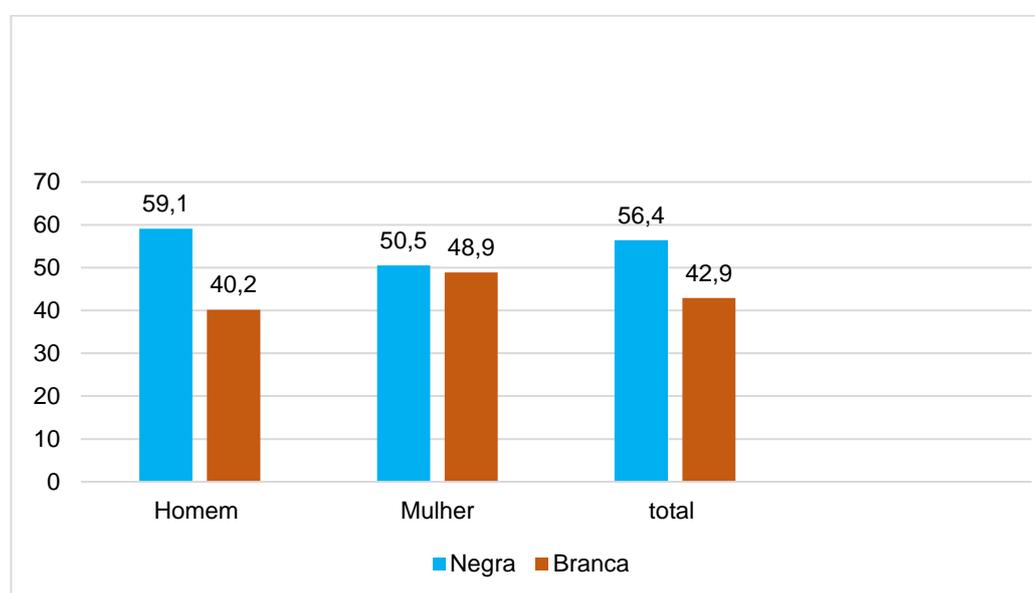


FONTE: Ministério da Economia – Informe da Previdência. Maio de 2019

Elaboração Própria.

Outro indicador de desigualdade refere-se ao perfil dos desprotegidos com capacidade contributiva. Na qual observa-se que independente do sexo a situação é desfavorável para a população negra. Isso significa que mesmo ganhando um salário mínimo mensal, essa população tem menores condições de acesso à previdência social, do que a população branca que possui o mesmo rendimento, isso se deve às demais adversidades e restrições impregnadas de racismo.

Gráfico 10: Percentual de desprotegidos com capacidade contributiva por sexo e raça/cor, 2017. (%)



*FONTE: Ministério da Fazenda – Informe da Previdência Social. julho de 2018
Elaboração Própria.*

A condição das trabalhadoras domésticas também nos aproxima do desocultamento das condições de acesso da população negra à Previdência Social. Conforme investigação realizada por Peixoto (2017), de 2011 a 2015, essa categoria encontra-se percentualmente sobrepresentada no grupo não contribuinte para a política.

Tabela 3: Percentual de trabalhadoras domésticas contribuintes e não contribuintes para a previdência social de 2011 a 2015.

Contribuintes	2011	2012	2013	2014	2015
Sim	36,7%	38,1%	40,8%	41,4%	41,3%
Não	63,3%	61,9%	59,2%	58,6%	58,7%
Total	100%	100%	100%	100%	100%

FONTE: Dissertação de Mestrado de Blenda Peixoto (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2017)

Elaboração: Blenda Peixoto, 2017.

Por fim, a tabela a seguir revela que em 2018 seja na condição de empregados sem carteira que contribuem, empregador que contribuem ou trabalhador por conta própria que contribuem pretos e pardos também estão em menor quantidade, confirmando que as dificuldades de contribuição e acesso aos benefícios previdenciários permanecem historicamente como uma realidade.

Tabela 4 - Pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, por posição na ocupação e contribuição para a previdência social, com indicação do coeficiente de variação, segundo características selecionadas – 2018								
Características selecionadas	Pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência							
	Total (1000 pessoas)	Distribuição percentual de ocupados, por posição na ocupação e contribuição para a previdência social						
		Empregados sem carteira que contribuem		Empregador que contribuem		Trabalhadores por conta própria que contribuem		
	Absoluto	CV (%)	Proporção	CV (%)	Proporção	CV (%)	Proporção	CV (%)
Brasil	92 333	0,3	4,6	1,6	3,4	2,5	7,7	1,3
Sexo								
Homens	51 938	0,3	3,3	2,3	4,1	2,5	8,8	1,5
Mulheres	40 395	0,4	6,2	1,8	2,6	3,6	6,3	2,0
Cor ou raça (1)								
Branca	41 709	0,7	4,7	2,3	5,2	2,9	10,1	1,7
Preta ou parda	49 561	0,5	4,5	2,0	1,8	3,3	5,7	1,9

FONTE: IBGE – Síntese dos Indicadores Sociais: Trabalho.

Elaboração: IBGE.

Infelizmente, a indisponibilidade de dados tornou inviável a realização de uma análise mais aprofundada da inserção dos negros na política. Ressalta-se a importância da análise crítica do perfil de usuários para a exposição das

desigualdades que estruturam a sociedade brasileira. A partir desses dados, poder-se-ia identificar com maior precisão os aspectos raciais como determinantes da capacidade contributiva da população e da respectiva cobertura previdenciária.

Além disso, facilitaria uma análise mais minuciosa da inserção desse grupo na política, quais benefícios acessam mais e quais acessam menos. Estão em maior quantidade na aposentadoria por idade ou tempo de contribuição? Dos 7% dos presidiários que recebem auxílio reclusão para amparo a família quantos são negros? Tendo em vista, sobretudo, que a população carcerária é predominantemente negra. As famílias negras, constantemente vítimas da violência policial e também numericamente superiores nos casos de homicídio¹⁴, recebem o benefício de pensão por morte? A alíquota diferenciada para trabalhadores rurais em regime de economia familiar favorece a redução das desigualdades raciais?

São questões que permanecem abertas e que comprometem a construção de estratégias mais eficazes para que, de fato, a Seguridade Social garanta a equidade na participação do custeio, a partir do reconhecimento das diferenciadas condições de vida e de trabalho da população, e a universalidade da cobertura.

4.3 Mas afinal, o que isso significa?

O lugar destinado ao negro no mercado de trabalho ancora-se no racismo como pressuposto e limita o acesso da população negra à Previdência Social. O seu limitado acesso e/ou não acesso à política, por sua vez, expõe essa população a uma contínua subjugação ao capital, não garantindo proteção em casos de doença, morte, acidente de trabalho e desemprego.

Apesar do horizonte de acesso e cobertura aberto após a instituição da Seguridade Social na Constituição Federal de 1988, os interesses econômicos das classes dominantes representadas pelo capital financeiro impediram e impedem que sejam materializados os direitos conquistados e os objetivos estabelecidos. Com isso, os recursos mobilizados pela previdência social ao invés de fortalecerem a seguridade social são constantemente reorientados em favor do capital, por meio de mecanismo diversos, como a Desvinculação de Receitas da União (DRU).

¹⁴ Segundo o IBGE, em 2017 a taxa de homicídio para brancos foi de 16 e para pretos e pardos 43.4.

A população negra, em virtude do racismo que estrutura a sociedade e que condicionou sua inserção no mercado de trabalho brasileiro, sempre encontrou dificuldades no acesso a política previdenciária. Ao longo do século XX, o não acesso a previdência social limitou também o acesso dessa população aos serviços de saúde, ofertados pelo INAMPS, e a satisfação de necessidades básicas em situações de incapacidade para o trabalho.

Hoje, a continua contrarreforma no âmbito da política também sinaliza a persistência e o reforço dessas dificuldades. Associado as contrarreformas no âmbito da legislação trabalhistas apontam um amplo processo da precarização das já precárias condições de vida e manutenção da superexploração do trabalho.

Medidas como a desvinculação do valor dos proventos de aposentarias e pensões do salário mínimo nacional, a equiparação do tempo de contribuição das mulheres em relação aos homens para finalidade de aposentadoria ou o estabelecimento de um possível regime de capitalização não correspondem aos interesses da maioria da população negra no Brasil pelo fato de que são políticas que os afastam ainda mais do sistema previdenciário. As medidas recém-aprovadas que compõem a Reforma Previdenciária não contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos afrodescendentes, pois postergam ao infinito o horizonte de recebimentos dos proventos e reduzem os valores dos benefícios. (PAIXÃO;THEODORO 2020 p. 144)

Conforme analisa Silva (2018 p. 137) o movimento de contrarreforma no âmbito da previdência social segue a lógica de “extinção e/ou reconfiguração de benefícios, redução de seus valores e tempo de usufruto e ampliação do tempo de contribuição”. Essas condições minimizam as possibilidades dos brasileiros como um todo acessarem a política, entretanto, afetam especificamente a população negra que desde os primórdios da política previdenciária depara-se com obstáculos no acesso.

Como visto, os negros em virtude de sua inserção laboral possuem limitações em sua capacidade contributiva. A ampliação do tempo de contribuição as reforça e amplia. Um dos argumentos recorrentes para ampliação da idade para aposentadoria é o de aumento da expectativa de vida dos brasileiros. Tal argumentação desconsidera as desigualdades que assolam o país. Enquanto a expectativa de vida dos brancos em 2011 foi de 73 anos, a dos negros foi de 67.

Essa diferença evidencia que a ampliação da idade da aposentadoria seria prejudicial aos negros que não acessariam os benefícios ou usufruiriam por reduzido período. Prolongando o histórico de desproteção a velhice da lei dos sexagenários aos dias atuais.

Uma regra previdenciária que crie a idade mínima de 65 anos para aposentadoria é injusta com os descendentes dos antigos escravizados porque esta faixa de idade é muito alta, dada a esperança de vida da população preta e parda no país, estimada, no final da década de 2000, em 67 anos. Mesmo nas faixas de idade mais elevadas, como já visto, a esperança de sobrevivência dos afrodescendentes não é igual à dos brancos, sendo mais um elemento de injustiça na reforma atual, elemento ao qual devemos somar o aspecto dos desequilíbrios regionais. Não é realista supor que um trabalhador de média ou de menor qualificação, situação que inclui a vasta maioria da população preta e parda, consiga se manter ocupado em uma atividade formal por 40 anos, justamente o que está incluído na proposta de reforma atual para um trabalhador poder se aposentar sem desconto em sua remuneração. (PAIXÃO;THEODORO 2020 p. 143-144)

Além disso, a necessidade de garantir um maior tempo de contribuição e os possíveis encargos com familiares que não acessaram os benefícios previdenciários, atuariam como incentivo a manutenção da entrada prematura dos jovens negros no mercado de trabalho, à custa do abandono dos anseios de alcance de níveis elevados de escolaridade.

Observa-se a contínua exploração como pressuposto da reprodução das desigualdades raciais, favorecendo os interesses capitalistas e condicionando vidas negras a precariedade. O trabalho alienado, e que também é alienante, mantém-se ocupando o centro da existência dessa população, muitas vezes, sem se quer garantir qualquer proteção, minimizando espaços e possibilidades para formação de uma consciência racial e de classe que torne possível não só resistir, mas existir em plenitude.

O tempo é o espaço [room] do desenvolvimento humano. O homem que não disponha de nenhum tempo livre, cuja vida – afora as interrupções puramente físicas, do sono, das refeições etc. – esteja toda ela absorvida pelo seu trabalho para o capitalista, é menos que uma besta de carga. É uma simples máquina, fisicamente destruída e brutalizada intelectualmente, para produzir riquezas a outrem. E, no entanto, toda a história da indústria moderna revela que o capital, se não tiver freio, tudo fará, implacavelmente e sem contemplações, para conduzir toda a classe operária a esse nível de extrema degradação. (MARX, 2013 p. 89)

De modo geral, o lugar ocupado pela população negra no mercado de trabalho e as repercussões no seu acesso a previdência social refletem e acirram desigualdades estruturais nunca superadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas páginas que precedem, foram expostos os resultados da investigação do lugar que ocupa a população negra no mercado de trabalho e na previdência social. Observou-se, entretanto, que esses lugares são determinados fundamentalmente pelo lugar que esse grupo ocupa na estrutura produtiva e econômica regida pelo capital.

Partiu-se da análise da construção ideológica da raça como instrumento fictício e necessário aos anseios de exploração e dominação que possibilitaram no período da acumulação primitiva e/ou originária o erguimento da sociedade burguesa e que hoje garante sua contínua reprodução, tornando assim o racismo um elemento estrutural e estruturante (Procópio, 2019) do modo de produção em questão.

Infere-se a partir disso que a sociedade de classes também foi arquitetada como uma sociedade de raças, na qual as desigualdades raciais constituem um dos pressupostos centrais de sua organização. Expressão disso é filiação do capitalismo a escravidão e do trabalho livre ao trabalho escravo, que garantiu uma gama diversificada de nichos de acumulação que evidenciam a impossibilidade de o capitalismo instituir-se e sobreviver restrito aos recursos exploráveis de seu continente de origem.

A modernidade capitalista filia-se a colonização, escravidão e ao imperialismo, recurso sem os quais não poderia se fazer viável. Produz riqueza e miséria de modo proporcional. Como consequência disso, a articulação antagônica entre Europa e África é vista sob o prisma do estabelecimento de uma ampla estrutura de exploração de recursos e pessoas que, associada as construções ideológicas raciais que lhe deram legitimidade, possibilitou a hegemonia da branquitude, enquanto estabeleceu a inferiorização de africanos e descendentes. E que, por sua vez, marca em essência a formação social latino-americana ou américa ladina.

O trabalho que para o capitalismo é o meio de satisfação de necessidades e que por intermédio de sua exploração sustenta a acumulação de riqueza e produção de mais valia é também a via primordial de inferiorização da população negra, seja por seu acesso ou não acesso. Enquanto na organização do trabalho de base escravocrata o acesso garantiu a subjugação, na organização de trabalho baseada

no assalariamento foi o seu não acesso e/ou precário acesso que o fez. Destaca-se, contudo, a alteração do valor atribuído a realização do trabalho em ambas situações.

Por ser estrutural, o racismo encontra-se presente em todas as dimensões da sociedade burguesa: nas relações sociais, na cultura, na política e na organização do trabalho. Incide sobre o micro e sobre macro. Determina a organização mundial do trabalho, a nacional e a local. Associa-se a múltiplas opressões: de gênero, classe e sexualidade. O que intensifica radicalmente a sua complexidade.

No que se refere a sociedade brasileira que foi um dos principais destinos de africanos sequestrados, o racismo também é um componente central de sua formação e do seu desenvolvimento, sendo determinante até mesmo para sua atual condição de dependência no mercado mundial.

Durante séculos, a base do trabalho do país foi a mão de obra escrava, inicialmente indígena e posteriormente africana. O sobretrabalho desses povos além de ser responsável pela formação brasileira, atendia aos interesses colonialistas da metrópole portuguesa. A colonização, e posteriormente o imperialismo, foram estratégias encontradas pelo capitalismo europeu para garantir sua manutenção. Para isso foi necessário a subjugação de povos, nações e territórios.

A classe dominante que se formou no Brasil à custa da exploração de indígenas e africanos, desenvolveu-se estreitamente dependente aos interesses externos o que não permitiu o desenvolvimento autônomo do país. Sua base de formação foi o latifúndio e a agro exportação que imprimiu características até o momento insuperáveis em sua formação.

Tomou-se a divisão de Moura (1994) do período escravocrata: Escravismo Pleno, na qual há a intensa entrada de africanos para compor a força de trabalho escravo do país e Escravismo Tardio, na qual observa-se a desagregação do trabalho escravo associado ao surgimento do trabalho livre.

Assim como a colonização e a escravidão atenderam as exigências da instituição do capitalismo europeu, a sua abolição atendia os novos interesses de desenvolvimento do modo de produção, que de uma dinâmica pautada no sobretrabalho da força de trabalho escrava direcionava-se para uma superexploração (Marini, 1973) do trabalho livre.

A Lei Eusébio de Queiroz que proibiu o tráfico transatlântico de escravos é o marco do Escravismo Tardio. Apesar da resolução, a escravidão se manteve,

entretanto, surgiram algumas determinações institucionais que visavam preservar a mão de obra escrava, tendo em vista a possibilidade de sua escassez, conforme os interesses econômicos dos senhores de escravos. A lei que proibiu a pena de açoite é exemplo dessa intenção.

Além dessas legislações, surgiram a lei do ventre livre e a lei dos sexagenários. A lei dos sexagenários é emblemática para o presente trabalho, pois é responsável por “libertar” da imposição da realização do trabalho escravo, aqueles que completassem 65 anos. Entretanto, a expectativa de vida da população escravizada era inferior a essa idade e quando alcançavam estavam em condições físicas e de saúde extremamente prejudicadas, tornando-se força de trabalho onerosa aos senhores de escravos.

As dificuldades da população idosa negra em acessar ainda hoje aposentadoria e as constantes tentativas de se ampliar a idade para o acesso, desconsiderando-se as condições de vida e de trabalho dessa população, são sinalizadores que ainda hoje preserva-se a despreocupação das autoridades públicas com a proteção social de homens e mulheres negras.

Com base em Flauzina (2008) observa-se que os arcabouços legislativos construídos no período de eminência da abolição da escravidão não se tratavam de tentativas de libertar aos poucos, mas de garantir a exploração em moldes escravocratas por mais tempo, e sobretudo, garantir uma libertação controlada e mediada pelos interesses das classes hegemônicas nacionais.

E foi o que ocorreu. A elite nacional garantiu que as alterações promovidas na organização do trabalho não incidissem no âmbito das desigualdades raciais estruturais. A imposição de dificuldades no acesso a terra e destinação de um lugar de inferioridade no mercado de trabalho foram os principais instrumentos utilizados.

Abolição da escravatura foi medida por uma ampla política estatal pautada no embranquecimento da sociedade brasileira, considerada pela classe dominante condição precípua para o desenvolvimento do país. A substituição da força de trabalho negra pela força de trabalho branca e imigrante foi um de seus mecanismos basilares.

A partir de Alves (2019) pode-se compreender a importância do período escravocrata para manutenção da condição social de inferioridade destinada a população negra nos tempos atuais, uma vez que é no período que são edificadas as

características medulares do trabalho livre, o qual resguardou uma posição de destaque para o racismo em sua organização.

Com a abolição da escravidão e instituição do trabalho livre intensificou-se a defesa de que no Brasil haveria a vigência de uma democracia racial, expressa na prevalência de relações raciais harmoniosas e não conflitivas. Tal defesa falaciosa instituiu-se como um mito que se reproduz ainda hoje e produz resultados danosos para desmistificação das desigualdades raciais. O objetivo dessa construção mítica foi o de garantir que nenhuma política compensatória fosse concedida aos povos afro-brasileiros e responsabiliza-los exclusivamente por sua própria condição, além de resguardar que nenhuma reforma fosse realizada no âmbito dos privilégios raciais.

Além disso, destaca-se que as relações raciais brasileiras sempre foram conflitivas, seja pela crueldade das práticas senhoriais, a exploração e subjugação por eles empreendidas, seja pela reação da comunidade negra em condição de escravidão. Revoltas, levantes e formação de Quilombos foram partes constitutivas do cotidiano do período.

O histórico de luta do povo negro é contínuo e transatlântico. No Brasil, com o advento do trabalho livre, organizou-se em torno da denúncia da condição desigual a ele destinada e do seu alijamento do mercado de trabalho que lhe impedia de usufruir da cidadania. A Frente Negra (FN), o Teatro Experimental do Negro (TEM) e o Movimento Negro Unificado (MNU) são alguns exemplos dos instrumentos organizacionais de luta de homens e mulheres negras.

A população afrodescendente que sequestrada chegou ao Brasil na condição de escrava cuja força de trabalho explorada ergueu a nação, com o espraio de relações de trabalho tipicamente capitalista tornou-se mão de obra indesejável no país. É diante disso que também se transmuta em força de trabalho excedente, parte destinada a ser reserva do capital, outra parte destinada aos presídios, aos manicômios e a indigência.

Observa-se o projeto genocida do Estado Brasileiro (Flauzina, 2008) que passa atuar em duas vertentes: produção direta de morte, por meio do extermínio estatal de crianças, jovens e adultos negros e produção indireta de morte, ao negar-se condições básicas para reprodução da vida.

A negação do acesso ao mercado de trabalho assalariado corresponde aos interesses da segunda vertente, uma vez que não o acessando reduziam-se

substancialmente as possibilidades de atendimento das necessidades básicas de sobrevivência como alimentação, saúde, lazer. O surgimento da previdência social como política destinada a proteção dos trabalhadores em situação de incapacidade permanente ou temporária ao trabalho vinculada, entretanto, ao acesso ao mercado de trabalho formal e a capacidade contributiva limitou as possibilidades de acesso e cobertura da população negra à previdência social.

A previdência social cujo marco de instituição foi a criação das Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPs) para ferroviários, marítimos e outras categorias específicas, que em seguida é apropriada pelo Estado por meio da criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAPs) revela que em seu desenvolvimento histórico despreocupou-se com as condições de acesso de homens e mulheres negras, revelando-se por isso tratar-se de uma política que reproduz o racismo institucional e foi criada e desenvolvida sobretudo para garantir proteção aos trabalhadores brancos.

Exemplo disso, como já sinalizado, é a tardia incorporação da categoria de trabalhadoras domésticas no âmbito da proteção previdenciária, além das inúmeras dificuldades impostas a essas trabalhadoras para acesso aos direitos sociais e trabalhistas.

O discurso capitalista envolto a defesa da igualdade de condições e oportunidades não se materializa para o conjunto da sociedade e menos ainda para o grupo negro que é atravessado pelas desigualdades impostas pelo acúmulo de opressões de classe, raça e gênero.

A instituição da seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à assistência social e à previdência social, como resultado de lutas e reivindicações cuja participação do movimento negro foi essencial, abriu horizontes de acesso e cobertura para a população negra à previdência social. Especialmente, pelo estabelecimento de objetivos como universalidade da cobertura e atendimento e equidade na forma de participação do custeio. Além da ampliação da categoria de segurados, pela criação do Segurado Facultativo, Individual e Especial.

Entretanto a crise estrutural do capital e as estratégias anticíclicas adotadas pela classe dominante mundial impôs severos limites a materialização dos direitos e garantias conquistados. O advento do neoliberalismo, a reestruturação produtiva e a

financeirização do capital culminou no sucateamento das políticas sociais e precarização das relações trabalhistas. A condição de dependência da sociedade brasileira, arquitetada desde a colonização, tornou o país mais vulnerável a situação.

A política de previdência social que se destaca na possibilidade de movimentação de recursos tornou-se um dos centros de disputa protagonizado pelo capital financeiro. A partir de Silva (2012) observou-se que desde a década de 1990 inicia-se o movimento de contrarreforma, cujo objetivo é diminuir o espaço da previdência pública e aumentar o da previdência privada, conforme os interesses econômicos do capital.

Contudo, a crise atinge exponencialmente pessoas negras. Confirmação disso é que conforme dados expostos, esses trabalhadores são superiores nas condições de desocupação e trabalho informal quando comparados aos trabalhadores brancos, além de receberem menores rendimentos. Infere-se que o lugar destinado à população negra no mercado de trabalho brasileiro, cujas protoformas encontram-se no período da escravidão, é um lugar de inferioridade, precarização e vulnerabilidade que contribui para reprodução e manutenção do racismo no centro das relações sociais.

Esse lugar no mercado de trabalho repercute no seu acesso a previdência social, uma vez que essa política é historicamente determinada pelo acesso ao mercado de trabalho formal e a capacidade contributiva. O percentual de negros em desocupação, trabalho informal e a inferioridade de rendimentos são indicativos de limitações no acesso e cobertura.

Os dados disponíveis sobre o perfil racial dos contribuintes, de idosos negros beneficiários e não beneficiários e de desprotegidos com capacidade contributiva confirmam o suposto. O lugar que a população negra ocupa no mercado de trabalho repercute no seu acesso a previdência social, limitando-o quando comparada a população branca. Entretanto, se a disponibilidade de dados sobre a inserção desse grupo no mercado de trabalho possibilitou o reconhecimento do “lugar” a ele destinado, a ausência de dados sobre a cor/raça sobre dos beneficiários da previdência social impossibilitou o reconhecimento preciso desse lugar na política.

Para realização da investigação, foi solicitado ao INSS, por meio do e-sic, dados sobre a cor/raça e gênero dos beneficiários e sua composição na categoria de

segurados. A resposta recebida foi de que inexistiam dados relativos à cor e raça nas informações gerenciais relacionados aos benefícios concedidos.

Permanece a lacuna sobre quais benefícios acessam mais e quais acessam menos. Tendo em vista que os negros são as principais vítimas de homicídios, qual o percentual de famílias negras que recebem a pensão por morte? Tendo em vista também que são quantitativamente superiores nos presídios, qual o percentual de negros que recebem o auxílio reclusão? Quantos acessam o auxílio doença e salário maternidade? Aposentam por idade ou por tempo de contribuição? São questões que permanecerão em aberto.

A conjuntura atual, marcada pela crise do capital e contrarreformas trabalhistas e previdenciárias, reforçam as já precárias condições de vida e as desigualdades estruturais. O não acesso da população negra a previdência social condiciona essa população a uma contínua subjugação ao capital, negando proteção em casos de doença, idade avançada e maternidade.

Ressalta-se a necessidade de que a pauta da seguridade social, em específico da previdência social, sejam cada vez mais incorporadas pela luta antirracista, por meio da denúncia das desigualdades que a assolam e da reivindicação de melhores condições de acesso, buscando a construção de estratégias para que ao invés de seus recursos serem canalizados ao acúmulo dos donos de grandes bancos, representantes da branquitude, sejam orientados para produção de condições de vida para povos secularmente injustiçados. Contudo, é necessário também que se reconheça os limites das medidas que focalizem exclusivamente na melhoria do acesso da população negra ao mercado de trabalho e à previdência social como instrumentos viabilizadores da promoção da igualdade racial, reconhecendo-se que o racismo compõe a estrutura do sistema capitalista e por isso a luta pela igualdade racial pressupõe também mudanças estruturais.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018

ALVAREZ, Gabriel O; Luiz Santos. **Tradições negras, políticas brancas:** Previdência Social e populações afro-brasileiras. Ministério da Previdência Social, 2006.

ALVES, Raissa Roussenq. **Entre o silêncio e a negação: trabalho estravo contemporâneo sob a ótica da população negra.** Belo Horizonte: Letramento, 2019.

BERING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história.** 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. **Decolonialidade, Atlântico Negro e intelectuais negros brasileiros:** em busca de um diálogo horizontal. **Soc. estado.**, Brasília , v. 33, n. 1, p. 117-135, Abr. 2018 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922018000100117&lng=en&nrm=iso>. access on 10 Feb. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Informe da previdência Social:** Pessoas idosas que trabalham: quem são, onde estão e porque permanecem no mercado. Volume 31 nº5. maio de 2019. Disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/06/Informe-de-Previdencia-maio-de-2019_.pdf> Acesso em Junho de 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Informe da previdência social:** Perfil da população brasileira ocupada, sem proteção previdenciária. Volume 30 nº 7. Julho de 2018. Disponível em: <<http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/01/Informe-de-Previdencia-julho-de-2018-1.pdf>> Acesso em Junho de 2020.

BISPO, Antônio. **Colonização, Quilombos: modos e significados**. Brasília: INCTI, 2015. (Capítulo 1: Invasão e Colonização p.25-37)

BREITMAN, George. **Quando Surgiu o Preconceito contra o Negro**. In: O negro e a revolução. São Paulo: Iskra, 2015

CARNEIRO, Aparecida Sueli; FISCHMANN, Roseli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. Universidade de São Paulo: São Paulo, 2005.

CARVALHO, Silva Cristina. **Eurocentrismo e Racismo: o fetiche nas relações sociais da sociedade capitalista**. Revista SER SOCIAL- Departamento de Serviço Social. V. 19, N. 41: Brasília, 2017.

COSTA, Joaze Bernadino; TORRES, Nelson Maldonado; GROSGOUEL, Ramon. **Introdução**. In: Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico. 1ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

CHAUÍ, Marileia. Brasil: Mito fundador e autoritarismo, 2000. Disponível em: <<http://www.unirio.br/cchs/ess/Members/debora.holanda/teorias-do-brasil-2019-01/unidade-3/marilena-chau-brasil-mito-fundador-e-sociedade-autoria.doc/view>> Acesso em 30 de julho de 2020.

ENGELS. **Sobre o Papel do Trabalho na Transformação do Macaco em Homem**. In: A Dialética do Trabalho: Escritos de Marx e Engels. Ricardo Antunes orgs. Editora Expressão Popular: São Paulo, 2013.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979. (Da violência p. 25-75).

FEDERICI, Silvia. **A acumulação de trabalho e a degradação das mulheres** (Capítulo II), In O Calibã e a Bruxa. [Tradução Coletivo Sycorax]. São Paulo: Elefante Editora. 2017, p. 108-235.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

FLORESTAN, Fernandes. **A integração do Negro na Sociedade de Classes**. volume 1 e 2. Editora Globo: São Paulo, 2008.

FONTES, Virginia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história**. Rio de Janeiro: EPSJV/UFRJ, 2010.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob regime de economia patriarcal**. Rio de Janeiro: Record, 1968.

GONZALES, Lélia. **“Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira”**. Ciências Sociais Hoje, n. 2, ANPOCS, 1983.

GROSFUGUEL, Ramón. **A estrutura do conhecimento das universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/ epistemicídios do longo século XVI**. Revista Sociedade e Estado – Volume 31 Número 1 Janeiro/Abril, 2016.

HANSEBAL, Carlos. **A transição para Liberdade, a Industrialização e Relações Raciais**. In: Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil. Belo Horizonte : UFMG ; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.

_____, Carlos. **Estrutura de Classes, Estratificação Social e Raça**. In: Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil. Belo Horizonte : UFMG ; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.

_____, Carlos. **Raça e Política no Brasil: A Subordinação Aquiescente dos Negros**. In: Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil. Belo Horizonte : UFMG ; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.

HARVEY, D. **Condição Pós Moderna**. São Paulo: Loyola, 1992.

HARVEY, David. **O Novo Imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2004. Caps. 3 e 4. p. 77-148

hocks, bell. **Sexismo e Experiência das Mulheres Negras Escravas**. Não sou eu uma Mulher: Mulheres negras e feminismo. Tradução livre para a plataforma Gueto, 2014.

IANNI, Octavio. **Escravidão e racismo**, 2ª ed., São Paulo, Hucitec, 1988.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em : <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf>> Acesso em 18 de Fevereiro de 2020.

IBGE. **Somos todos iguais? O que dizem as estatísticas**. In: Retratos: revista do IBGE. N. 11: maio de 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/17eac9b7a875c68c1b2d1a98c80414c9.pdf> Acesso em 18 de Fevereiro de 2020.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra e Domicílio**. 1º e 4º Trimestre de 2017, 2018, 2019, 2020. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=72421>> Acesso em Junho de 2020.

IBGE. **Desigualdades Sociais por Raça e cor no Brasil**. 2019 Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf> Acesso em Junho de 2020.

IBGE. Síntese dos Indicadores Sociais: Trabalho. 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html?=&t=downloads>> Acesso em Junho de 2020.

IPEA. Políticas Sociais – acompanhamento e análise. 13º ed. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4465/1/bps_n.13_PrevidenciaSocial13.pdf> Acesso em Junho de 2020

JACINO, Ramatis. **O Branqueamento do Trabalho** – São Paulo: Nefertili Editora Ltda.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto** – São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A Construção do Saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte: Editora UFMG; Porto Alegre: Artmed, 1999.

MADEIRA, Maria Zelma de Araújo. **Questão racial e opressão: desigualdades raciais e as resistências plurais na sociedade capitalista**. Argum., Vitória, v. 9, n. 1, p. 21-31, jan./abr. 2017.

MARINI, Ruy Mauro. **A Dialética da Dependência**. Editora Era, México, 1990, 10a edição (1a edição, 1973).

MARTINS, Tereza Cristina Santos. **Determinações do Racismo no Mercado de Trabalho**: Implicações na questão racial brasileira. Temporalis, [S.l.], v. 14, n. 28, p. 113-132, nov. 2014. ISSN 2238-1856. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7077/6148>>. Acesso em: 15 ago. 2018.

_____. **Racismo no mercado de trabalho**: limites à participação dos trabalhadores negros na constituição da “questão social” no Brasil / Recife: O Autor, 2012.

MARX, Karl. **O CAPITAL**: Crítica da Economia Política. São Paulo: Boitempo, 2013.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A classe Trabalhadora de Marx ao nosso tempo**. 1.ed. – São Paulo: Boitempo, 2019

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão Negra**. Lisboa: Antígona, 2017

MINAYO, Cecília de Souza. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade** – Petrópolis, RJ: vozes, 1994

MOURA, Clovis. **Dialética Radical do Brasil Negro**. Editora Anita - São Paulo: 1994

____ (1988). **Rebeliões da senzala**. Porto Alegre, Editora Mercado Aberto

MULLER, Tânia M. P; CARDOSO, Lourenço. **APRESENTAÇÃO** in: Branquitude: Estudos sobre a identidade branca no Brasil.- 1.ed. – Curitiba: Appris, 2017.

MUNANGA, Kabenguele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Rio de Janeiro: PENESB, 2003.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. Brasília: Editora da UnB, 2000.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do Negro Brasileiro**. 3 ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NASCIMENTO, Abdias do e NASCIMENTO, Elisa Larkin. **Reflexões sobre o movimento negro no Brasil**. In: GUIMARÃES, Antônio Sérgio e HUNTLEY, Lynn. Tirando a Máscara: Ensaios sobre o racismo no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao método da teoria social**. In: ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. CFESS/ABEPSS, Brasília, 2009.

_____. **Cinco notas a propósito da “questão social”**, In: Temporalis 3. Ano II. Rio de Janeiro: ABEPSS, Jan-jun 2001, p. 41-50

PAIXÃO, Marcelo; THEODORO, Mario. **Para depois dividir: notas sobre Reformas Previdenciárias e Assimetrias Raciais no Brasil**. EM PAUTA, Rio de Janeiro _ 1o Semestre de 2020 - n. 45, v. 18, p. 130 – 147

PEIXOTO, Blenda Santos Naves. **A condição do trabalho doméstico no Brasil e sua relação com a previdência social**. Dissertação de Mestrado: Universidade Brasília. Brasília, 2017.

PROCÓPIO, A. P. **O contrário de casa grande não é senzala. É quilombo!** A categoria práxis negra no pensamento de Clóvis Moura. Tese de Doutorado (Programa de Pós Graduação em Serviço Social) – UFRJ. Rio de Janeiro, 2017.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina**. In: Colonialidade do Saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas. Edgardo Lander (org). Colección SurSur, CLACSO, Ciudad autónoma de Buenos Aires, Argentina. 2005.

RODNEY, Walter. **Como a Europa Subdesenvolveu a África**. Lisboa: Seara Nova, 1975.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Branquitude e Poder: Revisitando o “Medo Branco” no século XXI. Revista da ABPN • v. 6, n. 13 • mar. – jun. 2014 • p. 134-147

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Previdência social no Brasil: (des)estruturação do trabalho e condições para sua universalização**. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. “Contrarreforma da Previdência Social sob o comando do capital financeiro” In: . **Serv. Soc. Soc.**, n 131: São Paulo, 2018, p. 130-154. Disponível em < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282018000100130&lng=pt&nrm=iso >. acessos em 28 nov. 2018.

SILVA, Priscila Elisabete da. **O Conceito de Branquitude**: Reflexões para o Campo de Estudo. In: Branquitude: Estudos sobre a identidade branca no Brasil.- 1.ed. – Curitiba: Appris, 2017.

SILVA, Uelber Barbosa. **O Racismo como Expressão da Alienação**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Maceió, 2011.

SOUSA, Adrianyce Angélica Silva de. **Pós-modernidade: mistificação e ruptura da dimensão de totalidade da vida social no capitalismo contemporâneo**. Recife: UFPE, 2004, 214 p. (Dissertação de Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (UFPE). p.121-190.